



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 9

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	16
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	16
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	17
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	20

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	21
CASA MILITAR.....	21
SECRETARIA DE GOVERNO.....	21
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
SECRETARIA DE OBRAS.....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	29
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	29
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	32

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	33
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	36
SECRETARIA DE SAÚDE.....	37
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
SECRETARIA DE OBRAS.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	41
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	42
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	42
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	42
INEDITORIAIS.....	42
ÍNDICE.....	43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.818, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Regulamenta o § 5º do art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É livre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A utilização das instalações esportivas das escolas só será permitida sob a orientação de professor de Educação Física, em dias e horários que não prejudiquem a prática pedagógica regular de cada estabelecimento.

Art. 3º - A autorização para uso das instalações esportivas será fornecida pelo diretor da escola, desde que o interessado cumpra as seguintes condições:

I - apresentar a solicitação por escrito;

II - pertencer à comunidade onde se localiza a escola;

III - assinar termo de responsabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.819, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, na Região Administrativa do Guará, RA X, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo com 5.391m² (cinco mil trezentos e noventa e um metros quadrados), localizada no Centro Comunal II do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2º - Fica afetada à categoria de bem de uso comum do povo área de 5.913,2090 m² (cinco mil novecentos e treze metros quadrados e dois mil e noventa centímetros quadrados) situada no Centro Comunal II do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, de modo a garantir a reformulação do parcelamento e do traçado viário da área desafetada, mantidos os critérios de uso e ocupação do solo vigentes na data da publicação desta Lei, em especial os parâmetros de densidade populacional, altura de edificações e usos do solo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

Realizar limpeza e manutenção das tubulações e caixas de esgoto domiciliar

LEI Nº 1.820, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Altera a denominação do Prêmio Jovem Cientista de Brasília, instituído pela Lei nº 1.249, de 6 de novembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para Prêmio Cientista de Futuro a denominação do Prêmio Jovem Cientista de Brasília, instituído pela Lei nº 1.249, de 6 de novembro de 1996.

Parágrafo único - A alteração de que trata este artigo será efetuada por ocasião do evento a ser realizado em 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.821, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Miquéias Paz)

Cria o crematório público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o crematório público do Distrito Federal, serviço público a ser prestado mediante regime de concessão.

Art. 2º - O crematório público será encarregado da execução e exploração do serviço de cremação de cadáveres, remunerado pelos usuários, mediante pagamento de tarifas previamente aprovadas pelo órgão de fiscalização do Poder Executivo.

§ 1º O serviço de cremação oferecerá instalações funerárias com, no mínimo, uma capela ecumênica para celebração de cerimônia de passamento e equipamento próprio para acondicionamento e manutenção de corpos e cinzas e para a cremação.

§ 2º - O serviço de cremação só poderá ser realizado após quarenta e oito horas do óbito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.822, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Denomina Praça Padre Cícero o espaço contíguo à Feira de Hortifrutigranjeiros, situado em frente às Quadras 3 e 4 do Setor Residencial Leste, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Cícero o espaço contíguo à Feira de Hortifrutigranjeiros, situado em frente às Quadras 3 e 4 do Setor Residencial Leste, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.823, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Aprova áreas objeto de aplicação da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a alienação de lotes de parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos e para o fins do que estabelece o art. 3º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, ficam aprovadas, sem prejuízo de outras que venham a ser submetidas à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou daquelas aprovadas até a data de vigência desta Lei, as seguintes áreas de estudo destinadas à implantação de setores habitacionais:

I - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 150, a margem sul da rodovia DF 425, a margem oeste do córrego Capão Grande e a margem oeste da rodovia DF 003, conforme mapa constante do Anexo I;

II - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, compreendida entre a margem leste do lago Paranoá, o limite oeste da área de proteção ambiental - APA - da bacia do rio São Bartolomeu, a margem oeste da rodovia DF 001 e o limite norte das quadras QI e QL 28 do Setor de Habitações Individuais Sul, conforme mapa constante do Anexo II;

III - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendida entre a margem oeste da rodovia DF 001, o limite oeste da Zona de Uso Intensivo I da APA da bacia do rio São Bartolomeu e a margem norte da rodovia DF 135, conforme mapa constante do Anexo III;

IV - área de estudo para implantação do Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 001, a calha norte do ribeirão Taboca, o limite oeste da Zona de Uso Agrícola I da APA da bacia do rio São Bartolomeu e a margem sul da estrada vicinal no divisor de águas com o rio Paranoá, conforme mapa constante do Anexo IV;

V - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 003, a margem sul da rodovia DF 001, a calha oeste do córrego Jervá, a margem norte da rodovia DF 005 e o limite nordeste do Varjão, conforme mapa constante do Anexo V;

VI - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, compreendida entre a calha sudeste do córrego Samambaia, a margem norte da rodovia DF 085 e os limites sul e oeste do Complexo de Diversões, Cultura e Lazer, conforme mapa constante do Anexo VI.

§ 1º - As poligonais das áreas de estudo definidas neste artigo poderão ser alteradas de acordo com os estudos ambientais realizados e com o parecer conclusivo do órgão ambiental, mantida a densidade definida para a respectiva área.

§ 2º - A alteração prevista no parágrafo anterior será submetida à aprovação da Câmara Legislativa quando se tratar de ampliação superior a quinze por cento da superfície total da área.

§ 3º - Esta Lei não exclui a aplicação da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, às áreas não abrangidas neste artigo, obedecido o disposto no § 5º do art. 19, no § 6º do art. 31 e no art. 81 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 4º - A população local, mediante plebiscito organizado pela Administração Regional respectiva, poderá conformar o nome estabelecido por esta Lei ou escolher outra denominação para as áreas descritas neste artigo.

§ 5º - As áreas rurais remanescentes existentes à data de vigência desta Lei nas áreas de que trata este artigo terão preservadas as ocupações nos termos da legislação específica.

Art. 2º - O loteador, empreendedor ou a entidade civil representativa dos adquirentes de lotes ou frações dos parcelamentos irregulares executados em terras de propriedade particular e inseridos nas áreas de que trata o art. 1º desta Lei terão o prazo de sessenta dias para protocolizar perante o órgão público competente o pedido de regularização, nos termos do art. 3º da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

§ 1º - Em caso de descumprimento do disposto no *caput*, o Distrito Federal, por intermédio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, poderá promover as desapropriações necessárias nas terras de que trata o art. 1º, correspondendo as respectivas indenizações ao valor de terra nua.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, serão resguardados os direitos dos adquirentes, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Os parcelamentos executados em terras de propriedade particular e não inseridos nas áreas de que trata o art. 1º poderão, após a regularização, constituir novos setores habitacionais ou incorporar-se aos setores criados por esta Lei.

Art. 3º - Aprovado pelo Poder Executivo o projeto de loteamento urbano do setor habitacional, a TERRACAP providenciará, no prazo de trinta dias, o registro do loteamento no cartório de imóveis competente, nos termos dos art. 18 e seguintes da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - Com a protocolização, no cartório de imóveis, de requerimento de registro de loteamento urbano, a TERRACAP poderá celebrar com os adquirentes que atendam às exigências do art. 5º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra da respectiva parcela, cujo memorial descritivo constará do projeto de parcelamento aprovado.

§ 2º - a opção de compra será exercida após o registro do parcelamento no cartório de imóveis, nos termos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

§ 3º - Registrado o loteamento, a TERRACAP providenciará, imediatamente, as escrituras definitivas de compra e venda para aqueles que houverem assinado o contrato de concessão de direito real de uso, bem como diligenciará para a concretização da venda a todos os que a ela se habilitarem na forma da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

§ 4º - Os contratos de concessão de direito real de uso serão remunerados por pagamento mensal de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do lote ou da respectiva parcela de terra pública, após carência de oito meses.

§ 5º - Os valores pagos a título de retribuição pela concessão de direito real de uso serão deduzidos das importâncias devidas pelos adquirentes, por ocasião da compra e venda das respectivas unidades imobiliárias.

§ 6º - A TERRACAP promoverá a desapropriação das glebas cuja dominialidade particular vier a ser judicialmente provada, para manter a eficácia dos contratos de concessão de direito real de uso firmados.

Art. 4º - Os projetos de parcelamento, definidos por suas respectivas poligonais, serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;
- II - lotes residenciais unifamiliares de, no mínimo, quinhentos metros quadrados;
- III - taxa de permeabilidade de trinta por cento para os lotes residenciais unifamiliares;
- IV - lotes residenciais unifamiliares com coeficiente de aproveitamento de 1,5 da área do lote;
- V - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2,0 da área do lote;
- VI - lotes comerciais do tipo *open mall*, com coeficiente de aproveitamento de 1,0 da área do lote;
- VII - lotes destinados a equipamentos públicos comunitários dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único - Os lotes consolidados e as edificações executadas até a data de publicação desta Lei nas áreas previstas no art. 1º em desacordo com os incisos II, III, IV e V deste artigo serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, sendo esses índices aprovados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - O disposto nesta Lei e na Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, tem o caráter de norma complementar para os fins da adequação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

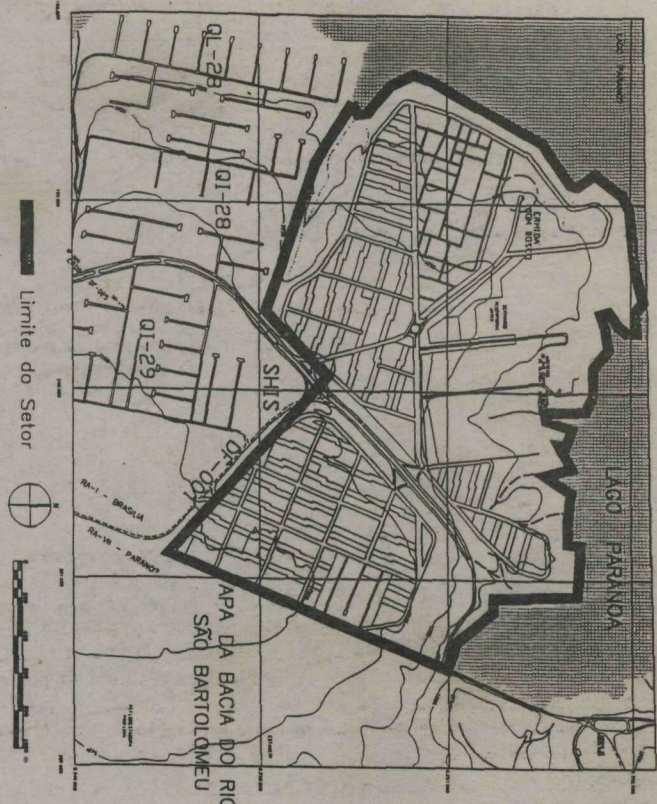
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998
110ª da República e 38ª de Brasília

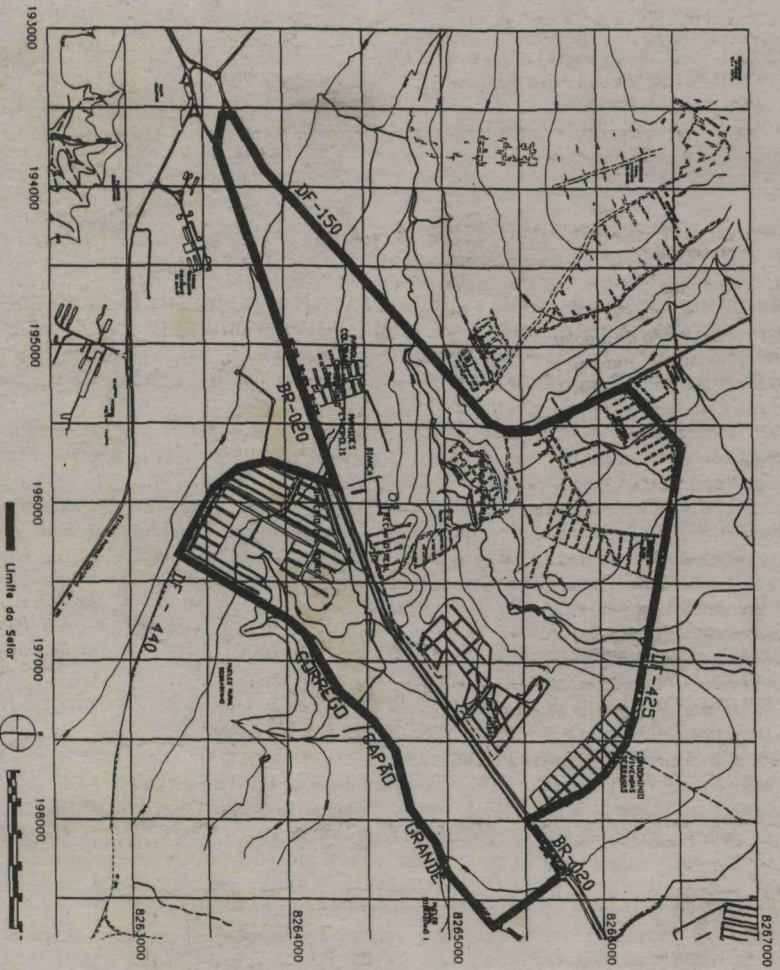
CRISTOVAM BUARQUE

Anexo II — Projeto de Lei No. /97



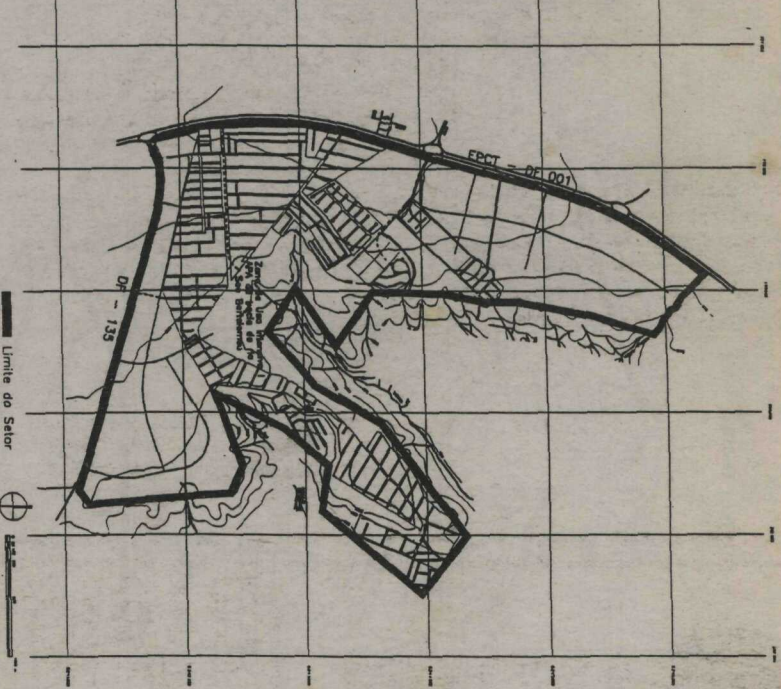
SETOR HABITACIONAL DOM BOSCO
LAGO SUL - RA XVI.

Anexo I — Projeto de Lei No. /97

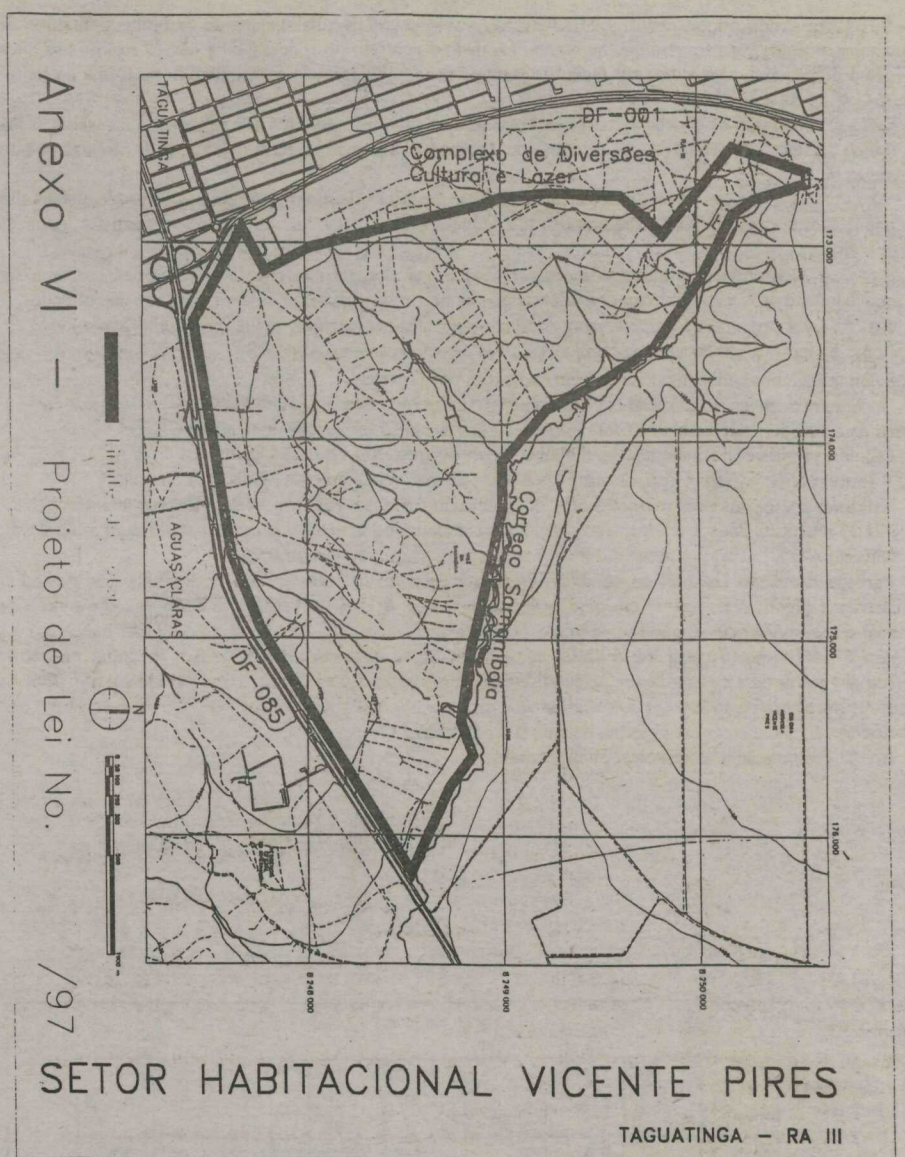
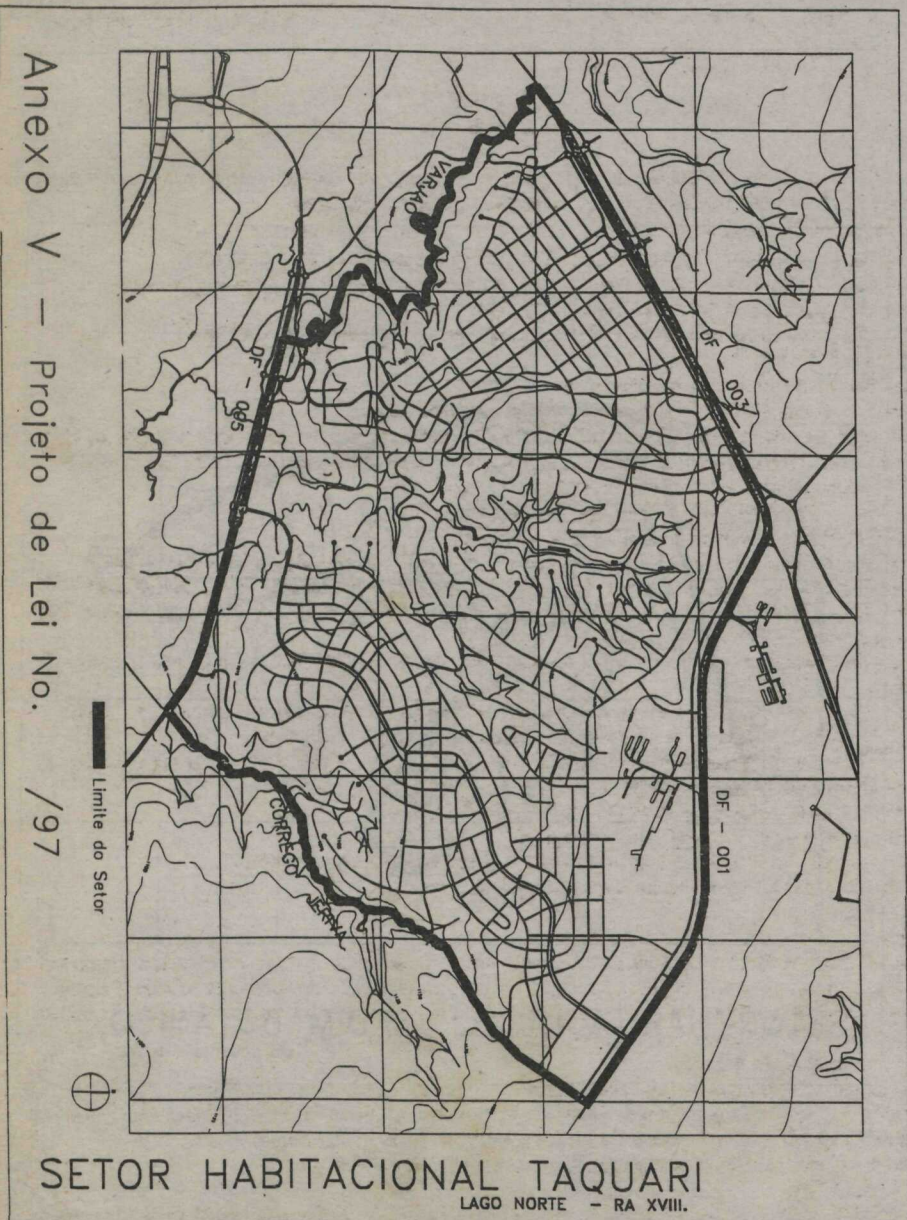
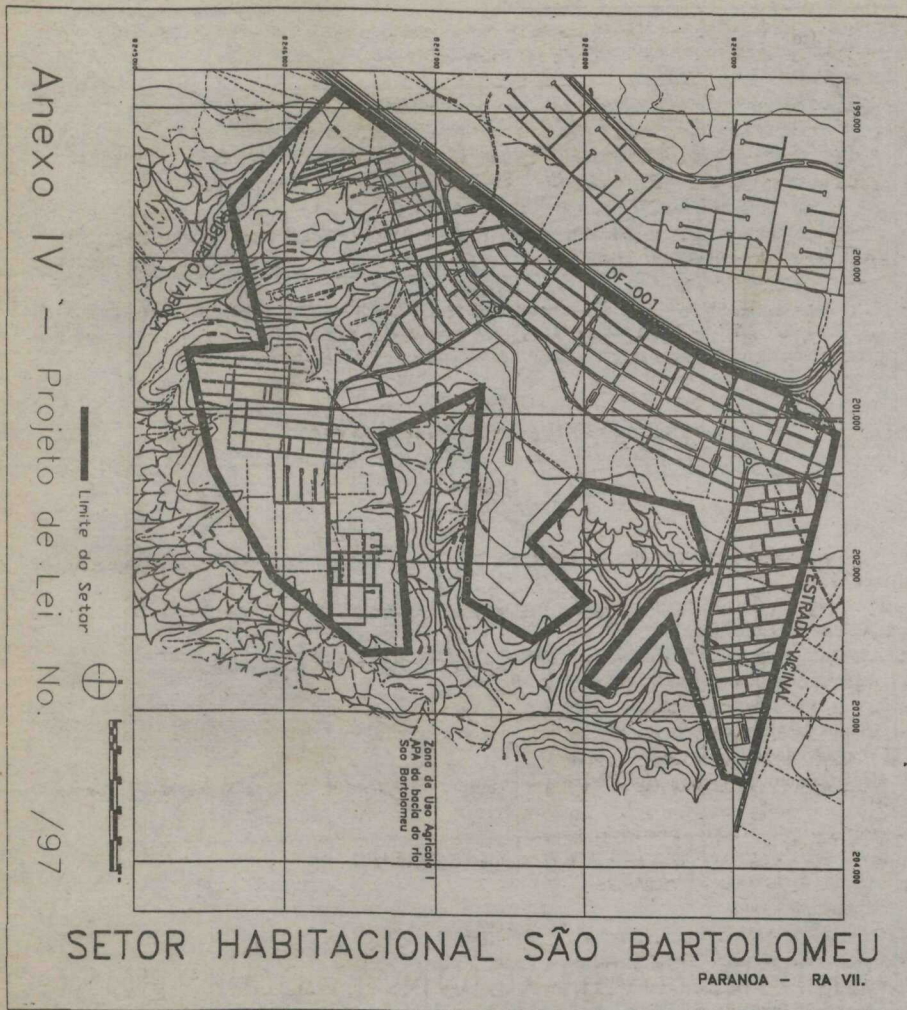


SETOR HABITACIONAL BOA VISTA
SOBRADINHO - RA V.

Anexo III — Projeto de Lei No. /97



SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO
SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.



LEI Nº 1.824, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre o Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, CCT-DF, instituído pela Lei nº 805, de 14 de dezembro de 1994, é órgão de deliberação coletiva de segundo grau vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal a formulação, o acompanhamento e a avaliação do plano de ciência e tecnologia do Distrito Federal, assim como a gestão de programas de apoio a empreendimentos de base tecnológica.

Art. 3º - O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, é constituído por representantes de entidades da sociedade civil e de órgãos governamentais orientados para a geração e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e para a análise das conseqüências e impactos dele resultantes.

§ 1º São membros natos do CCT-DF:

- I - o Secretário de Educação;
- II - o Secretário de Saúde;
- III - o Secretário de Agricultura;
- IV - o Secretário de Indústria e Comércio;
- V - o Secretário de Turismo;
- VI - o Procurador-Geral do Distrito Federal;
- VII - o Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT-DF;
- VIII - o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF.

§ 2º São membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal:

- I - um representante de associação patronal dos setores produtivos industrial e comercial do Distrito Federal;
- II - um representante de associação de trabalhadores sediada no Distrito Federal;
- III - dois representantes de sociedade científica reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia, residentes no Distrito Federal;
- IV - dois representantes de instituições de pesquisa sediadas no Distrito Federal;
- V - um representante de universidade pública sediada no Distrito Federal;
- VI - um representante de universidade privada sediada no Distrito Federal;

§ 3º Cada membro do CCT-DF indicará um substituto para suas eventuais ausências.

§ 4º O mandato dos membros nomeados é de dois anos, prorrogável por igual período.

§ 5º Os conselheiros do CCT-DF, membros natos ou nomeados, bem como os seus substitutos eventuais, não serão remunerados.

Art. 4º - O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal funciona:

- I - em plenário;
- II - em Câmaras Especializadas.

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros, é presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ 2º As Câmaras Especializadas, em número de duas, são integradas por dois membros natos, dois dos membros nomeados na forma do § 2º do artigo anterior e por três técnicos da comunidade científica e tecnológica, indicados pelo Presidente do CCT-DF e aprovados pelo Plenário.

Art. 5º - Compete ao Plenário:

I - propor a política de ciência e tecnologia para o Distrito Federal;

II - propor planos, metas e prioridades para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, com especificação de instrumentos e recursos;

III - estabelecer normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;

IV - deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Câmaras Especializadas;

V - dar parecer conclusivo sobre propostas ou programas que possam causar impactos na política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como sobre atos normativos de qualquer natureza que objetivem regulamentá-la no Distrito Federal;

VI - recomendar ações de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal aos órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política governamental para a área;

VII - apoiar, promover e participar de atividades de natureza científica e tecnológica;

VIII - aprovar o regimento interno da entidade e deliberar sobre propostas de alteração;

IX - estabelecer critérios para a escolha dos técnicos que comporão as Câmaras Especializadas, na forma do § 2º do artigo anterior;

X - deliberar sobre a constituição de comissões temáticas e temporárias de trabalho;

XI - apreciar os demais assuntos de sua esfera de competência que lhe sejam submetidos pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, ou por qualquer dos conselheiros.

Parágrafo único. As comissões temáticas ou temporárias de trabalho de que trata o inciso X serão constituídas por ato do Presidente do CCT-DF, sob coordenação de qualquer de seus membros, e poderão incluir representantes do setor público, de trabalhadores, produtores e usuários da comunidade científica e tecnológica.

Art. 6º - Compete à Primeira Câmara Especializada:

I - formular, acompanhar e avaliar o plano de ciência e tecnologia do Distrito Federal;

II - propor normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;

III - propor a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, para o intercâmbio e a transferência de tecnologia.

Art. 7º - Compete à Segunda Câmara Especializada gerir programas de apoio à implantação e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica existentes ou a serem criados.

Art. 8º - A Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia desempenhará todas as funções de secretaria executiva necessárias ao pleno funcionamento do Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e ao cumprimento de suas resoluções, com a assistência de seus órgãos e entidades vinculadas, estabelecendo os mecanismos e procedimentos adequados.

Art. 9º - As decisões de caráter normativo do Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal serão submetidas à aprovação do Governador do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário da Lei nº 805, de 14 de dezembro de 1994.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.825, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE, cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE.

Art. 2º - O Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal baseia-se na parceria entre instituições governamentais, organizações não governamentais, pequenos produtores rurais e suas organizações.

Art. 3º - O Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal tem como objetivo inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo, com incentivos à produção e ao processamento dos produtos *in natura* de origem animal e vegetal, de modo a agregar maior valor à produção, aumentar a renda familiar e gerar empregos.

§ 1º - Considera-se pequeno produtor rural, para efeitos desta Lei, aquele que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;

II - tenha mão-de-obra contratada em número inferior ao somatório da mão-de-obra familiar;

III - não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais de terras agricultáveis;

IV - tenha oitenta por cento, no mínimo, da renda bruta anual provenientes da produção agropecuária ou extrativa;

V - resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo.

§ 2º - O PROVE será desenvolvido por meio da Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA.

Art. 4º - À Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA, estabelecida no Distrito Federal, fica assegurado o tratamento simplificado e diferenciado nos campos tributário, creditício e da organização social e econômica da produção e comercialização dos produtos agroindustriais, bem como no atendimento às normas de licenciamento ambiental e às demais exigências legais para funcionamento.

Parágrafo único - A UFPA fica enquadrada no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, desde que atenda aos seguintes requisitos:

I - seja participante do PROVE;

II - esteja sediada em zona rural remanescente do Distrito Federal;

III - tenha como atividade econômica o processamento da produção agropecuária;

IV - produza, no mínimo, cinquenta por cento da matéria-prima utilizada na unidade agroindustrial;

V - tenha a receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

VI - seja constituída de uma família ou de um grupo de famílias.

Art. 5º - Os pequenos produtores rurais do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal organizados em associações ou cooperativas serão beneficiários do programa, tanto individual como coletivamente.

Art. 6º - Fica criada, na Secretaria de Agricultura, a secretaria executiva do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal, com a atribuição de administrar e gerenciar o programa em conformidade com a regulamentação a ser expedida por ato do Secretário de Agricultura.

CAPÍTULO II DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Seção I Das Espécies

Art. 7º - São entidades participantes do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal:

I - na condição de entidades coordenadoras e executoras do programa:

a) a Secretaria de Agricultura;

b) a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;

c) a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF;

d) a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB;

e) as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA;

II - na condição de entidades colaboradoras:

a) o Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA;

b) as Administrações Regionais do Distrito Federal;

c) a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

d) a Secretaria de Fazenda e Planejamento;

e) a Secretaria de Saúde;

f) a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB;

g) o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;

h) outras entidades conveniadas ou instituições do Governo do Distrito Federal;

i) associações e cooperativas dos pequenos produtores rurais do PROVE;

III - na condição de agente financeiro, o Banco de Brasília S.A. - BRB - e outras instituições financiadoras.

Seção II Das Atribuições

Art. 8º - Às entidades coordenadoras e executoras do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal cabem respectivamente as seguintes atribuições:

I - à Secretaria de Agricultura:

a) coordenar e administrar o programa, por intermédio da secretaria executiva do PROVE;

b) celebrar convênios e contratos com outras instituições governamentais ou não governamentais, no âmbito do programa e na forma da legislação em vigor;

II - à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER:

a) divulgar o PROVE;

b) selecionar e cadastrar os beneficiários;

c) elaborar, avaliar e acompanhar o projeto para instalação da UFPA;

d) fornecer assistência técnica para a capacitação dos pequenos produtores em administração geral da agroindústria e da propriedade rural e para a produção de matéria-prima e processamento dos produtos;

e) dar encaminhamento aos trâmites burocráticos;

f) realizar o controle higiênico-sanitário da matéria-prima;

III - à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF:

a) apoiar a elaboração da planta e a adequação desta, bem como a construção e a instalação da UFPA;

b) disponibilizar, nas unidades de revenda, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da UFPA, em condições de comercialização compatíveis com a realidade do pequeno produtor que atenda aos critérios do PROVE;

c) dar preferência ao pequeno produtor que atenda aos critérios do PROVE nos serviços de mecanização agrícola;

d) dar assistência à UFPA no desenvolvimento e na padronização de produtos, na adequação de processos e equipamentos e no controle de qualidade, por intermédio de seus laboratórios;

IV - à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, responder pela comercialização e divulgação dos produtos agroindustriais do PROVE;

V - às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA:

a) informar os produtores sobre o mercado agrícola;

b) garantir, em suas instalações, área para a comercialização dos produtos do PROVE.

Art. 9º - Às entidades colaboradoras cabem as seguintes atribuições:

I - ao DIPOVA:

a) aprovar as instalações e registrar as UFPA;

b) supervisionar e fiscalizar as condições higiênico-sanitárias da produção, comercialização e transporte dos produtos agropecuários, mediante inspeção sanitária e agroindustrial dos produtos de origem animal e vegetal e coletar amostras dos produtos processados e da matéria-prima para análise laboratorial no Instituto de Saúde do Distrito Federal ou em qualquer laboratório credenciado;

II - às Administrações Regionais:

a) promover o contato entre as instituições oficiais e os pequenos agricultores de sua área de ação;

b) viabilizar a concessão gratuita dos alvarás de construção e de funcionamento, de forma diferenciada e adequada à UFPA, conforme parecer do DIPOVA sobre as condições higiênico-sanitárias;

c) garantir espaço nas feiras regionais para a comercialização dos produtos do PROVE;

III - à SEMATEC:

a) especificar normas e padrões ambientais de operação da UFPA, de forma diferenciada e adequada à

pequena produção;

b) conceder isenção do licenciamento ambiental, após vistoria e análise do plano de controle ambiental;

IV - à Secretaria de Fazenda e Planejamento, indicar as normas diferenciadas de regularização tributária para a UFPA, considerando o disposto no parágrafo único do artigo quarto;

V - à Secretaria de Saúde;

a) proceder ao registro de produtos de origem vegetal, por intermédio do Departamento de Fiscalização de Saúde;

b) realizar, sem ônus, as análises das amostras coletadas no varejo e as encaminhadas pelo Departamento de Fiscalização de Saúde, por intermédio do Instituto de Saúde;

VI - à CAESB, proceder à análise da água e executar o saneamento rural;

VII - ao DER, conservar as estradas vicinais no âmbito das UFPA em benefício dos produtores que atendam aos critérios do PROVE;

VIII - às associações e cooperativas dos pequenos produtores rurais do PROVE, colaborar na administração do programa, por intermédio de seus representantes legais.

Art. 10 - Ao agente financeiro, Banco de Brasília S.A. - BRB, cabe possibilitar o acesso ao crédito em condições simplificadas e diferenciadas, com encargos financeiros compatíveis com a atividade da UFPA, considerando o disposto no parágrafo único do artigo quarto.

Parágrafo único - À UFPA é garantido o direito de acesso ao crédito oferecido por outros agentes financeiros ou entidades financiadoras.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROVE

Art. 11 - Constituem critérios para acesso ao crédito:

I - ser enquadrado como pequeno produtor do PROVE, conforme o disposto no § 1º do artigo terceiro;

II - ter o projeto de financiamento elaborado pela EMATER ou por outro agente de assistência técnica credenciado;

III - ter o projeto de financiamento avaliado e aprovado pela EMATER;

IV - comprovar a condição de pequeno produtor mediante declaração da FZDF reconhecendo-lhe a posse da terra por documento hábil ou que trabalha em sua propriedade há, no mínimo, cinco anos;

V - conceder aval cruzado como forma de garantia para o empréstimo e como patamar mínimo de garantia pessoal ou fundo de aval.

Art. 12 - Constituem critérios para a produção na UFPA;

I - cumprimento de:

a) cronograma mínimo de produção;

b) padrão tecnológico de segurança nutricional-higiênico-sanitária no processamento dos alimentos;

II - padronização e controle da qualidade do produto.

Art. 13 - Constituem critérios preferenciais mas não excludentes para a comercialização dos produtos da UFPA:

I - participação:

a) no Quiosque do Produtor da SAB;

b) na Feira de Produtores da CEASA;

c) nas feiras das Regiões Administrativas;

II - identificação dos produtos pelo Código Internacional de Barras.

Parágrafo único - Os produtos a serem comercializados pela UFPA devem estar de acordo com a legislação de proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO IV

DOS INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS

Art. 14 - A UFPA enquadrada nos critérios desta Lei é beneficiária dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente.

Parágrafo único - Constitui exigência para beneficiar-se dos incentivos fiscais previstos o cadastro da UFPA na Secretaria de Fazenda e Planejamento, por procedimento simplificado e desburocratizado, que considere suficiente e legítima a declaração da FZDF, da TERRACAP ou do INCRA reconhecendo que o pequeno produtor rural tem a posse da terra ou nela trabalha há cinco anos no mínimo.

Art. 15 - Ficam asseguradas à UFPA condições especialmente favorecidas em:

I - operações de crédito com instituições da administração pública do Distrito Federal;

II - programas de fomento ao desenvolvimento econômico promovidos pelo poder público.

Parágrafo único - Excetuadas as exigências convencionais referentes a informações cadastrais e à idoneidade do pequeno produtor, a concessão ou liberação de recursos das operações a que se refere este artigo não serão condicionadas à existência de saldo médio ou à reciprocidade.

Art. 16 - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão consignadas dotações na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As instituições governamentais participantes do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola deverão consignar em seus orçamentos ou recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições no âmbito do programa.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.826, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Cria o Parque Ecológico Ezechias Heringer, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico Ezechias Heringer, com área total de 306,44 ha (trezentos e seis

hectares e quarenta e quatro ares), localizado nas Áreas nº 27 e 28 da Região Administrativa do Guarã - RA X, conforme define a Planta URB nº 26/95 e o Memorial Descritivo MDE 26/95.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá as poligonais das áreas de que trata o caput.

Art. 2º - Os ocupantes das áreas descritas no art. 1º, cadastrados na Associação dos Chacareiros da Margem Esquerda do Córrego Guarã e Adjacências, em caso de remoção, serão indenizados pelas benfeitorias realizadas e assentados em local a ser definido pelos órgãos competentes.

Art. 3º - São objetivos do Parque Ecológico Ezechias Heringer:

I - garantir a preservação dos ecossistemas remanescentes, com recursos bióticos e abióticos;

II - promover a recuperação das áreas degradadas com espécies vegetais nativas da região;

III - proporcionar à população condições para a realização de atividades culturais, educativas e de lazer em contato harmônico com o meio natural;

IV - disciplinar a ocupação da área;

V - incentivar a pesquisa para possibilitar o repovoamento da área com a fauna do cerrado.

Art. 4º - O Parque Ecológico Ezechias Heringer será administrado por um conselho gestor composto paritariamente por representantes do Governo do Distrito Federal, de entidades de proteção ambiental do Distrital Federal e entidades comunitárias, em consonância com o plano diretor do parque.

Parágrafo único. O Poder Executivo instalará o conselho gestor no prazo de noventa dias.

Art. 5º - A instalação de equipamentos urbanos ou a concessão de uso da área ou de equipamentos do parque para atividades de caráter privado só será permitida mediante autorização prévia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, ouvida a Administração Regional do Guarã.

Art. 6º - É vedado, no Parque Ecológico Ezechias Heringer, o exercício de qualquer atividade que represente efetivo risco ou prejuízo ambiental.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.827, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lúcia Carvalho)

Dispõe sobre a concessão do alvará de funcionamento aos estabelecimentos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão de alvará de funcionamento a creche ou a pré-escola será feita por prazo indeterminado, nos termos previstos na legislação em vigor, para estabelecimento instalado em área ou setor residencial ou edificação de uso residencial localizada no território do Distrito Federal, observado o disposto nesta Lei e nas normas dela decorrentes.

Parágrafo único. Quando a edificação for residencial de uso coletivo ou estiver localizada em condomínio residencial, aplicar-se-ão à concessão do alvará de funcionamento a creches ou pré-escolas as normas gerais em vigor concernentes à concessão do alvará de funcionamento a título precário.

Art. 2º - O alvará de funcionamento será concedido mediante requerimento do interessado, condicionada a concessão:

I - à expressa anuência do proprietário do imóvel se este não for o requerente;

II - à manifestação da vizinhança confrontante e defrontante, que poderá opor restrições fundamentadas ao funcionamento do estabelecimento, se este localizar-se em área, setor ou imóvel residencial;

III - ao cumprimento das demais exigências previstas na legislação em vigor para a concessão de alvará de funcionamento por prazo indeterminado.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput, a vizinhança será notificada pelo poder público no prazo de dez dias contados da data de apresentação do requerimento pelo interessado.

§ 2º Transcorridos trinta e três dias da data de apresentação do requerimento, não havendo manifestação expressa da vizinhança perante o poder público, o funcionamento do estabelecimento será considerado livre de restrições por parte dos vizinhos.

§ 3º Havendo manifestação expressa da vizinhança no prazo previsto no parágrafo anterior, o poder público adotará as providências necessárias à averiguação técnica das restrições opostas pelos vizinhos confrontantes ou defrontantes, as quais deverão fundamentar-se nos transtornos que possam vir a ser causados pelo funcionamento da creche ou da pré-escola.

§ 4º A averiguação técnica de que trata o parágrafo anterior será feita no prazo de quinze dias contados da data em que a manifestação da vizinhança for formalizada à administração, findos os quais o poder público proferirá decisão quanto às restrições opostas pela vizinhança:

I - acatando-as, caso em que o alvará será concedido mediante imposição de condições e requisitos necessários à minimização dos transtornos apontados pela vizinhança;

II - rejeitando-as, caso em que o alvará será concedido sem a imposição de condições e requisitos de funcionamento, senão aqueles previstos nesta Lei, em seu regulamento e na legislação relativa à concessão do alvará de funcionamento por prazo indeterminado.

Art. 3º - Em qualquer caso, somente será admitido o funcionamento de creche ou pré-escola em área ou setor residencial ou em edificação de uso residencial com a observância das normas relativas a horário de funcionamento, de edificação, higiene sanitária, segurança pública, segurança e higiene do trabalho e meio ambiente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos em funcionamento regular, a título precário, até 31 de agosto de 1997, terão os alvarás renovados por prazo indeterminado, observadas as disposições contidas no caput e nas normas gerais relativas à concessão do alvará de funcionamento por prazo indeterminado.

Art. 4º - Aplicam-se aos casos previstos nesta Lei, subsidiariamente, as normas gerais concernentes à concessão de alvará de funcionamento, inclusive as relativas às sanções administrativas.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.828, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

(Autores do projeto: Deputados Distritais César Lacerda, Luiz Estevão, Renato Rainha e Filippelli)

Disciplina a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º.** A organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal far-se-ão de acordo com o disposto nesta Lei.**Art. 2º.** Considera-se feira livre a atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em local público previamente designado pela Administração Regional, com instalações provisórias e removíveis, que pode ocorrer em vias, logradouros públicos ou ainda em área pública coberta do tipo de pavilhão.**§ 1º.** A feira livre tem o fim de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, animais vivos considerados domésticos, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, temperos, confecções, tecidos, armarinhos, calçados e bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas e utensílios domésticos.**§ 2º.** Entende-se como pavilhão as áreas públicas edificadas apenas com piso e cobertura e destinadas às atividades de feira livre.**§ 3º.** No projeto do pavilhão poderá ser prevista a destinação de até vinte por cento da área útil a edificação destinada a abrigar atividades comerciais de peixaria, açougue, lanchonetes e similares.**§ 4º. VETADO.****Art. 3º.** Considera-se feira permanente a atividade mercantil de caráter constante, realizada em área pública previamente designada pela Administração Regional, com instalações comerciais fixas e edificadas para a comercialização de produtos referidos no § 1º do art. 2º e ainda de carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas, produtos de bazar, produtos agropecuários, jornais e revistas e para prestação de pequenos serviços como salão de beleza, barbearia, tabacaria, loterias, relojoaria, perfumaria, chaveiro e comidas típicas.**Parágrafo único.** A comercialização de espécime de animais vivos provenientes de criadouros legalizados ou da fauna silvestre exótica deverá atender a listagem do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.**Art. 4º.** Poderão comercializar nas feiras livres e permanentes do Distrito Federal as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Administração Regional competente, nas categorias de feirante produtor ou feirante mercador.**§ 1º.** Entende-se como feirante produtor aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou industrialização; como feirante mercador, aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou presta serviços.**§ 2º.** Nas feiras livres a ocupação dos espaços será feita mediante processo seletivo simplificado, com a participação da associação local ou do sindicato da categoria.**§ 3º.** A ocupação dos espaços em feira permanente dar-se-á mediante licitação pública.**Art. 5º.** Fica assegurado o enquadramento no disposto nesta Lei aos concessionários ou permissionários que estejam atuando em feiras permanentes na data da publicação desta Lei, bem como aqueles que estejam com seus contratos vencidos ou em fase de transferência.**Art. 6º.** Ficam convalidadas as autorizações ou permissões de uso em vigor na data de publicação desta Lei, para o exercício de atividade em feiras livres, independentemente de processo seletivo simplificado.**Art. 7º.** Compete ao Poder Executivo a elaboração dos projetos de edificação, bem como a organização e implantação de feiras livres e permanentes no Distrito Federal, com a participação da associação local ou do sindicato da categoria.**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO****Art. 8º.** Compete a cada Administração Regional do Distrito Federal:**I** - proceder o zoneamento, à organização e à modificação das feiras livres, agrupando as diversas modalidades de comércio nelas existentes;**II** - estabelecer os dias e horários de funcionamento e abastecimento das feiras livres em comum acordo com entidade local representativa da categoria;**III** - organizar e manter atualizado o cadastro dos feirantes autorizados e dos permissionários ou titulares da concessão de direito real de uso;**IV** - supervisionar e fiscalizar a organização, o funcionamento e as instalações das feiras, bem como o cumprimento de suas finalidades;**V** - fiscalizar o pagamento dos preços públicos e taxas devidas pelos feirantes;**VI** - propor a criação ou a transferência de feiras livres e permanentes, consultada a comunidade, a entidade local representativa da categoria e o órgão de planejamento urbano do Distrito Federal;**VII** - conceder autorização e permissões ou concessões de direito real de uso a feirantes na forma da lei.**Parágrafo único.** Serão reservados espaços nas feiras livres e permanentes para instalação de pontes de serviços públicos essenciais e escritórios das entidades representativas da categoria, cuja ocupação se dará de forma não onerosa.**Art. 9º. VETADO.****Parágrafo único. VETADO.****Art. 10.** Para manutenção e conservação das feiras livres e permanentes, os feirantes poderão organizar associação ou condomínio, de conformidade com a legislação vigente, sendo obrigatório o rateio das despesas da feira entre todos os feirantes, ainda que qualquer deles não esteja filiado ao condomínio ou à associação.**Art. 11.** O horário de funcionamento das feiras permanentes será determinado pelos respectivos condôminos, respeitado o alvará de funcionamento.**Art. 12.** A pessoa física ou jurídica que desejar comercializar em feiras livres deverá inscrever-se na respectiva Administração Regional.**Parágrafo único.** A Administração Regional manterá cadastro de todos os candidatos que desejem comercializar em feiras livres, organizado por ordem de classificação.**Art. 13.** nas feiras livres e permanentes o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas e espaços destinadas a cada modalidade de comércio, será fixado pela Administração Regional com a participação das entidades representativas da categoria.**Parágrafo único.** É permitido ao feirante ocupar mais de um espaço contíguo na mesma feira, obedecido o critério de zoneamento.**Art. 14. VETADO.****§ 1º. VETADO.****§ 2º. VETADO.****CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES****Art. 15.** Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:**I** - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição, exceto acessórios;**II** - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;**III** - descarregar mercadorias fora do horário permitido;**IV** - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, boxe ou loja, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros;**V** - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;**VI** - deixar de usar o uniforme estabelecido pela Administração Regional nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;**VII** - desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas;**VIII** - utilizar pilastras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;**IX** - deixar de observar o horário de funcionamento das feiras;**X** - usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;**XI** - vender animais doentes ou em estado de desnutrição;**XII** - prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador;**XIII** - portar arma de fogo ilegalmente;**XIV** - exercer atividade na feira em estado de embriaguez;**XV** - deixar de zelar pela conservação e higiene de área, boxe ou loja;**XVI** - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal;**XVII** - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;**XVIII** - deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e as demais disposições constantes na legislação em vigor;**XIX** - vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas das feiras livres e permanentes, inclusive em lanchonetes, salvo expressas autorização da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria;**XX** - utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo permissão da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria;**XXI** - praticar jogos de azar no recinto das feiras.**Art. 16.** As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com:**I** - notificação;**II** - advertência;**III** - multa;**IV** - suspensão de autorização, permissão ou concessão por até quinze dias;**V** - cassação da autorização, permissão ou concessão.**§ 1º.** A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.**§ 2º.** O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.**§ 3º.** A cassação da autorização, da concessão e da permissão será aplicada ao feirante que:**a)** tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;**b)** deixar de comparecer à feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado.**§ 4º.** A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.**§ 5º.** As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário da Administração Regional.**§ 6º.** A pena de cassação só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante;**§ 7º.** O feirante que tiver a autorização, permissão ou concessão cassada ficará impedido de participar de processo seletivo ou licitação para obtenção de espaço em feira livre ou permanente no Distrito Federal pelo período de dois anos.**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 17. VETADO.****Art. 18.** A transferência somente será registrada na Administração Regional, mediante comprovação do concessionário, permissionário ou autorizado de não estar em débito com a fazenda pública do Distrito Federal nem com a associação ou condomínio local e o sindicato da categoria, com relação às despesas de manutenção definidas no art. 10 desta Lei.**Art. 19.** O contrato de concessão de direito real de uso é alienável por ato *inter vivos* e transferível por sucessão legítima ou testamentária.**Art. 20. VETADO.****Art. 21.** É vedada a criação de novas feiras livres e permanentes e a comercialização de ambulante de quaisquer produtos em áreas localizadas no raio de quinhentos metros das feiras permanentes.**Art. 22. VETADO.****§ 1º. VETADO.****§ 2º. VETADO.****§ 3º. VETADO.****§ 4º.** Os espaços das feiras permanentes que, na data da publicação desta Lei, estejam sem ocupação e aqueles cujo ocupante não tenha interesse em adquirir serão levados à licitação pública nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Art. 23.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até sessenta dias.**Art. 24.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 25.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, a Lei nº 259, de 5 de maio de 1992, a Lei nº 321, de 24 de setembro de 1992, e a Lei nº 760, de 8 de setembro de 1994, bem como as respectivas normas regulamentares.

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 12 de janeiro de 1998

PROCESSO Nº : 030-010.029/97
INTERESSADO : S & A COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 1.097,00 (hum mil e noventa e sete reais), a favor de S & A COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA., referente ao contrato de prestação de serviços de lavanderia e tinturaria para a Residência Oficial de Águas Claras e Gabinete do Governador, durante o exercício de 1997. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 - 0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

PROCESSO Nº : 030-005.353/97
INTERESSADO : S & A COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a favor de S & A COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA., referente ao contrato de prestação de serviços de confecção de chaves e conserto de fechaduras para a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, relativo ao exercício de 1997. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 - 0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

Em 13 de janeiro de 1998

PROCESSO Nº : 030-000.313/97
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 783,02 (setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, relativo ao pagamento de atestados de execução, referente ao fornecimento de massa asfáltica para as Administrações Regionais da Candangolândia e do Gama, relativo ao contrato n.º 01/96 - SEG/SUCAR/NOVACAP. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 - 0026 - FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei Nº 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, do depósito desta RA, para que os proprietários interessados no prazo de 30 (trinta) dias apresentem documentos fiscais para sua retirada. Processo Nº 136 001288/97 termo de apreensão Nº 000 253.

- 01-(um) trailler sem rodas de +- 1,20 de larg. e 1,50 de comp.
- 01-(uma) caixa de isopor sem tampa
- 01-(um) carrinho de compras
- 01-(um) galão de plástico sem tampa
- 02-(duas) gavetas de madeira
- 01(um) fogareiro de duas bocas com botijão
- 01(uma) panela sem tampa
- 01(um) pacote de copo de descartável (aberto)
- 01(uma) lata de ervilha
- 01(um) pote de tempero arisco
- 01(uma) lata de alumínio
- 01(uma) vassoura usada
- 02(dois) pegadores de alumínio
- 01(uma) faca de mesa
- 01(um) pote de mantimento
- 01(um) bule
- 01(um) facão velho
- 01(uma) armação de zinco

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 1998 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o artigo 80 e 81, inciso I e II do art. 39 do Decreto 16.098/94 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

- I - Reconhecer a dívida, autorizar a realização da despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 260,08 (Duzentos e sessenta reais e oito centavos), a favor da CEB -COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao processo nº 148.000.023/98 para atender instalação de ponto de luz na feira permanente para Show de 07-12-97, por conta do Elemento de Despesas 34.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.
- II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 5, de 8.1.98.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATO DE 12 DE JANEIRO DE 1998

A Seção de Administração de Bens Apreendidos da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 37 do Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, torna público o seguinte Termo de Apreensão.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA	QTD	ESPECIFICAÇÃO
0318/98	Ana Maria da Conceição	Rodovia DF 440 - Sobradinho-DF, em 09/01/98 às 11:30 h.	32	Pedaços de madeira (vários tamanhos)
			13	Folhas de madeirite
			03	Pedaços de madeira (vários tamanhos)
			11	Telhas de amianto (estado usados).

Os materiais encontram-se no Depósito desta RA-V - Área Especial para indústria nº 03, lotes 7/10 - Setor de grandes Áreas, Sobradinho-DF.

Os mesmos estarão disponíveis aos proprietários a partir de 30 dias, contados da data desta publicação. Os interessados deverão procurar a Seção de Administração de Bens Apreendidos desta Administração para os devidos procedimentos.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instituída através da Portaria de 09.12.97, publicada no DODF nº 238 de 10.12.97, encarregada de efetuar estudos sobre o uso de uniforme pelos servidores da Administração Direta do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

REGIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN

TÍTULO I - DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO. CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS - Art. 1º - O Conselho de Administração, Órgão de deliberação coletiva integrante da Administração Superior da CODEPLAN, responsável pela gestão dos negócios, como também pela gestão administrativa da Companhia, tem por finalidade: I.-exercer a orientação superior através de fixação de diretrizes e normas; II.-controlar o acompanhamento da execução dos programas aprovados, verificando os resultados obtidos e determinando ações corretivas. Art. 2º - Ao Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, compete: I.-fixar a orientação geral das atividades da Companhia, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos; II.-eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observando-se o que a respeito dispuser o Estatuto; III.-fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como os contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; IV.-convocar a Assembléia Geral Ordinária, bem como, quando julgar conveniente, a Extraordinária; V.-manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI.-aprovar e alterar as propostas do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento

plurianual; VII.-aprovar o Regimento da Companhia e suas alterações; VIII.-aprovar o Plano de Cargos e salários da Companhia e suas alterações, bem como os planos de benefícios para os servidores; IX.-aprovar ou alterar seu próprio Regimento; X.-conceder licença a seus membros; XI.-convocar, quando achar conveniente, qualquer dos Diretores para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração; XII.-decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à abertura de agências ou escritórios; XIII.-decidir sobre os recursos interpostos contra os atos da Diretoria Colegiada; XIV.-autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações puras; XV.-conceder licença a Diretor, mediante motivo justificado, por período superior a 15 (quinze) dias; XVI.-conceder licença remunerada a Diretor, conforme Art. 26, itens I e II do Estatuto Social; XVII.-designar os substitutos eventuais dos Diretores em seus impedimentos e ausências; XVIII.-cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações; XIX.-autorizar a alienação, locação, oneração e permuta de bens imóveis; XX.-submeter à deliberação da Assembléia Geral as doações de bens imóveis; XXI.-autorizar a alienação, empréstimo e a doação de bens móveis; XXII.-expedir normas sobre licitações; XXIII.-resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada. **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO** Art. 3º - O Conselho de Administração compõe-se de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre brasileiros, natos ou naturalizados, residentes no DF, com experiência em administração e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos até o terceiro grau, observando-se, também, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 2º - O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado. Parágrafo 4º - O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição, terá a mesma tornada sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração. Art. 4º - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre os seus membros pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º - A substituição de membros do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. Art. 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente. Parágrafo 2º - O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias da data da reunião. Parágrafo 3º - Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade, é exigido o "quorum" mínimo de 05 (cinco) de seus membros, além do Presidente. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Parágrafo 4º - Os diretores da Companhia que forem convidados a tomar parte nas reuniões do Órgão não terão direito a voto. Art. 6º - As deliberações do Conselho de Administração, quando assim determinar o Conselho, serão publicadas na forma de Resolução do Conselho de Administração e serão assinadas pelo Presidente e demais membros. Art. 7º - Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros presentes. Parágrafo 1º - As atas poderão ser datilografadas, sendo colecionadas para encadernação ao final do exercício. Parágrafo 2º - As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, na íntegra ou por extrato, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação. Art. 8º - As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar obrigatoriamente as providências necessárias ao seu cumprimento, salvo quando, até 48 horas, for interposto pelo Presidente ou por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, recurso à Assembléia Geral. Parágrafo único - Interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, a Assembléia Geral deverá ser convocada nos 30 (trinta) dias seguintes. **TÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** **CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE** Art. 9º - São atribuições do Presidente do Conselho, além de outras previstas neste Regimento: I. - dirigir os trabalhos do Colegiado; II.-distribuir processos aos membros para relatar; III.-orientar as discussões e anunciar o resultado das votações; IV.-decidir questões de ordem; V. -exercer o direito de voto comum e o de qualidade; VI.-convocar servidores da CODEPLAN, quando necessário, para prestar esclarecimento ao Conselho; VII.-assinar atas, decisões e resoluções do Conselho; VIII.-convocar reuniões extraordinárias; IX.-cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho; X. -representar o Conselho em atos e solenidades; XI.-recorrer das decisões do Conselho à Assembléia Geral, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia da decisão recorrida nos casos pertinentes; XII.-avocar, a qualquer tempo, o exame e solução de processos ou assuntos pendentes no Conselho; XIII. -deliberar "AD REFERENDUM" do Plenário; XIV.-exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por Lei, regulamento ou outro ato emanado de autoridade competente. **CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS** Art. 10 - Aos demais membros do Conselho cabe o desempenho das seguintes atribuições: I.-comparecer às reuniões do Conselho; II.- estudar e relatar os processos e assuntos que lhes forem distribuídos; III.-tomar parte nas discussões e votações dos assuntos tratados nas reuniões; IV.-apresentar, por escrito ou oralmente, emendas ou substitutivos às conclusões dos pareceres; V.-pedir vistas de processo e adiamento das discussões e votações; VI.-assinar as atas, resoluções e decisões do Conselho; VII.-apresentar moções, requerimentos e levantar questões de ordem; VIII. -interpor recurso à Assembléia Geral na forma do artigo 19, do Estatuto; IX. -cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas aplicáveis ao Conselho; X.-exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou outro ato emanado de autoridade competente. **CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CONSELHO** - Art. 11 - Ao Secretário do Conselho cabe o desempenho das seguintes atribuições: I.-organizar e preparar o expediente, a correspondência e os processos sujeitos a apreciação do Conselho; II.- providenciar o cumprimento das diligências determinadas pelo Conselho; III.-organizar a pauta das reuniões; IV. -secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas; V. -organizar e ter a seu cargo o arquivo do Conselho; VI.-controlar o andamento de processos e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos; VII.-prestar ao Conselho ou a cada membro, as informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos sob a sua responsabilidade; VIII. -promover a publicação de atas e documentos do

Conselho, quando autorizado; IX. -subscrever as certidões de documentos cuja expedição for autorizada pelo Presidente ou pelo Conselho; X. - submeter à apreciação do Presidente, para encaminhamento ao Conselho, todos os processos, requerimentos e propostas destinados à pauta das reuniões; XI.-manter contatos com dirigentes e funcionários da Empresa, visando a solução de assuntos do interesse do Conselho; XII. -elaborar o relatório do Conselho; XIII. -controlar e comunicar a frequência dos membros do Conselho; XIV. -executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente, ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do Órgão. **TÍTULO III - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO - CAPÍTULO I - DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS NO CONSELHO** Art. 12 - Os processos e outros documentos passíveis de exame e aprovação pelo Conselho, serão distribuídos pelo Presidente; Parágrafo 1º - Sendo a matéria de urgência ou alta relevância, poderá a critério do Conselho. entrar imediatamente em discussão, ainda que não constante da pauta. Art. 13 - A ordem dos trabalhos nas reuniões, obedecerá a pauta previamente encaminhada aos membros do Conselho. Parágrafo único - o início se dará sempre com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, Art. 14 - Poderão comparecer às reuniões a convite do Conselho, autoridades e especialistas, para prestarem esclarecimentos ou debaterem assuntos em pauta, sem direito a voto. Art.15 - Os relatórios e pareceres sobre processos ou assuntos estudados serão dados por escrito ou oralmente. Art. 16 - Será sempre por escrito o parecer, se proferido em processo de: I.- dispensa, de concorrência; II.-Plano de Cargos e Salários; III.-alienação, locação, arrendamento ou comodato; IV. -operações de crédito, ativas ou passivas; V. -constituição de subsidiárias; VI.-convênções, contratos, acordos ou ajustes, de que resultem obrigações para a Companhia. Art. 17 - No curso da discussão e votação, o Presidente concederá "vistas" de matéria ao membro que a solicitar. Parágrafo 1º - A "vistas" será concedida até a reunião seguinte. Parágrafo 2º - Havendo mais de um pedido de "vistas", a critério do Presidente o processo ficará com o Secretário do Conselho, à disposição dos solicitantes. Art. 18 - As dúvidas surgidas serão elucidadas através de pedido de informação, oral ou por escrito ao setor competente. Parágrafo 1º - Para elucidar o pedido oral, o Presidente do Conselho convocará a presença do responsável pelo Setor. Parágrafo 2º - O pedido por escrito será encaminhado pelo Presidente do Conselho ao Diretor Presidente, que o atenderá até a reunião seguinte, exceto se for determinado outro prazo. Art. 19 - Encerrada a discussão, o Presidente tomará o voto dos membros presentes. **TÍTULO III - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO - CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES** Art. 20 - Para início da reunião haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para formação de "quorum". Parágrafo único - Decorrida a tolerância e não havendo "quorum", o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência dos membros faltosos. Art. 21 - O "jetton" previsto no inciso IX, do Art. 8º do Estatuto Social, somente será devido pela presença às reuniões do Conselho. Parágrafo único - Quando ocorrer a ausência do Conselheiro Titular, seu suplente terá direito ao "jetton". **TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 22 - O Presidente designará em caráter permanente, um servidor da CODEPLAN para secretariar as reuniões do Conselho. Art. 23 - As normas e regulamentos necessários à complementação deste Regimento, serão baixadas, como atos normativos, em forma de Resoluções do Conselho Art. 24 - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho. Art. 25 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília- DF, 30 de setembro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

JORGE HAROLDO MARTINS

MARIA LUORDES DE MELO COELHO

JALES DIVINO BARBOSA

JOÃO CARLOS DAS NEVES BACELLAR

EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO

RODRIGO HERMETO CORRÊA DOLABELLA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 370/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007723/95, resolve:

I- Autorizar, por 2 (dois) anos, o funcionamento do PEQUENO APRENDIZ-CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU, localizado na Avenida São Paulo Quadra 49, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina, Distrito Federal e mantido pela firma Pequeno Aprendiz LTDA.

II- Autorizar o funcionamento da Educação Infantil (Maternal e Jardim de Infância) e do Ensino fundamental - 1ª a 4ª série, com adoção do Planejamento Didático e da Proposta Curricular aprovados pelo Parecer nº 370/97.

III- Validar os atos escolares praticados com base no Regimento Escolar.

IV- O PEQUENO APRENDIZ - CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 369/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008123/85, resolve:

I- Declarar extinto, "ex-offício", o CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU MUNDO DA CRIANÇA, mantido pelo Centro de Ensino de 1º Grau Mundo da Criança Ltda, que funcionou até 1988 na Quadra 06, Área Especial 03, Sobradinho, Distrito Federal.

II-, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.018885/97; INTERESSADA: DENISE RODRIGUES CRUZ; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de empenho no valor de R\$ 94.242,46 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor de DENISE RODRIGUES CRUZ E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Laser

Ato de Reconhecimento: Portaria nº14/76 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Colégial - Científico (Relação nº 01/98)			
Elinardo Antônio Rodrigues Neves	149	005	02
Gilsilene de Fátima Dias			Julice de Sousa Ferreira
Seção de Registro			GAB/DIE

Centro Educacional Pré - Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº14/76 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação nº 02/98)			
José Anchieta de Oliveira	150	006	02
Gilsilene de Fátima Dias			Julice de Sousa Ferreira
Seção de Registro			GAB/DIE

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO-DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 08/06/87 - SE/DF

Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/98)			
Alessandra Abrantes Rodrigues	251	084	I
Alessandro Albano Rocha	252	084	I
Amanda Carlos de Alarcão Lima	253	085	I
Anderson Fernandes Magalhães	254	085	I
Arthur Rodrigues Mader	255	085	I
Bruna Manoela de Andrade Ferreira	256	086	I
Bruno Tavares Pereira Rego	257	086	I
Bruno Wanderley Leitão	258	086	I
Carolina da Silva Menezes	259	087	I
Caroline Soares e Silva	260	087	I
Cassia Borges Andrade	261	087	I
Christian Einstein Silva Oliveira	262	088	I
Christiano Rogério Liberato	263	088	I
Claudia Aparecida da Conceição de Almeida	264	088	I
Claudia Márcia Alcebiades de Oliveira	265	089	I
Cristiane Cunha dos Santos	266	089	I
Cristiane Ferreira Leite	267	089	I
Cynthia de Paula Silva	268	090	I
Daniel Dias Rio Branco	269	090	I
Daniel Gomes de Oliveira	270	090	I
Danielle Bandeira Costa de Sousa	271	091	I
Danielle Regina Maciel Valente	272	091	I
Débora Baumgratz	273	091	I
Débora Borba Dias	274	092	I
Eliane Cristina de Paula	275	092	I
Elisângela Souza Monte	276	092	I

Éllyka de Queiroz Ornelas Araujo	277	093	I
Érica Negrys Oliveira Santos	278	093	I
Erlon Procópio Pires	279	093	I
Fabiano Galvão de Carvalho	280	094	I
Flora Pinheiro de Oliveira Pinto	281	094	I
Frederico José Loureiro Ribeiro	282	094	I
Geralton Estevam de Freitas	283	095	I
Graciela Dalvi Ebani	284	095	I
Hellen Régia de Avelar Melo	285	095	I
Hugo Alexandre Jacó de Souza	286	096	I
Iara Raquel do Nascimento Souza	287	096	I
Janaína Almeida Mitsuka	288	096	I
João Barbosa Júnior	289	097	I
José Ricardo dos Santos	290	097	I
Kelly Dias de Oliveira	291	097	I
Leandro de Oliveira Evangelista	292	098	I
Louise Ferreira de Souza	293	098	I
Luciana de Freitas Rodrigues	294	098	I
Luciana Gomes de Macêdo	295	099	I
Luiz Carlos de Sousa Junior	296	099	I
Luiz Gustavo Florêncio	297	099	I
Marcos Martinho Viana de Alecrim	298	100	I
Marcos Roberto Farias Ferreira	299	100	I
Maria Carolina Leite Alvarenga	300	100	I
Mariana Ja Silva Paula	301	001	II
Marina Costa Pimentel	302	001	II
Marta Radica	303	001	II
Monique Alves de Siqueira	304	002	II
Patricia Ribeiro da Silva	305	002	II
Patricia Viana Cruz	306	002	II
Raquel Nogueira Dapper	307	003	II
Rômulo de Souza Chaves Pinheiro	308	003	II
Roseane Pereira Costa dos Santos	309	003	II
Tais Pereira Galvão	310	004	II
Tânia Mara Leite da Silva	311	004	II
Tatiana Feitosa de Amorim	312	004	II
Thamara Honorio Mendes dos Santos	313	005	II
Thomazi Brito Rocha	314	005	II
Winicius Guimarães de Andrade	315	005	II
Yara do Carmo Aquino	316	006	II

Colêta R. de Rezende
Secretária - Reg. Nº 7835

Valdir Ludovig
Diretor Reg. MEC nº AE 9786

Escola Normal de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg. Nº	Folha Nº	Livro Nº
Habilitação Específica de 2º Grau p/Exerc.do Magistério em Nível de 1º Grau (Relação nº 01/98)			
Alberto Oliveira Pessoa	882	094	02
Aline Nascimento Barbosa	883	095	02
Ana Paula Alves Vieira	884	095	02
Ana Paula Duarte Sousa	885	095	02
Ana Paula Moraes Alves	886	096	02
Andreia Santos Gonçalves	887	096	02
Andreia dos Santos Silva	888	096	02
Andresa Ferreira Martins	889	097	02
Aracele Dutra dos Santos	890	097	02
Atina Keli Santos de Jesus	891	097	02
Cíntia Lima Prado	892	098	02
Cíntia Lima da Silva	893	098	02
Claudia de Lima Oliveira	894	098	02
Claudicelia Custódio de Oliveira	895	099	02
Claudilene da Silva Machado	896	099	02
Cleide Santos de Santana	897	099	02
Cleusa Farias da Silva	898	100	02
Daniela Ribeiro Vasconcelos	899	100	02
Debora Conde de Sá	900	100	02
Dielen Soares Costa	901	101	02
Dinair Pereira Alves	902	101	02
Dulce Hellen da Costa	903	101	02
Eliane Bernardes dos Santos	904	102	02
Eliane Soares Ribeiro	905	102	02
Erika Cristina Cerqueira de Lima	906	102	02
Fabiana Alves Souza de Carvalho	907	103	02
Fabiana Neves Maia	908	103	02
Fernanda Comin	909	103	02
Francinete Ribeiro da Silva	910	104	02
Francisco de Assis Gomes de Souza	911	104	02
Gilcélia Oliveira Mendes	912	104	02
Gilda Lopis Esbaltar	913	105	02
Giselle Carolina Silvério Pereira	914	105	02
Hedvane Ferreira de Souza	915	105	02
Ídiane Marques Costa	916	106	02
Janusia de Souza Almeida	917	106	02
Joseane Rodrigues da Cunha	918	106	02
Juliana Alves de Abreu	919	107	02
Juliana Europeu Barros	920	107	02
Karina Gomes Lopes	921	107	02
Leila da Silva Araujo	922	108	02
Lindemberg Ferreira da Silva	923	108	02
Lucieni Souza Rios	924	108	02

Maria Adriana da Silva	925	109	02
Mariana Inacia de Araujo	926	109	02
Marisa Matos de Oliveira	927	109	02
Michelle Carneiro de Abrantes	928	110	02
Perla Estrela Ribeiro	929	110	02
Raquel Silva de Brito	930	110	02
Rejiane Maria da Silva	931	111	02
Rita de Cassia Andrade Pordeus	932	111	02
Rosana Cesar Ferreira	933	111	02
Samanta Sousa de Paulo	934	112	02
Sandra de Souza Vieira	935	112	02
Sheila da Silva Machado	936	112	02
Tania Mara Oliveira Silva	937	113	02
Tatiana Ferreira dos Santos	938	113	02
Uedson Mariz de Oliveira	939	113	02
Vanessa da Silva Odorico Oliveira	940	114	02
Vania Ferreira de Mesquita	941	114	02
Adriana Costa	942	114	02
Adriana Lima Rosa	943	115	02
Alan de Oliveira Felix	944	115	02
Amanda Bezerra de Sousa	945	115	02
Andreza Basilio da Silva	946	116	02
Andreza Dias de Oliveira	947	116	02
Anselma Francisca de Souza	948	116	02
Arlene da Costa Lima	949	117	02
Barbara Carvalho Magalhães	950	117	02
Cleia Maria de Souza	951	117	02
Cleide dos Santos Lima	952	118	02
Cleidimã Batista Teixeira Aires	953	118	02
Cleudnar Lisbõa da Silva	954	118	02
Deisy Cavalcante Emerick	955	119	02
Djane Maria Lacerda	956	119	02
Edna Maria Campos	957	119	02
Eliane Silva Lioiõla de Oliveira	958	120	02
Eliane Silveira dos Santos	959	120	02
Elizabeth de Oliveira Carvalho	960	120	02
Emanuelina da Silva Pereira	961	121	02
Emilva Helena da Silva	962	121	02
Francisca Marcia Beltrão Alves	963	121	02
Glaucia Oliveira Goulart	964	122	02
Grazielle Alencar Scaliante	965	122	02
Hérica Werbenia de Souza Alves	966	122	02
Izis Tatiele Silva	967	123	02
Janaina Luiza Ribeiro	968	123	02
Ivone Ferreira de Sousa	969	123	02
Joelma Rodrigues Barros	970	124	02
José Antônio Silva Nascimento	971	124	02
Jusleide Carla de Souza	972	124	02
Leila do Carmo Costa	973	125	02
Lilia de Jesus Soares da Silva	974	125	02
Luciana Vieira Xavier	975	125	02
Marcela Moreira de Castro	976	126	02
Marcia Almeida Ferreira dos Santos	977	126	02
Marcilêia Nogueira Luiz	978	126	02
Maria Aparecida Santos Damião	979	127	02
Maria Auricelia Araujo Passos	980	127	02
Maria Lucy Rodrigues Barros	981	127	02
Marilene Dionísio Neri	982	128	02
Marilene Pedrosa Monteiro	983	128	02
Polyane Alves Negri	984	128	02
Rogério Barbosa Marinho	985	129	02
Sandra Maria Pedrosa Monteiro	986	129	02
Sandy Luzia dos Anjos Cardoso	987	129	02
Tatiana Augusto Furtado	988	130	02
Tatiane Lima Silva	989	130	02
Tatiane da Silva Caldeira	990	130	02
Valdicelia Marques Araujo	991	131	02
Vânia Rosa Barbosa	992	131	02
Vanilda Maria de Brito	993	131	02
Vanessa Sandra Silva de Moraes	994	132	02
Vilma Pereira da Cunha Silva	995	132	02
Viviane Muniz da Silva	996	132	02

Maria Goretti de A.Silva - Diretora - Maria José César Andrade
 Nomeação: 02/01/96-D.O.nº 04 de 05/01/96 Secretária-Reg.nº485-DIE-SE

Centro Educacional Projção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 57/82 - SE/DF

Nome do Aluno n.º	Reg.	N.º	fl.	n.º	Livro
Auxiliar de Contabilidade	(Relação	N.º 01/98)			
Francisca Almeida Gomes		952		21	04
Sandra Regina Amorim		954		22	04
Silvia L'auce do Carmo do Carmo Rodrigues		951		21	04
Magistério em Nível de 1º Grau	(Relação	Nº 02/98)			
Soraia Regina Sprenger Moreira		953		22	04

Oswaldo Luiz Saenger Agna Santana Borges
 Diretor - Reg. 9700645 - MEC Secretária - Reg. 1062 - SE/DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 001/98)			
Adão Castanho da Silva	3235	079	017
Aginaldo Souza Rios	3236	079	017
Alcides Basilio da Silva	3237	079	017
Benedito Joel da Silva	3238	080	017
Décio Tarcisio Carvalho Teixeira	3239	080	017
Gilvan Teixeira de Sousa	3240	080	017

José Jairo de Souza Calmon	3241	081	017
José Santos de Albuquerque	3242	081	017
Luis Carlos Lutiano	3243	081	017
Luiz de Gonzaga Rodrigues Reis	3244	082	017
Maria Teresa de Oliveira	3245	082	017
Nivaldo da Hora Junior	3246	082	017
Paulo Edson Brandão de Souza	3247	083	017
Pedro Mantovani	3248	083	017
Reginaldo Teobaldo Hipólito	3249	083	017

Elinna de Campos
 Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
 Secretária Reg.537/GDF-SEC

Centro Educacional Visão - Taguatinga - DF

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 162/96 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.	FLS	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei 7.044/82 Rel. 01/98			
Andreza Gomes de Souza	362	121	01
Cinthia Martins de Sousa Silva	363	121	01
Danielle Ribeiro Dantas	364	122	01
Fabiana Silva dos Santos	365	122	01
Fabiano Duarte de Carvalho	366	122	01
Flávia Aragão Mota	367	123	01
Gisane Santiago Borges	368	123	01
Glaucilêia Silva Damasceno	369	123	01
Juliana Nunes Pereira	370	124	01
Lidia Grigaitis Ribeiro	371	124	01
Lizandra Alves Neiva	372	124	01
Luciano Emmert	373	125	01
Ludmilla Dias Evangelista	374	125	01
Martiniano Sardeiro de Alcântara Neto	375	125	01
Samantha Alves Batista	376	126	01
Samuel Lucas Jardim da Silva	377	126	01
Soraya Cristina Rodrigues Lacerda	378	126	01
Thais Campos Crivelaro	379	127	01
Vanessa Jardim Fagundes	380	127	01
Supletivo Fase IV - Auxiliar de Contabilidade - Rel. 02/98			
Cassius da Silva Santos	381	127	01
Mário Cesar da Silva	382	128	01
Regineide Messias de Lima	383	128	01

Bernadete Borges Pereira
 DP - RG. 4.131 - MEC - DF

Marcos Antonio Sardinha
 SE - RG. 1.094 - DIE - SE

Centro Educacional Visão Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 139/97 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.	FLS	LIVRO Nº
Ensino Supletivo Fase IV - Auxiliar de Contabilidade - Rel. 01/98			
Alan Nasser Bueno	083	028	01
Ana Paula da Cruz Linhares	084	028	01
André Luiz Moreira Veil da Costa	085	029	01
André Luiz Santos Nogueira	086	029	01
André Menezes Costa	087	029	01
André Tolentino Farias Caixeta	088	030	01
Christiano Vargues Castela	089	030	01
Dayanne Leite Braga de Oliveira	090	030	01
Denívau da Rocha Carvalho	091	031	01
Eduardo Augusto Alves Gomes	092	031	01
Elis Regina Augusto de Sousa	093	031	01
Erasmus Verissimo de Castro Neto	094	032	01
Fábio César Alves da Maia	095	032	01
Gesilei Alves de Moura	096	032	01
Hortêncio Fernando dos Santos	097	033	01
Jaqueline Menezes de Monteiro	098	033	01
Jefferson Siqueira dos Santos	099	033	01
Jocemar Michels Gonçalves	100	034	01
José Osny Lopes Campos	101	034	01
Jussara Amélia Conceição de Moraes	102	034	01
Kilson Eduardo Bottentuit Silva	103	035	01
Luciano Mendes Vaz	104	035	01
Marcelo Arrais Mascarenhas	105	035	01
Marcos Vieira da Silva	106	036	01
Marcus Bernardes de Araújo	107	036	01
Marcus Túlio Moreira Veil da Costa	108	036	01
Maria Aparecida Martins Dornelas	109	037	01
Maria Ubiratânia Leite de Sá	110	037	01
Moacir Silva Gusmão	111	037	01
Monica de Sousa Moreira	112	038	01
Paulo Gomes da Silva Filho	113	038	01
Pedro Luis Alves Ferreira	114	038	01
Rodolfo Hiendlmayer	116	039	01
Rosélia Marcia Ribeiro	115	039	01
Sara Pinheiro dos Reis	117	039	01
Sheila Elisa Costa Rodrigues	118	040	01
Silvana Teixeira da Silva	119	040	01
Tatiana Rodrigues Cardoso	120	040	01
Tiago Freire Neves	121	041	01
Yasser de Almeida Braga	122	041	01
Roberta Janaina Martins da Silva	123	041	01
Juliana de Souza Silva	124	042	01
Israel de Leis Ferreira Junior	125	042	01

Bernadete Borges Pereira
 DP - RG. 4.131 - MEC - DF

Marcos Antonio Sardinha
 SE - RG. 1.094 - DIE - SE

Centro Educacional Alvorada

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 02/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º grau Habilitação Especifica de 2º Grau para o Exercício do Magistério nível de 1º Grau			
Ensino Relação nº 01/98.			
Ana Claudia Ferreira Belotti	566	190	02
Carlos Alberto Resende			
Diretor - Reg 1336-Mec			
Walkir Gonçalves Gentil			
Secretário - Aut.nº 1.907 SE/DF			

CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 13/90 SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Livro nº	Folha nº
Ensino de 2º grau - Lei 7044/82		Relação nº 01/98	
Aline Zangrande Pimentel	156	01	79
Andrea Caldas B. de Lima	157	01	79
Andreia dos S. Goretti	158	01	80
Anna Carolina C. Marques	159	01	80
Carolina Alonso Mello	160	01	81
Cecilia Moreira da Cunha	161	01	81
Daniel Jesus A. O. de Zarate	162	01	82
Fernanda C. Castro Medeiros	163	01	82
Fernando Boone da Fonseca	164	01	83
Fernando Crescente de Paiva	165	01	83
Jakeline Pereira Almeida	166	01	84
Josiane de Almeida Sales	167	01	84
Karina Bronzon de Castilho	168	01	85
Luciana Furtado Ayres	169	01	85
Luciana Monteiro B. Cruz	170	01	86
Luís Filipe Freire Lisboa	171	01	86
Luiz Henrique David	172	01	87
Marcelo Alexandre B. Vasconcelos	173	01	87
Paulo de Castro Guetti	174	01	88
Pollyana Cabral Meirelles	175	01	88
Renata Cristina Affonso Menezes	176	01	89
Rodrigo de Siqueira Nascimento	177	01	89
Romildo T. de Azevedo Junior	178	01	90
Sergio Pachioni Baeta	179	01	90
Tatiana Alves Von Gal Furtado	180	01	91
Bruno Carvalho Melo	181	01	91
Ana Claudia Teixeira Macedo	182	01	92
Bruno Souza Mello Viscardi	184	01	93
Carolina Savioli Martins	185	01	93
Caroline Vieira dos R. Calçado	187	01	94
Claudio Augusto O. Penna	188	01	95
Daniel Gomes Acioli Cesar	190	01	96
Danielle Nunes de Moraes	191	01	96
Eduardo Prista Rostey	192	01	97
Evandro Klaus Torres Brigido	193	01	97
Fabiana Tavora Gil Braga	194	01	98
Francisco de Assis F. Rochefort	195	01	98
Gabriela Vieira Monteiro	196	01	99
João Paulo da Silva	197	01	99
José Antonio da Silva Neto	198	01	100
Leandro Soares Lemos de Sousa	199	01	100
Marcus Vilmon T. Santos	202	02	02
Rodrigo Ribeiro Camilo da Silva	203	02	02
Veronica Q. Irazabal Mourão	204	02	03
Micheli Cristina Subtil	205	02	03
Simone Maria Pires Marques	206	02	04
Maira Melissa Viegas	201	02	01

Mria da Graça F. dos Santos
Secretária Reg. 304 SEC

Lúcia Ortência P. Avila
Diretora Reg.2110 - DEMEC

Escola de 2º grau Objetivo-Unidade Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 70 de 18 de Dezembro de 1990-SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau Lei Nº 7.044/82 (Relação Nº 01/98)			
Alu Pedrotti Duarte	1833	11	03
Thiago Pereira Lima	1834	12	03
Amanda Pinto Labecca	1835	12	03
Ana Luiza Cavalcanti Carneiro	1836	12	03
Andro Max de Oliveira Bacelar	1837	13	03
Angélica Caroline da Rocha Gama	1838	13	03
Anita Mariane Nunes Preihs	1839	13	03
Breno Ferreira de Melo	1840	14	03
Bruno Esteves Pinto Morgado	1841	14	03
Caio Augusto Balint	1842	14	03
Carlos Eduardo Dias da Costa Arcoverde de Melo	1843	15	03
Carlos Eduardo Paiva Madeira	1844	15	03
Carolina da Rocha Lima Borges	1845	15	03
Caroline Cavalcante Cajango	1846	16	03
Cristiano Preira Moreira	1847	16	03
Daniella Maria de Oliveira Ribeiro	1848	16	03
Danielle Lopes Rocha	1849	17	03
Denise Mitie Taketomi	1850	17	03
Elaine Pires Farias	1851	17	03
Eliene Felipe Belo	1852	18	03
Elizabeth Carla de Almeida Hirata	1853	18	03
Estêvão Augusto de Almeida Castro	1854	18	03
Fábio Santos Barata	1855	19	03
Fernanda Leite de Farias	1856	19	03
Flávia Balduino Fonseca	1857	19	03
Hadala Pires Faim Faiad	1858	20	03
Helena Raquel Novelino Camargo	1859	20	03
Hugo Alex de Lima Meira	1860	20	03
Igor Alexander Barbosa Pereira	1861	21	03
João Luiz Alves Macêdo	1862	21	03
Juliana Braga D'Almeida	1863	21	03
Leandro Caldeira Reis	1864	22	03
Liliana dos Santos Dias	1865	22	03
Luciana Carvalho Ferreira	1866	22	03
Marcela Lemos da Silva	1867	23	03
Marcia Carvalho Frois	1868	23	03
Maria Victoria Comas Brandão	1869	23	03
Mariana Azevedo Ribeiro	1870	24	03
Michelle Gomes Franqueiro da Silva	1871	24	03

Michelle Montenegro Studart	1872	24	03
Michelle Queiroz de Rezende	1873	25	03
Mirela Mariá Di Perna	1874	25	03
Pedro Emílio Maia de Abreu	1875	25	03
Rani Moraes Taveira	1876	26	03
Roberta Maria Cabral Bezerra de Mello	1877	26	03
Rodrigo Berçot Chabudet Pereira	1878	26	03
Rodrigo Galdino dos Reis	1879	27	03
Sania Vanessa de Melo	1880	27	03
Silvia Mitiko Shiroasaki	1881	27	03
Tháís Costa Mena Barreto	1882	28	03
Vanessa Corbucci Pedrosa	1883	28	03
Luciano Carneiro Oliveira Bastos	1884	28	03
Fábio dos Santos Moraes	1885	29	03
Andrea Helena Costa	1886	29	03
Dayanna Amorim Dias	1887	29	03
Marcos Machado Caetano	1888	30	03

Mírian Ester Spíndola Pereira
Secretária Nº 924 DIE-SE-DF

Ana Luisa Tavares Paranhos
Diretora Nº 2105-MEC

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau nº 7.044/82 (Relação nº 01/98)			
Amanda de Queiroz Requena	4.501	02	06
Rosane dos Santos Teixeira	4.502	02	06
Janaina Wanderley Passos	4.503	02	06
Cynthia de Oliveira Pinto	4.504	03	06
Tatiana Delforge Curado	4.505	03	06
José da Silva Moura Neto	4.506	03	06
Liliane dos Santos Bona	4.507	04	06
Camila Vieira Bogéa	4.508	04	06
Vanessa Tolares Porto	4.509	04	06
Ariane Aguiar Lima de Oliveira	4.510	05	06
Rodrigo Fauquet Figueiredo	4.511	05	06
Vitor Teixeira Pessoa	4.512	05	06
Ana Maria Leite Fraga	4.513	06	06
Ana de Lucena Soudant	4.514	06	06
Ana Carolina de Oliveira Ramalho	4.515	06	06
Aline Lima Matos	4.516	07	06
Aline Amaro Quesada	4.517	07	06
Alessandra Vasconcelos Barbosa	4.518	07	06
Bruno Luiz Gilioli	4.519	08	06
Andrei Pires Leal	4.520	08	06
Camila Feitosa Antunes	4.521	08	06
Carlos Eduardo da Silva Portela	4.522	09	06
Cassia Lopes Alves	4.523	09	06
Cláudia Siqueira e Sousa	4.524	09	06
Claudius Staerke Vieira de Rezende	4.525	10	06
Deborah Carla Pretto	4.526	10	06
David Leopoldo Colzani	4.527	10	06
Douglas Eduardo Bulgarelli Guadanhim	4.528	11	06
Eder Costa Lara	4.529	11	06
Esdras Lopes Feijão	4.530	11	06
Fernanda Afonso Caixeta	4.531	12	06
Fernando Duarte Serra	4.532	12	06
Franciara Ribeiro Moraes	4.533	12	06
Gustavo Rodrigues Lemes	4.534	13	06
Juliana de Ávila Carreiro	4.535	13	06
José Olimpio do Nascimento Neto	4.536	13	06
Marcos Aurelio Teixeira Ramos	4.537	14	06
Lilian Gurgel Pereira	4.538	14	06
Lilian de Araújo Soares	4.539	14	06
Lanna Lúcia Viana Pinto	4.540	15	06
Mônica da Silva Magalhães	4.541	15	06
Marcelo Siqueira do Rego Barros	4.542	15	06
Marcelo Arruda de Siqueira	4.543	16	06
Mírian Fernanda Otero Garcia	4.544	16	06
Michelle Santiago de Resende	4.545	16	06
Michelle de Freitas Botelho	4.546	17	06
Maria Angélica Rodrigues de Albuquerque	4.547	17	06
Marcos Luiz Aguiar Cunha Santos	4.548	17	06
Nagib Thiago Tibery Lima Maluf	4.549	18	06
Nicolle Vilela Menali Casella Vettorato	4.550	18	06
Otávio Pimenta de Oliveira Lima	4.551	18	06
Paula Mazzola Leite	4.552	19	06
Paula Rauen Safe Carneiro	4.553	19	06
Paulo Sergio Oliveira Filho	4.554	19	06
Pedro Cunha Machado	4.555	20	06
Pedro Oscar da Silva Britto	4.556	20	06
Priscila Giovana Paim	4.557	20	06
Raphael Henrique de Fernandes Matos	4.558	21	06
Renata Cristina Martins de Almeida	4.559	21	06
Renata Pereira de Souza Azevedo	4.560	21	06
Ricardo Augusto Pires Freitas	4.561	22	06
Rodrigo Pereira Corrêa	4.562	22	06
Rosana Ribeiro Jácome	4.563	22	06
Silvana Azevedo Castelo Branco	4.564	23	06
Sofia Lily da Silva Soares	4.565	23	06
Tiara Fialho de Oliveira	4.566	23	06
Thiago Costa de Arruda Falcão	4.567	24	06
Tháís Teixeira da Rocha	4.568	24	06
Thais Frões Fraga	4.569	24	06
Thais Dourado de Oliveira	4.570	25	06
Rodrigo Lara Resende de Nogueira da Gama	4.571	25	06
Susan Nazareno	4.572	25	06
Angélica Campos Rafael	4.573	26	06
Alex Coelho de Aguiar	4.574	26	06
Adriano de Lima Silva	4.575	26	06

Adriana Florido Rodrigues	4.576	27	06
Adriana Barbieri Malacarne	4.577	27	06
Armando de Queiroz Teixeira Júnior	4.578	27	06
Bruno Lemos da Silva	4.579	28	06
Bruno Almeida Simões da Silva	4.580	28	06
Bruno Paiva Aranha	4.581	28	06
Carina Mendes dos Santos	4.582	29	06
Carlos Henrique Ferreira Borges	4.583	29	06
Cinthia Calmon Pitanga	4.584	29	06
Carolina Gabriel Gomes	4.585	30	06
Clarissa Carvalho de Araujo Moreira	4.586	30	06
Eduardo Santos da Costa	4.587	30	06
Felipe Figueiredo Duarte	4.588	31	06
Fernanda de Almeida	4.589	31	06
Fernanda Duarte Dotto	4.590	31	06
Fabiana Gonçalves Moreira	4.591	32	06
Frederico Dias Vasconcelos	4.592	32	06
Gardênia Araújo Alencar Aires	4.593	32	06
Guilherme de Paula Soares	4.594	33	06
Guilherme Henrique de Araujo Pereira	4.595	33	06
Gustavo Alves Rodrigues	4.596	33	06
Isabella Guimarães Queiroz de Araujo	4.597	34	06
Jader Oliveira Ticy	4.598	34	06
Juliana de Oliveira Rocha Figueiredo	4.599	34	06
Juscelino Castro Blasczyk	4.600	35	06
Heverton Lopes Ferreira	4.601	35	06
Leandro Nunes Machado Penha	4.602	35	06
Leonardo Lopes Nakachima	4.603	36	06
Luiz Eduardo Ferreira Rosa	4.604	36	06
Leandro Pimentel Nascimento Cavalcante	4.605	36	06
Leonardo Camargos dos Reis Calçados	4.606	37	06
Marcelo Borges Ferreira	4.607	37	06
Marcelo Rivas Meyer	4.608	37	06
Montesquieu da Silva Vieira	4.609	38	06
Marco Aurélio Amaral Medeiros	4.610	38	06
Paulo Cesar Galante Siqueira	4.612	39	06
Priscila Maia Nomiyama	4.613	39	06
Raphaella Aline Alves de Almeida	4.614	39	06
Roberto Mandetta Gandara	4.615	40	06
Rodrigo de Souza Amaral	4.616	40	06
Tatiana Afonso Cabella	4.617	40	06
Thiago Athayde Silva	4.618	41	06
Valéria Faustino	4.619	41	06
Ademir Rodrigo Beserra Figueiredo	4.620	41	06
Andre Cardoso Moura	4.621	42	06
Ana Cláudia Rêgo Lima	4.622	42	06
Adélia Cristina Nery de Oliveira	4.623	42	06
Alex Mendes Pacheco da Silva	4.624	43	06
Alexandre Lins de Albuquerque Lima	4.625	43	06
Cintya Saraiva Sena	4.626	43	06
Carolina Matos Viana	4.627	44	06
Caroline Assis de Andrade	4.628	44	06
Flavia Andrade Diniz	4.629	44	06
Eduardo Carneiro Resende	4.630	45	06
Eduardo Gomes de Queiroz	4.631	45	06
Érika Gomes Ochsendorf e Souza	4.632	45	06
Fábio Barcelos Bernardes	4.633	46	06
Fabiola Santos Toledo	4.634	46	06
Fabrizio Coutinho Petra de Barros	4.635	46	06
Felipe Simões Julien Riand	4.636	47	06
Fernanda Matos Távora	4.637	47	06
Fernanda Soares Sales	4.638	47	06
Fernanda Vieira Rocha	4.639	48	06
Giovanca de Castro Ursulo	4.640	48	06
Grazielle Cristhine da Silva Cardial	4.641	48	06
Juliana Groba Mendes	4.642	49	06
Laiza Amorim de Castro Muniz	4.643	49	06
Lidiane Vaz do Amaral Oliveira	4.644	49	06
Lilian Dantas Meireles	4.645	50	06
Luiz Humberto Alves de Oliveira	4.646	50	06
Mariana Sant'anna Vieira	4.647	50	06
Melissa Silva dos Santos	4.648	51	06
Patrícia Veloso Rodrigues	4.649	51	06
Rachel Gonçalves dos Santos	4.650	51	06
Renata da Penha Lima Peixoto	4.651	52	06
Rodrigo Jorge Lopes e Lopes	4.652	52	06
Rosiane Valéria Santos	4.653	52	06
Savio Luciano de Andrade Filho	4.654	53	06
Simone Cruz Costa	4.655	53	06
Tatiana Silva Hiramatsu	4.656	53	06
Tereza Roland Vila Nova	4.657	54	06
Vivianny Barros de Azevedo	4.658	54	06
Volney Gadelha Lustosa	4.659	54	06
Hugo Miranda Maciel Nunes	4.660	55	06
Jorge Henrique Santos Machado	4.661	55	06
Luiz Henrique Rocha Pinheiro	4.662	55	06
Lincoln dos Santos Pinto	4.663	56	06
Michelly Lima Soares	4.664	56	06
Michel Ibrahim Bayeh	4.665	56	06
Márcio de Sousa Miki	4.666	57	06
Marta Carolina Eloi de Assis R.Martins	4.667	57	06
Rodrigo Moreira Carvalho	4.668	57	06
Rafael Bortone Reis	4.669	58	06
Rhafaél Padilha Nogueira	4.670	58	06
Seung Jin Cho	4.671	58	06
Simone Hummel Borges Pinheiro	4.672	59	06
Traiano Castanho Cortez	4.673	59	06
Wagner Popov dos Santos	4.674	59	06
Lilian Renô Costa	4.675	60	06
Alessandra Camargo Vieira	4.676	60	06
Albert Frederico de Menezes Il Pak	4.677	60	06
Carolina Paiva Motta	4.678	61	06
Eric Novak Camara Rosa	4.679	61	06
Feliciano Dias Neto	4.680	61	06
Lorena Orrico Carneiro	4.681	62	06

Mirian Murata	4.682	62	06
Roberta Gonçalves Parrilha	4.683	62	06
Lilian Rocha de Deus	4.684	63	06
Paula Vieira Noleto	4.685	63	06
Maria Elda Ferreira Cesar	4.686	63	06
Arnaldo Laender Vieira	4.687	64	06
Ricardo José Heluy Araujo	4.688	64	06
Michelle de Sousa Bastos	4.689	64	06
Cláudia Paiva da Silva	4.690	65	06
Daniela Câmara Machado	4.691	65	06
Divalnei Moreira Vieira	4.692	65	06
Flávia Macedo da Cruz	4.693	66	06
Juliana Franco Raulino	4.694	66	06
Melissa Silva dos Santos	4.695	66	06
Oscar Espinola Guedes Neto	4.696	67	06
Bernardo Peixoto Cavalcante	4.697	67	06
Carolina de Moura Alves	4.698	67	06
Daniel Mendes Pinto	4.699	68	06
Eduardo Dias da Cruz Neto	4.700	68	06
Igor Simoni Homen de Carvalho	4.701	68	06
José Carlos Pacheco Pereira Filho	4.702	69	06
Marcelo Hanai Borelli	4.703	69	06
Tatianna Flávia de Sousa Romualdo	4.704	69	06
Oswaldo Scafuto Rocha Mello	4.705	70	06
Priscilla de Resende Zei	4.706	70	06
Vitor Choi Feitosa	4.707	70	06
Willian Ramisês Palhano Roriz	4.708	71	06
Yuri Nagamine Urata	4.709	71	06
Verônica Medeiros de Souza	4.710	71	06
Raul Rodrigues Ribeiro	4.711	72	06
Georgia Lemos Medeiros	4.712	72	06
Patrícia Oliveira de Macedo	4.713	72	06
Bruno Ferreira Leite	4.714	73	06
Carlos Alberto Gomes	4.715	73	06
Danielle Jandiroba Téllez	4.716	73	06
Emmanuelle Ingrid Viana Niño de Farias	4.717	74	06
Eduardo Rocha dos Santos	4.718	74	06
Frederico Abritta Martins Ferreira	4.719	74	06
Fernanda de Paula Marques	4.720	75	06
Fernanda Almeida Rocha	4.721	75	06
Karina Polegatch	4.722	75	06
Luís Felipe Neiva Silveira	4.723	76	06
Fernanda Vilazante Castro	4.724	76	06
Fernanda Horne da Cruz	4.725	76	06
Jocirley Braga de Souza	4.726	77	06
Luciano Cerqueira	4.727	77	06
Marcos Augusto Cavalcante de Anchieta	4.728	77	06
Melissa Braun Chaves	4.729	78	06
Márcio Flávio de Siqueira C. Lindemberg	4.730	78	06
Marla Ramos de Lacerda	4.731	78	06
Marcello de Gusmão Neves Stracquadanio	4.732	79	06
Nayro Magalhães dos Reis	4.733	79	06
Pauline Amancio do Vale	4.734	79	06
Rafael Garcia Bastos	4.735	80	06
Sergio Felipe Nunes de Souza	4.736	80	06
Simone Garcia Penã	4.737	80	06
Thiago Guilherme Ferreira Prado	4.738	81	06
Wilker de Oliveira Silva	4.739	81	06
Ana Cecilia Rocha Dall'oca	4.740	81	06
Érico Reis Rosa	4.741	82	06
Karenia Garrido Zorrilla	4.742	82	06
Leonardo Andrade Noia de Miranda	4.743	82	06
Pricilla Branquinho Inocente	4.744	83	06
Warley Otacilio Soares Jacome	4.745	83	06
Tatiane Ribeiro Moraes	4.746	83	06
Paulo Henrique da Fonseca Figueiredo	4.747	84	06
Daniel Quintas Tresinari Bernardes	4.748	84	06
Marden Ávila de Freitas Paula	4.749	84	06

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

CENTRO DE EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11 de 21 de Março de 1991 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro n.º
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos. (Relação nº 01/98)			
Zeile Rodrigues Tavares	013	005	01
Adriana Ferreira Silva	014	005	01
Adriana de Araújo Viana	015	005	01
Alessandra Alves de Oliveira	016	006	01
Cassius da Silva Santos	017	006	01
Catarina França Lôpo Vieira	018	006	01
Danusa Viana das Neves	019	007	01
Daniela Cristina Nicoli Aguello	020	007	01
Denise Alves de Oliveira da Silva	021	007	01
Elisabete de Vasconcellos Magalhães	022	008	01
Evandite Alves Baixão	023	008	01
Flaviano Manoel da Avila	024	008	01
Fabiana Oliveira Leite	025	009	01
Fabiana Lima Silva	026	009	01
Hermice Pereira Silva Rêgo	027	009	01
Iracema Gonçalves do Bonfim	028	010	01
Judite Ramos da Silva	029	010	01
Karina Caselato de Mendonça	030	010	01
Kelly de Oliveira de Carvalho	031	011	01
Kátia Rodrigues de Araujo Alves	032	011	01

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues - Diretora
Reg. nº 1337 - MEC - DF.

Suzemá Maria Neto de Sousa
Sec. Esc. Reg. nº 779 - DIE / SEC - DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO			
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 01/98)						
Agno Alves de Melo	1.284	013	03			
Alan de Carvalho Barbosa Martins	1.285	014	03			
Alan Lacerda de Sousa Pinto	1.286	014	03			
Aldrey Luciano Ribeiro	1.287	014	03			
Alessandro Amorim Demoura	1.288	015	03			
Allan Salduino da Silva	1.289	015	03			
Alysson Pereira Mauricio	1.290	015	03			
André Medeiros de Siqueira	1.291	016	03			
Angelo Leonardo Soares Figueiredo	1.292	016	03			
Antonella de Paiva Calorio	1.293	016	03			
Carolina Calasans Corrêa Mendes	1.294	017	03			
Cecilia Monteiro de Oliveira	1.295	017	03			
Cleonicio Batista Damasceno	1.296	017	03			
Daniel Pena Araujo	1.297	018	03			
Elisângela da Silva Santos	1.298	018	03			
Élton Almeida Santos	1.299	018	03			
Elizabeth Marques de Souza	1.300	019	03			
Elizangela Ribeiro e Silva	1.301	019	03			
Erick Gomes Barbosa	1.302	019	03			
Evaldo José Lima de Oliveira	1.303	020	03			
Flavia Cristina Moreira	1.304	020	03			
Gisele Braz Henderson	1.305	020	03			
Giselle Rodrigues dos Santos	1.306	021	03			
Gustavo Roma Agostini	1.307	021	03			
Hellen Regina de Amorim	1.308	021	03			
Íris da Consolata Lima Oliveira	1.309	022	03			
Kerginaldo Severiano de Melo Júnior	1.310	022	03			
Klause Alvarenga do Nascimento	1.311	022	03			
Lilian da Silva Borges	1.312	023	03			
Liliane Almeida Fragoso	1.313	023	03			
Luciana Sayuri Rosalino Kubota	1.314	023	03			
Michel Amorim Melo	1.315	024	03			
Robson de Figueiredo Flores	1.316	024	03			
Táise Castro Temóteo Cavalcante	1.317	024	03			
Thais da Cruz Brandão	1.318	025	03			
Viviane de Paula Araújo	1.319	025	03			
Wagna Lidia da Paz	1.320	025	03			
2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL - (Relação nº 02/98)						
André Porto dos Santos	1.321	026	03			
Aruska Michely Tavares Mesquita	1.322	026	03			
Camila Tavares de Oliveira	1.323	026	03			
Carla de Fatima Rodrigues	1.324	027	03			
Carlos Augusto Pacheco Pereira	1.325	027	03			
Carlos Eduardo Venturim Valdetaro	1.326	027	03			
Carolina Pereira Barbosa	1.327	028	03			
Carolinne Almeida da Mata	1.328	028	03			
Cynara Christina Correa Costa	1.329	028	03			
Daniel Barbosa Rosa	1.330	029	03			
Edson Manoel Bandeira Carvalho	1.331	029	03			
Evelyne Fernandes de Sousa	1.332	029	03			
Gardenia Pereira Cardozo	1.333	030	03			
Gisele Batista de Araújo	1.334	030	03			
Gresielly Gomes da Cruz	1.335	030	03			
Hosana Litig Porto	1.336	031	03			
Jeanne Aquino Sucupira	1.337	031	03			
Jeyne Cordeiro Barreto	1.338	031	03			
Karine Milianne de Almeida	1.339	032	03			
Kemerson Zanuth Magalhães	1.340	032	03			
Léa Maria Ferreira de Oliveira	1.341	032	03			
Leonardo Guilherme Luz Aragão	1.342	033	03			
Luciana Alves Santos	1.343	033	03			
Luciana Costa Ribeiro	1.344	033	03			
Marcelo Paiva de Carvalho	1.345	034	03			
Marcus Vinicius de Araujo Lima	1.346	034	03			
Marius de Matos Lira	1.347	034	03			
Paulo Gustavo Cruz Moreira	1.348	035	03			
Petronio Pereira Portela de Lima	1.349	035	03			
Ruanita Santos Silva	1.350	035	03			
Sabrina Amorim Pereira	1.351	036	03			
Talita Andrade Pires Soares	1.352	036	03			
Wellington Aguiar de Barros	1.353	036	03			
Wendel Aguiar de Barros	1.354	037	03			
Willians Rodrigues Leoni	1.355	037	03			
2º GRAU - EDUCAÇÃO GERAL - (Relação nº 03/98)						
Albecy Lima Ferreira	1.356	037	03			
Alberto Graziano Perpétuo	1.357	038	03			
Alessandra José Souto	1.358	038	03			
Anderson Frazão Gomes	1.359	038	03			
André Luiz de Oliveira Vasconcelos	1.360	039	03			
Antonietta Barros Silveira Filha	1.361	039	03			
Bruno Marcos Ribeiro Simon	1.362	039	03			
Camilla Francisca Torres	1.363	040	03			
Caroline Miranda Coêlho	1.364	040	03			
Cleiton Lavarini Oliveira	1.365	040	03			
Daniel Aragão Parente Valentim	1.366	041	03			
Débora Cristina Rodrigues Pessôa	1.367	041	03			
Denilton Nunes Pereira						
Denilton Nunes Pereira	1.368	041	03			
Eliana Batista de Aguiar	1.369	042	03			
Eliete Ferreira de Farias	1.370	042	03			
Elizamar Ribeiro de Assunção	1.371	042	03			
Fábio do Vale Rodrigues da Silva	1.372	043	03			
Fabio Fonseca Santos	1.373	043	03			
Fernando Fonsêca Santos	1.374	043	03			
Giusepphe Fernando Ferreira Lima Belo	1.375	044	03			
Graziele Regina dos Santos	1.376	044	03			
Gustavo Augusto Moura da Silva	1.377	044	03			
Iva Barbosa Belo	1.378	045	03			
Jaqueline Cristiane Perpétuo	1.379	045	03			
Josilene Aquino de Araujo	1.380	045	03			
Leodete Tavares Reis	1.381	046	03			
Liliane Tavares da Silva	1.382	046	03			
Maria da Conceição Souza de Almeida	1.383	046	03			
Neusa da Rocha Gonçalves	1.384	047	03			
Regiane Ferreira Magalhães	1.385	047	03			
Reinaldo Alves Batista	1.386	047	03			
Renato dos Santos Rocha	1.387	048	03			
Rodrigo Fernandes Fraga	1.388	048	03			
Thaiza Botelho de Oliveira	1.389	048	03			
Valmir da Silva Matos	1.390	049	03			
Vania Lourdes Batista Vital	1.391	049	03			
Vânia Mara Ferreira	1.392	049	03			
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 04/98)						
Dayse Vieira da Cruz	1.393	050	03			
Fabiana de Oliveira Barbosa	1.394	050	03			
Karyta Moura Alabarce	1.395	050	03			
Kátia Aline Vitoriano	1.396	051	03			
Luciana de Miranda Lustosa Guedes	1.397	051	03			
Marcelo da Consolação de Souza	1.398	051	03			
Marcia Maria Landim Chaikosky	1.399	052	03			
Marcos Paulo Dias Rodrigues	1.400	052	03			
Maria Celeste Barros Aguiar	1.401	052	03			
Maria Helaine Tomaz Madela	1.402	053	03			
Maria Jose Alves Pereira	1.403	053	03			
Maria Luzenir Rodrigues de Sousa	1.404	053	03			
Marinês Alves Silva	1.405	054	03			
Mauricio Jose da Silva	1.406	054	03			
Michelle Aniceto Padilha	1.407	054	03			
Michelle Rodrigues Teixeira	1.408	055	03			
Miriam Pereira de Sales Osiro	1.409	055	03			
Moacir Sena Maciel	1.410	055	03			
Nilvana de Fátima da Cruz	1.411	056	03			
Patricia Borges Cardozo	1.412	056	03			
Paulo Herberth Brauna Barbosa	1.413	056	03			
Poliana Camargo Rabelo	1.414	057	03			
Raimunda Maria da Conceição de Sousa	1.415	057	03			
Raphael Hayala Marques e Silva	1.416	057	03			
Renata de Oliveira Ramires	1.417	058	03			
Ricardo Guimarães Oliveira	1.418	058	03			
Rosalia Pereira do Carmo	1.419	058	03			
Sady Sidney Fauth Junior	1.420	059	03			
Samuel Frazão Campos	1.421	059	03			
Sandra Maria Moura Soares	1.422	059	03			
Suzana Mahmud Said Arar	1.423	060	03			
Tatiana Alice Vasconcelos Amaral	1.424	060	03			
Tatiana Eliza de Araujo	1.425	060	03			
Valdivan Araujo de Souza	1.426	061	03			
Waleska Candelária Canavarros Coêlho	1.427	061	03			
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 05/98)						
Aed Hilário Ribeiro	1.428	061	03			
Alessandra Silva Alves	1.429	062	03			
Alexandre da Silva Azevedo	1.430	062	03			
Alilton Moreira de Assis	1.431	062	03			
Ana Cláudia Dias Ferreira	1.432	063	03			
Ana Paula Teixeira Jardim	1.433	063	03			
Andre Messias Spindola Martins	1.434	063	03			
André Ruiz Martins	1.435	064	03			
Antonio Augusto Ribeiro Vaz Costa	1.436	064	03			
Aparecida Márcia Ferreira	1.437	064	03			
Cristina Ramos	1.438	065	03			
Danielle Alves de Lemos	1.439	065	03			
Edson Leite de Freitas	1.440	065	03			
Elisângela Madeira do Nascimento	1.441	066	03			
Érica Malta Ribeiro	1.442	066	03			
Érika Oliveira da Silva	1.443	066	03			
Eva Maria Alves	1.444	067	03			
Fabiana Karine de Sousa Santos	1.445	067	03			
Fausto Antonio de Freitas Junior	1.446	067	03			
Fernanda Reis Rosa	1.447	068	03			
Gabriela Barbosa Ferreira	1.448	068	03			
Heber Rodrigo da Silva	1.449	068	03			
Heliene Leite Gonçalves	1.450	069	03			
Hely de Carvalho Fernandes Távora Neto	1.451	069	03			
Hugo Leonardo Oliveira de Araujo	1.452	069	03			
Irismar dos Santos Brito	1.453	070	03			
Jéisa Alves Marques	1.454	070	03			
Leandro Marques de Oliveira	1.455	070	03			
Leonardo Rodrigues Liberal	1.456	071	03			
Lierberth Martins Sousa	1.457	071	03			

Luciano Oliveira Guedes	1.458	071	03
Mara Martins Silva	1.459	072	03
Maira Carolina de Souza e Souza	1.460	072	03
Marcelo Andrade Café	1.461	072	03

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Sandra Coêlho Silva
Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007723/95, resolve:

I-Aprovar o Regimento Escolar do Pequeno Aprendiz - Centro de Ensino de 1º Grau, situado na Avenida São Paulo, Quadra 49, lote 14, Setor Tradicional, Planaltina-DF, mantido pelo Pequeno Aprendiz Ltda.

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 98 artigos constantes das folhas 259 a 299, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009109/96, resolve:

I-Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Formação Profissional Juscelino Kubitschek, situado na QS 01, Rua 212, Lotes 11, 13 e 15, Águas Claras - Taguatinga-DF, mantido pela L & C Empreendimentos Educacionais Ltda.

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 134 artigos constantes das folhas 743 a 782, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 898ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6202, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 082029052/95

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, objetivando alterar o item I, subitem 4, incluir os subitens 4.1 e 5.1, bem como alterar o item IV, subitem 12 e incluir os subitens 12.1 e 12.2 da Cláusula Terceira, os quais passarão a ter a redação especificada no Termo de Ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6203, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 082019764/97

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - APAM/EMB, objetivando a transferência de recursos financeiros da primeira à segunda, com vistas à viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "XX Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília". O referido convênio terá duração de 45(quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6204, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 082018332/97

Aceitar a doação a esta FEDF, na carga patrimonial da Escola Classe 01 de Planaltina, dos bens relacionados nas Notas Fiscais e Declaração às fls. 04 a 10, adquiridos através de campanhas realizadas pela referida Unidade de Ensino.

RESOLUÇÃO Nº 6205, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 082019138/96

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - ABEA, objetivando estabelecer mútua cooperação entre as partes, com vistas à concessão, pela ABEA, de bolsas de estudo a estudantes do ensino de 1º Grau e/ou da 1ª série do 2º Grau e à realização de estágios de estudantes da referida Instituição, nas Escolas da FEDF, matriculados no Curso de Habilitação Específica de 2º Grau para exercício do Magistério de 1º Grau de 1ª a 4ª séries de acordo com a Lei nº 6.494 de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18/08/92. O referido Convênio terá vigência até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6206, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 082001003/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAL, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, o desenvolvimento de ações de formulação, implementação e avaliação das diretrizes políticas emanadas do Plano Decenal; cooperação técnica nas áreas de magistério, Conteúdos Curriculares Básicos, Gestão Escolar para a Educação a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e intercâmbio de experiência em nível nacional e internacional na área de Educação Básica. O referido Convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6207, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo nº 080965/81

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, objetivando a cooperação mútua entre as partes, visando a interação institucional no atendimento à saúde mental de crianças e adolescentes alunos da Rede Pública de Ensino do DF na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, portadores de transtornos mentais, portadores de necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem, por meio de atendimento clínico psicopedagógico na Unidade de Especializado da FHDF. O referido Convênio vigorará até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS e JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.224ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos oito dias do mês de dezembro de mil e novecentos e noventa e sete, às 14:30, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1224ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Soley Lomonaco, com a presença dos Conselheiros-Suplentes Daniel de Lima Gomes e Arlete Bernardo de Oliveira Neto. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082013549/97. Interessado: Escola Classe 45 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o Relatório da CPTCE às fls. 61/63; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo nº 082006967/91. Interessado: Seção de Contabilidade. Assunto: Balancete Financeiro. Após análise dos autos, o Colegiado resolveu autorizar a desincorporação de saldos existentes na conta contábil "Outros Créditos Tributários a Receber", para fins de regularizar a referida conta. 3º) 082007093/96. Interessado: Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu retificar o item 1 da Resolução do Conselho Fiscal às fls. 79, que passa a ter a seguinte redação: "Acolher parcialmente o relatório da CPTCE às fls. 62/66, acatando as ressalvas constantes do Julgamento da Senhora Diretora Executiva respondendo às fls. 78." Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 13 de janeiro de 1998

PROCESSO: 101.000052/97

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 74.478,65 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A para cobrir despesas com recolhimento do PASEP do mês de DEZEMBRO/97, tendo em vista o que consta do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de exercícios anteriores, do Orçamento da FSSDF.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

Não mude a chave verão/inverno com o chuveiro
ligado

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 5 DE JANEIRO DE 1998

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113003080/97, resolve: determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 00066213618/DF, categoria "B" de JOSÉ CARLOS NEVES DE OLIVEIRA, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 2 (dois) meses a partir de 17/09/97, face ao cometimento de infração ao Artigo 199, Inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113004496/97, resolve determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c" do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 00138526595/DF, Categoria "A2D" de PAULO FERNANDES DA SILVA, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 31/10/97 com fulcro no Artigo 199, Inciso II, e seu Parágrafo 1º do RCNT, por ter infringido ao disposto no Artigo 89, Inciso III do CNT. A penalidade poderá ser reduzida à metade caso o infrator faça o Curso de Reciclagem do DETRAN.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de janeiro de 1998

Processo: 113.000.096/98
Interessado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.665,08 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS

Em 12 de janeiro de 1998

Processo: 113.000.023/97
Interessado: DIAFI/DER-DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 746,60 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) a favor do BANCO DO BRASIL S/A.

RUI CORREA VIEIRA
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.000062/98 - Interessado: American Bank Note Company - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 133.477,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatrocentos centavos), em favor da American Bank Note Company, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.007633/97 - Interessado: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 39.618,29 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.007734/97 - Interessado: Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 135.208,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da

Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesa de Exercícios Anteriores

Processo nº 055.000048/98 - Interessado: Secretaria de Comunicação Social - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.025,31 (hum mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos), em favor da Secretaria de Comunicação Social, correndo a despesa do Elemento 349092 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.00063/98 - Interessado: Digisoft Informática e Serviços Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 9.682,40 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da Digisoft Informática e Serviços Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.00060/98 - Interessado: Search Informática Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 148.912,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), em favor da Search Informática Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.000173/98 - Interessado: DETRAN/DF-FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 55.657,63 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente a Folha de Pagamento Suplementar, correndo a despesa a conta do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CARLOS REZENDE PINTO
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso V, do Regimento Interno/FCDF, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003349/97, resolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço de 16.12.97, publicada no DODF de 19.12.97.

FRANCISCO PESSANHA FILHO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CAFÉ COM LEITE ALIMENTOS LTDA - ME, processo nº 160.000.328/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 91.811,32, a empresa irá gerar sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 150/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Bloco "E", CLS 08, localizado no Riacho Fundo - Núcleo Bandeirante/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO MECÂNICA MIRIM LTDA - ME, processo nº 160.000.090/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 51.254,48, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 169/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 06, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ALTO LANTERNAGEM E PINTURA RBM LTDA - ME, processo nº 160.002.430/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 37.953,35, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 144/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 28, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa RGS LANTERNAGEM PINTURA LTDA - ME, processo nº 160.002.030/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 59.320,00, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 177/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 11, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BATERIAS ALCALINA LTDA, processo nº 160.002.176/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 115.911,99, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 232/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 19, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa M. R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA - ME, processo nº 160.001.901/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 85.102,59, a empresa irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 170/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LANCHONETE COCO VERDE LTDA - ME, processo nº 160.002.602/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 39.082,88, a empresa conta atualmente com dois (02) empregados e irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 230/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 30, Conjunto "A", Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA - ME, processo nº 160.002.570/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 71.061,53, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 233/97 - CDE/DF,

de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 13, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ABREU & SANTANA LTDA - ME, processo nº 160.000.403/93, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 75.737,59, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 241/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 31, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa RAIMUNDO NONATO LIMA - ME, processo nº 160.002.826/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 59.772,53, a empresa irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 178/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TARCISO VERAS DE AGUIAR - ME, processo nº 160.001.916/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 79.474,00, a empresa conta atualmente com três (03) empregados e irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 242/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 15, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de janeiro de 1998

PROCESSO Nº 030.000.285/98
INTERESSADO: Banco de Brasília S.A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço à dívida. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de: R\$ 8.071,32 (oito mil, setenta e hum reais e trinta e dois centavos) relativo ao pagamento de ressarcimento do mês de dezembro de 1997. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

JOSÉ LUIZ RAMOS
Adjunto

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE
PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 22/10/97.

REUNIÃO DE 22/10/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Adelice Pereira de Freitas	170.BT-01300/97	Samambaia	500,00	APROVADO
Antonia Vieira Alves	170.BT-01077/97	Planaltina	800,00	APROVADO
Antonio Xavier da Costa	170.BT-01338/97	Gama	1.500,00	APROVADO
Cicera Soares Cardoso	170.BT-01292/97	Gama	2.200,00	REPROVADO
Dalva Rodrigues dos Santos	170.BT-01146/97	Ceilândia	700,00	APROVADO
Denilta Moitinho da Silva	170.BT-01263/97	Ceilândia	2.000,00	APROVADO
Domíngos Wanderlon da Silva	170.BT-01296/97	Planaltina	500,00	APROVADO
Ednalva Sousa de Macedo	170.BT-01317/97	Planaltina	250,00	APROVADO
Francisca das Chagas Olinda de Alencar	170.BT-01327/97	Samambaia	470,00	APROVADO
Francisca de Souza Couto	170.BT-01289/97	Ceilândia	500,00	APROVADO
Geniur Irair Bento	170.BT-01237/97	Santa Maria	1.500,00	APROVADO
Iolanda Maria Cavalcante Azevedo	170.BT-00956/97	Recanto Emas	300,00	APROVADO
João Batista Aguiar da Ponte	170.BT-01153/97	Planaltina	1.200,00	APROVADO
José Fransualdo Sampaio	170.BT-01316/97	Taguatinga	500,00	APROVADO
José Alves de Sousa	170.BT-01212/97	Paranoá	1.100,00	APROVADO
José Gomes de Souza	170.BT-01335/97	Ceilândia	400,00	APROVADO
José Marinho da Silva	170.BT-00925/97	São Sebastião	1.500,00	APROVADO
José Marques Soares	170.BT-01198/97	Samambaia	1.059,00	APROVADO
José Ruy Rodrigues	170.BT-01191/97	Ceilândia	867,10	APROVADO
José Sobrinho de Souza	170.BT-01336/97	Valparaíso	700,00	APROVADO
Josefa Eunice Dantas	170.BT-01334/97	Santa Maria	495,00	APROVADO
Josivaldo Oliveira do Nascimento	170.BT-01018/97	Ceilândia	3.480,00	APROVADO
Josumar Mamede Leite	170.BT-01128/97	Ceilândia	2.000,00	APROVADO
Juracy Maria de Oliveira	170.BT-01230/97	Samambaia	600,00	APROVADO
Luíz Batista de Oliveira	170.BT-01304/97	Ceilândia	700,00	APROVADO
Maria Conceição Rodrigues Sousa	170.BT-01333/97	Samambaia	400,00	APROVADO
Maria de Fatima Castro do Nascimento	170.BT-01253/97	Ceilândia	600,00	APROVADO
Maria dos Reis Afonso de Souza	170.BT-01302/97	Taguatinga	500,00	APROVADO
Maria Elizabete de Souza	170.BT-01331/97	Brasília	1.045,00	APROVADO
Maria Luzineide de Oliveira	170.BT-01329/97	Ceilândia	1.370,00	SOBRESTADO
Miralta de Calais Amancio	170.BT-01299/97	Ceilândia	150,00	APROVADO
Nedina Maria de Azevedo	170.BT-01154/97	Ceilândia	700,00	APROVADO
Nelci Paula Campos	170.BT-01330/97	Ceilândia	700,00	APROVADO
Nilza Marques de Brito Barreira	170.BT-01267/97	Gama	500,00	APROVADO
Sebastião de Siqueira e Silva	170.BT-01345/97	Gama	500,00	APROVADO
Sidiney Barros de Souza	170.BT-01301/97	Samambaia	1.305,18	APROVADO
Sonia Maria Silva	170.BT-01328/97	Planaltina	400,00	APROVADO
Terezinha Bento da Silva	170.BT-01256/97	Ceilândia	356,00	APROVADO
Zacarias Barreira Neto	170.BT-01196/97	Samambaia	800,00	APROVADO

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, Representante do BRB - Banco de Brasília - S.A. e JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de

29/10/97.

REUNIÃO DE 29/10/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Adriano Cesar Nunes Santana	170.BT-01293/97	Sobradinho	1.500,00	Aprovado
Antonio Tenório Imão	170.BT-01149/97	Planaltina	1.500,00	Aprovado
Aparecida de Jesus Bispo Moraes	170.BT-01268/97	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Apolinário Barbosa do Nascimento	170.BT-01255/97	Ceilândia	700,00	Aprovado
Cibeli Coatio da Silva	170.BT-01272/97	Santa Maria	640,00	Aprovado
Cleber da Silva Cardoso	170.BT-01238/97	Samambaia	450,00	Aprovado
Diana Gomes Bezerra	170.BT-01388/97	Sobradinho	1.480,00	Aprovado
Djanira Amorim da Silva	170.BT-00901/97	Brasília	996,00	Aprovado
Ednaldo Martins Marques	170.BT-01251/97	Sobradinho	1.000,00	Aprovado
Gerardo Monteiro da Silva	170.BT-01260/97	Santa Maria	2.085,00	Aprovado
Gildasio Gomes Martins	170.BT-01395/97	Taguatinga	400,00	Aprovado
Joselina Cardoso	170.BT-01351/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Lourenço Martes de Lima Filho	170.BT-01298/97	Paranoá	1.200,00	Sobrestado
Luciene Araujo de Melo Santos	170.BT-01359/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Maisa Torres Antunes	170.BT-01145/97	Ceilândia	800,00	Aprovado
Maria Alves de Moraes	170.BT-01148/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Maria Cornelia da Silva	170.BT-01269/97	Samambaia	150,00	Aprovado
Maria do Socorro Rodrigues	170.BT-01219/97	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Maria dos Santos Souza	170.BT-01075/97	Planaltina	500,00	Aprovado
Maria Luzineide de Oliveira	170.BT-01329/97	Ceilândia	1.370,00	Aprovado
Maria Pereira Trindade	170.BT-01210/97	Paranoá	800,00	Aprovado
Mariene dos Santos Brito Rodrigues	170.BT-00964/97	São Sebastião	700,00	Aprovado
Pedro Evangelista de Oliveira	170.BT-01307/97	Braziliândia	900,00	Aprovado
Regina Monteiro Marinho	170.BT-01396/97	Gama	200,00	Aprovado
Ruth de Almeida	170.BT-01224/97	São Sebastião	400,00	Aprovado
Santiago Bouzas Trillo	170.BT-01332/97	Ceilândia	700,00	Aprovado
Sebastiana Raimunda Pereira Brito	170.BT-01270/97	Samambaia	600,00	Aprovado
Valéria dos Santos Rodrigues	170.BT-01048/97	Gama	1.000,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB e JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de

28/11/97.

REUNIÃO DE 28/11/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Abadia Marques da Silva	170.BT-01356/97	Samambaia	600,00	Aprovado
Ada Oliveira Moura	170.BT-01433/97	Samambaia	100,00	Aprovado
Adão Ruy de Castro Mathias	170.BT-01805/97	Cruzeiro	3.270,50	Aprovado
Ademir Aparecido Galdino da Silva	170.BT-01797/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Adriane Pereira dos Santos	170.BT-01791/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Alamarque Bernardes Rocha de Paula	170.BT-01813/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Albina Maria de Araujo Martins	170.BT-01481/97	Planaltina	500,00	Aprovado
Alda Alvares de Amorim	170.BT-01384/97	Sobradinho	300,00	Aprovado
Aldenice do Carmo Almeida Fonseca	170.BT-01399/97	São Sebastião	500,00	Aprovado
Aleandro Corcino da Nobrega	170.BT-01400/97	Núcleo Bandeir.	5.000,00	Aprovado
Altina Maria Monteiro Ferreira	170.BT-01764/97	Samambaia	3.037,90	Aprovado
Alzinete Dourado Macedo	170.BT-01742/97	Candangolândia	1.000,00	Aprovado
Antonia de Sousa Pereira	170.BT-01639/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Antonia Dorisneide de Almeida G. Alves	170.BT-01151/97	Planaltina	800,00	Aprovado
Antonia Ferreira dos Santos Araujo	170.BT-01622/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Antonio Carlos Junior	170.BT-01732/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
Antonio de Paulo Costa	170.BT-01110/97	Ceilândia	870,00	Aprovado
Antonio Rodrigues Barbosa	170.BT-01291/97	Gama	1.500,00	Aprovado
Antonio Sebastião de Sá	170.BT-01576/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Aroldo de Almeida Filho	170.BT-01569/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Ben Hur Oliveira Brito	170.BT-01628/97	Recanto Emas	3.270,50	Aprovado
Bruno Garbi	170.BT-01695/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Carolina Maria de Jesus	170.BT-01765/97	Candangolândia	1.000,00	Aprovado
Cícero Penteado da Silva	170.BT-01572/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Conceição de Maria Alves de Almeida	170.BT-01818/97	Recanto Emas	1.000,00	Aprovado
Cristiane Cabral da Silva	170.BT-01746/97	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Dayverson Barboza da Silva	170.BT-01568/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Denilson Pereira Vallejos	170.BT-01739/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Dermivaldo Soares da Cunha	170.BT-01271/97	Samambaia	1.700,00	Aprovado
Dioclecio Reis de Siqueira	170.BT-01571/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Divino Abadia de Araujo Gois	170.BT-01794/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Domingas Antunes Correia	170.BT-01250/97	Sobradinho	1.500,00	Aprovado
Domingos Mendes de Ornela	170.BT-01252/97	Recanto Emas	1.200,00	Aprovado
Dulce Angélica Machado de Paula	170.BT-01325/97	Taguatinga	700,00	Aprovado
Dulcinea de Jesus Silva	170.BT-01792/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Edgar Fernandes Martins dos Anjos	170.BT-01637/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Edna Maria Sales Fagundes	170.BT-01152/97	Sobradinho	600,00	Aprovado
Ednalton Amorim Viana	170.BT-01573/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Edneide Maria de Avelino	170.BT-01801/97	Brasília	1.000,00	Aprovado
Elizabeth Rodrigues de Oliveira Alves	170.BT-01796/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Elpydia Antunes da Silva	170.BT-01743/97	Brasília	1.000,00	Aprovado
Eremita Bispo de Deus Santos	170.BT-01752/97	Candangolândia	3.270,00	Aprovado
Eugenia Ferreira Barbosa	170.BT-01708/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
Exaltina Pereira Borges	170.BT-01816/97	Cruzeiro	3.270,50	Aprovado
Francisco Antonio Alves da Costa	170.BT-01557/97	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Gabriel Emilio Alvin Cerri	170.BT-01548/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Geraldo Inacio da Silva	170.BT-01819/97	Ceilândia	3.270,50	Aprovado
Gilson Carlos Silva Cavalcanti	170.BT-01570/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Guarajara da Silva Barbosa	170.BT-01718/97	Cruzeiro	3.270,50	Aprovado
Gutemberg da Silva Jardim	170.BT-01642/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
Ilda Rogeri da Silva	170.BT-01354/97	Santa Maria	1.000,00	Aprovado
Irani Caires e Silva	170.BT-01387/97	Paranoá	400,00	Aprovado
Ireny Silva	170.BT-01768/97	Taguatinga	1.000,00	Aprovado
Iva Lima de Oliveira	170.BT-01804/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Ivanildo Sarmiento Basilio	170.BT-01747/97	Recanto Emas	3.270,50	Aprovado
Ivo da Silva	170.BT-01741/97	Gama	3.270,50	Aprovado
Izabel Bronkowski Gonçalves	170.BT-01800/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Jackson Menezes Ribeiro	170.BT-01418/97	Gama	1.000,00	Aprovado
Jacy Medeiros Noleto	170.BT-01322/97	Recanto Emas	1.200,00	Aprovado
Jader de Oliveira	170.BT-01815/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Jailson Farias Cordeiro dos Santos	170.BT-01817/97	Ceilândia	3.270,50	Aprovado
João Alvares de Souza	170.BT-01496/97	Samambaia	2.500,00	Aprovado
João Batista Clemente	170.BT-01706/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
José Antonio da Silva	170.BT-01587/97	Pedregal	3.270,50	Aprovado
José Aparecido da Silva	170.BT-01583/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
José Carlos da Silva Prata	170.BT-01554/97	Gama	3.270,50	Aprovado
José Ribeiro Filho	170.BT-01763/97	Guará	3.270,50	Aprovado
José Tabosa Moreira	170.BT-01771/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Judelia Maria Moraes	170.BT-01264/97	Sobradinho	1.000,00	Aprovado
Lael Fabiano de Souza	170.BT-01546/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
Leonice Ribeiro da Cruz	170.BT-01814/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Lindalva Alaide Araujo dos Santos	170.BT-01358/97	Samambaia	700,00	Aprovado
Lizarda Lustosa Guimarães	170.BT-01297/97	Paranoá	800,00	Aprovado
Lourenço Martes de Lima Filho	170.BT-01298/97	Paranoá	1.200,00	Aprovado
Luciano Matos de Souza	170.BT-01417/97	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Luciene Helena Assunção	170.BT-01593/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Luiz Gonzaga de Sousa	170.BT-01753/97	Gama	3.270,50	Aprovado
Luyenio de Oliveira Duarte	170.BT-01749/97	Ceilândia	3.270,50	Aprovado
Marco Aurelio de Souza	170.BT-01503/97	Planaltina	800,00	Aprovado
Marcos de Souza Caldeira Quintal	170.BT-01705/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Maria Alair Lima Straehl	170.BT-01294/97	Sobradinho	500,00	Aprovado
Maria Alexandre de Oliveira	170.BT-01313/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Maria Aparecida de Oliveira Carvalho	170.BT-01467/97	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Maria da Paz Oliveira Damasceno	170.BT-01750/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Maria das Dores Ferreira Campos	170.BT-01326/97	São Sebastião	1.500,00	Aprovado
Maria das Dores Ribeiro Abud	170.BT-01702/97	Sobradinho	1.000,00	Aprovado
Maria das Graças de Lima Nascimento	170.BT-01567/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Maria de Fatima de Sousa Andrade	170.BT-01430/97	Ceilândia	3.000,00	Aprovado

Maria de Fatima Silva Galdino	170.BT-01822/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Maria de Lourdes Tavares de Miranda	170.BT-01540/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Maria do Perpétuo Socorro T. Ferreira	170.BT-01795/97	Cruzeiro	3.270,50	Aprovado
Maria do Rosario da Silva e Silva	170.BT-01625/97	Recanto Emas	1.000,00	Aprovado
Maria do Socorro Ferreira Leite	170.BT-01787/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Maria Elenir Silva Nascimento	170.BT-01558/97	Guará	1.000,00	Aprovado
Maria Eva de Sousa	170.BT-01627/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Maria Iris Xavier Pereira	170.BT-01320/97	Sobradinho	400,00	Aprovado
Maria Jusileide Guimarães de Oliveira	170.BT-01698/97	Ceilândia	3.270,50	Aprovado
Maria Lourença Souza Ramos	170.BT-01544/97	Ceilândia	3.270,50	Aprovado
Maria Lucia de Jesus	170.BT-01820/97	Brasília	1.000,00	Aprovado
Maria Mateus dos Santos	170.BT-01239/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Maria Mimososa Lima Oliveira	170.BT-01373/97	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Maria Valdivina Brito dos Santos	170.BT-01469/97	Gama	700,00	Aprovado
Márliza Ferreira da Costa Lima	170.BT-01505/97	São Sebastião	2.500,00	Aprovado
Maylson Alves Bonfim	170.BT-01574/97	Candangolândia	3.270,50	Aprovado
Mercia da Silva Ferreira	170.BT-01694/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Mike Alexandre Gois de Castro	170.BT-01810/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Moacir José Gomes	170.BT-01700/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Nidia Carvalho de Oliveira Pavel	170.BT-01686/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Orestina Maria dos Santos	170.BT-01323/97	Ceilândia	200,00	Aprovado
Quintina da Silva Noronha	170.BT-01559/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Raimunda Gonçalves Landim	170.BT-01202/97	Ceilândia	1.200,00	Aprovado
Raimunda Paixão de Sousa	170.BT-01487/97	Sobradinho	500,00	Aprovado
Rita de Cassia Teixeira da Rocha	170.BT-01588/97	Taguatinga	3.270,50	Aprovado
Rita Rodrigues Freire	170.BT-01789/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Roberto de Castro Amorim	170.BT-01585/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Roberton Pereira Valadao	170.BT-01788/97	Guará	3.270,50	Aprovado
Romilce Melo de Oliveira	170.BT-01563/97	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Ronaldo Ribeiro da Silva	170.BT-01582/97	Riacho Fundo	3.270,50	Aprovado
Ronaldo Ruela de Oliveira	170.BT-01549/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Rosa Helena Santos de Jesus	170.BT-01807/97	Cruzeiro	3.270,50	Aprovado
Rosa Veras de Melo	170.BT-01638/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Rosangela Pereira	170.BT-01636/97	Núcleo Bandeir.	3.270,50	Aprovado
Rosangela Salete de França e Silva	170.BT-01790/97	Núcleo Bandeir.	1.000,00	Aprovado
Rosani Dias Maciel	170.BT-01355/97	Santa Maria	1.200,00	Aprovado
Roseli Lucia Ribeiro	170.BT-01717/97	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Rosilene Nogueira Bezerra	170.BT-01635/97	Candangolândia	1.000,00	Aprovado
Rôzilene Modesto do Couto	170.BT-01552/97	Brasília	3.270,50	Aprovado
Severino Cordeiro Sobrinho	170.BT-01391/97	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Severino do Ramo Sobrinho	170.BT-01579/97	Núcleo Bandeir.	3.270,00	Aprovado
Silva Helena de Melo Crepaldi	170.BT-01457/97	Núcleo Bandeir.	3.200,00	Aprovado
Terezinha de Jesus Coimbra Martins	170.BT-01392/97	Taguatinga	400,00	Aprovado
Vania Pessoa de Carvalho Pontes	170.BT-01386/97	Gama	1.300,00	Aprovado
Vanilde Marques de Oliveira	170.BT-01542/97	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Vicente Aguiar	170.BT-01476/97	Ceilândia	1.500,00	Sobrestado
Washington José Farias Pereira	170.BT-01543/97	Guará	1.000,00	Aprovado
Zeny Guimarães Ferreira	170.BT-01397/97	Brazlândia	1.000,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB e ADÃO NUNES DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda.

DELIBERAÇÕES DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 02/12/97.

REUNIÃO DE 02/12/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Adercio Alves dos Santos	170.BT-01460/97	Ceilândia	2.100,00	Aprovado
Alda Rejane Andrade da Costa Santos	170.BT-01137/97	Guará	459,00	Aprovado
Antonia Soares da Silva	170.BT-01519/97	Gama	160,00	Aprovado
Cacilda de Matos dos Santos Pedroza	170.BT-01448/97	Novo Gama	700,00	Aprovado
Catia Maria de Jesus	170.BT-01488/97	Planaltina	564,00	Aprovado
Clara Lucia Pereira Rocha	170.BT-01303/97	Ceilândia	492,90	Aprovado
Ely Guedes Ribeiro	170.BT-01509/97	Samambaia	300,00	Aprovado
Eulina da Costa Vieira	170.BT-01833/97	Ceilândia	2.500,00	Aprovado
Francisca Maria Viveiros Miranda Fontes	170.BT-01424/97	Sobradinho	1.019,00	Aprovado
Gelson Borges de Souza	170.BT-01421/97	Brasília	3.185,00	Aprovado
Jacira Monteiro Parreira Cunha	170.BT-01462/97	Samambaia	700,00	Aprovado
Jackson Menezes Ribeiro	170.BT-01418/97	Gama	1.000,00	Aprovado
Jean Andrade de Lima	170.BT-01422/97	Planaltina	1.509,00	Aprovado
Joaquim Alves de Oliveira Filho	170.BT-01456/97	Taguatinga	704,00	Aprovado
Joaquina Lucia de Sales	170.BT-01489/97	Samambaia	809,90	Sobrestado
Jorge Lima dos Santos	170.BT-01435/97	Gama	700,00	Aprovado
Josafa Pires Liberal	170.BT-00965/97	São Sebastião	700,00	Aprovado
José Antonio Ribeiro	170.BT-01523/97	Gama	1.437,00	Aprovado
José Nilson de Souza	170.BT-01499/97	Recanto Emas	700,00	Aprovado
Josefa Bezerra de Andrade	170.BT-01425/97	Recanto Emas	490,00	Aprovado
Lindomar Tavares Moura	170.BT-01428/97	São Sebastião	400,00	Aprovado
Luzia Miranda de Araujo	170.BT-01454/97	Guará	2.212,51	Aprovado
Maria Amelia Eloi da Silva	170.BT-01823/97	Riacho Fundo	1.500,00	Aprovado
Maria de Fatima Santos Canedo	170.BT-01155/97	Gama	700,00	Aprovado
Maria Dilma Elizibrio Fortes	170.BT-01309/97	Guará	550,00	Sobrestado
Maria do Socorro Bezerra Vale	170.BT-01426/97	Brasília	2.130,00	Aprovado
Maria Joecilda Bastos Mesquita	170.BT-01437/97	Sobradinho	700,00	Aprovado
Maria Oliveira do Nascimento	170.BT-01262/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Maria Rodrigues da Silva	170.BT-01455/97	Samambaia	495,00	Aprovado
Maria Zelia Santos Martins	170.BT-01464/97	Ceilândia	1.800,00	Aprovado
Marlene de Freitas de Jesus	170.BT-01459/97	Planaltina	300,00	Aprovado
Mauro Amorim D. Albuquerque Lima	170.BT-01315/97	Guará	2.480,00	Aprovado
Neuza Macedo da Cruz	170.BT-01490/97	Ceilândia	700,00	Aprovado
Paulo Reinaldo dos Santos	170.BT-01429/97	Planaltina	150,00	Aprovado
Raídy D. Netatiana Marques dos Santos	170.BT-01398/97	Ceilândia	300,00	Aprovado

Raimunda Maria Leitão Viana	170.BT-01423/97	Samambaia	250,00	Aprovado
Raimundo Maia Araujo	170.BT-01394/97	Ceilândia	400,00	Aprovado
Rosangela Moreira Afonso	170.BT-01470/97	Taguatinga	2.475,00	Aprovado
Suzana Lucia Vicente	170.BT-01204/97	Gama	700,00	Aprovado
Valdeci Martins de Lima	170.BT-01236/97	Santa Maria	700,00	Aprovado
Vicente Aguiar	170.BT-01476/97	Ceilândia	1.500,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; JOSÉ EBERT SOUSA DE QUEIROZ, Representante do BRB e ADÃO NUNES DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda.

DELIBERAÇÕES DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 11/12/97.

REUNIÃO DE 11/12/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Alizaeth Inacio Coelho Machado	170.BT-00730/97	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Ana Joaquina dos Santos	170.BT-01485/97	Planaltina	400,00	Aprovado
Antonia Zenaide Barros Rosa	170.BT-01837/97	Guará	500,00	Aprovado
Antonio Cirino da Silva	170.BT-01409/97	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Antonio Galvão de Sousa	170.BT-01825/97	Brazlândia	900,00	Aprovado
Cícero Torres da Silva	170.BT-01482/97	Brazlândia	1.000,00	Aprovado
Dilma Lopes Santarém	170.BT-01836/97	Gama	700,00	Aprovado
Doralice da Mata Pereira	170.BT-01504/97	Samambaia	800,00	Aprovado
Eurides dos Prazeres Silva	170.BT-01408/97	Taguatinga	800,00	Aprovado
Eva Allina Machado	170.BT-01516/97	Gama	800,00	Aprovado
Felicidade Aguiar de Araujo	170.BT-01427/97	Santa Maria	1.167,00	Aprovado
Francisca Luzia da Silva de Oliveira	170.BT-01522/97	Ceilândia	500,00	Aprovado
Guiomar Fernandes da Silva	170.BT-01838/97	Ceilândia	700,00	Aprovado
Jandira de Souza Sampaio	170.BT-01374/97	Samambaia	1.200,00	Aprovado
Joaquina Lucia de Sales	170.BT-01489/97	Samambaia	809,90	Aprovado
José Albano Menezes	170.BT-01419/97	Vila Planalto	1.000,00	Aprovado
José Caetano Sobrinho	170.BT-01834/97	Taguatinga	3.180,00	Aprovado
José Eurípedes Rosa da Silva	170.BT-01385/97	Recanto Emas	600,00	Aprovado
José Noel Pereira dos Santos	170.BT-01518/97	Gama	1.297,00	Aprovado
Luzia Bento de Araujo	170.BT-01824/97	Sobradinho	700,00	Aprovado
Manoel Raimundo Leal	170.BT-01372/97	Taguatinga	500,00	Aprovado
Maria Aparecida dos Santos Valadao	170.BT-01510/97	Samambaia	944,00	Aprovado
Maria de Lourdes Santos	170.BT-01500/97	Paranoá	500,00	Aprovado
Maria de Souza Loliola	170.BT-01878/97	Recanto Emas	480,00	Aprovado
Maria dilma Elizibrio Fortes	170.BT-01309/97	Guará	550,00	Aprovado
Maria do Socorro Damaceno Silva	170.BT-01498/97	Taguatinga	500,00	Aprovado
Maria do Socorro dos Santos Mesquita	170.BT-01266/97	São Sebastião	1.500,00	Aprovado
Maria do Socorro Rodrigues	170.BT-01926/97	Ceilândia	500,00	Aprovado
Maria Helena da Silva Esteves	170.BT-01319/97	Cruzeiro	700,00	Aprovado
Marina Souza de Lima	170.BT-01829/97	Planaltina	1.430,00	Aprovado
Marlene de Oliveira Viveiros	170.BT-01502/97	Taguatinga	700,00	Aprovado
Peregrina Nascimento Carvalho	170.BT-01839/97	Ceilândia	1.200,00	Aprovado
Raimunda de Souza Pascoa e Silva	170.BT-01477/97	Ceilândia	600,00	Aprovado
Raquel Maria Silva	170.BT-01848/97	Núcleo Bandeir.	2.293,12	Aprovado
Sebastiana Rodrigues Abreu	170.BT-01832/97	Taguatinga	150,00	Aprovado
Sebastião Mestre dos Santos	170.BT-01526/97	São Sebastião	700,00	Aprovado
Zilmar Tereza Hora	170.BT-01826/97	Santa Maria	780,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; ADÃO NUNES DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda e JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-08-95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 19/12/97.

REUNIÃO DE 19/12/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Antonio Bernardes de Oliveira Junior	170.BT-01943/97	Paranoá	500,00	Aprovado
Arminda de Fatima Guimarães	170.BT-01413/97	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Cacilda Maria Juliano	170.BT-01932/97	Taguatinga	400,00	Aprovado
Celia Luciana da Silva Cremonez	170.BT-01894/97	Taguatinga	700,00	Aprovado
Domingos Barbosa Lima	170.BT-01939/97	Samambaia	300,00	Aprovado
Domingos Oliveira de Souza	170.BT-00973/97	Samambaia	2.460,00	Aprovado
Eva Neide Gonsalves de Oliveira	170.BT-01898/97	Riacho Fundo	150,00	Aprovado
Fernando Ferreira da Silva	170.BT-01886/97	Taguatinga	1.000,00	Aprovado
Fernando Rosa	170.BT-01930/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Francisca Maria de Almeida	170.BT-01872/97	Núcleo Bandeir.	1.149,00	Aprovado
Francisco Silva do Nascimento	170.BT-01501/97	Recanto Emas	2.100,00	Aprovado
Girleene Alves de Lucena	170.BT-01012/97	Ceilândia	500,00	Aprovado
Glaucia Vasconcelos Lopes	170.BT-01869/97	Taguatinga	800,00	Aprovado
Hulda Rodrigues Pereira	170.BT-01478/97	Gama	1.800,00	Aprovado
Jesse Araujo Pinheiro	170.BT-01835/97	Gama	1.050,00	Aprovado
José de Ribamar do Quadro Filho	170.BT-01957/97	Riacho Fundo	500,00	Aprovado

Juvecina Antonia de Jesus Pereira	170.BT-01847/97	Paranoá	500,00	Aprovado
Luzia Maria Lima	170.BT-01901/97	Paranoá	500,00	Aprovado
Maria das Graças Costa Castro	170.BT-01905/97	Samambaia	1.200,00	Aprovado
Maria Delta da Silva Moraes	170.BT-01199/97	Santa Maria	1.000,00	Aprovado
Maria Helena Sousa Soares	170.BT-01324/97	Gama	500,00	Aprovado
Maria José da Silva Oliveira	170.BT-01899/97	Samambaia	500,00	Aprovado
Maria José Souza Noleto	170.BT-01981/97	Gama	1.968,00	Aprovado
Maria Nanci da Rocha	170.BT-01920/97	Samambaia	250,00	Aprovado
Maria Stela Silva Carreiro	170.BT-01458/97	Recanto Emas	2.900,00	Reprovado
Raimunda Alves dos Santos	170.BT-01827/97	Taguatinga	350,00	Aprovado
Raimunda Gonsalves Lima Santos	170.BT-01846/97	Brazlândia	500,00	Aprovado
Reginaldo Andrade de Souza	170.BT-01925/97	Taguatinga	3.200,00	Aprovado
Sandra Maria da Silva Valerio	170.BT-01931/97	Taguatinga	700,00	Aprovado
Wilma de Jesus Simoes Santos	170.BT-01521/97	Gama	2.070,00	Aprovado
Wilson Domingos da Silva	170.BT-01527/97	Recanto Emas	1.000,00	Aprovado
Wilton Roberto de Souza	170.BT-01973/97	Taguatinga	500,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; JOSÉ EBERT SOUSA DE QUEIROZ, Representante do BRB e ADÃO NUNES DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 030.000175/98
INTERESSADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$12.973,76

(doze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, do servidor LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, requisitado por este Instituto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao mês de DEZEMBRO/97 e, em decorrência,

Autorizo o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pelo Departamento de Administração Geral.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

GERALDO MAGELA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO : 030.010082/97
INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 2.567,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para atender despesas com recolhimento do PASEP, mês de DEZEMBRO/97, deste Instituto e, em decorrência,

Autorizo o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pelo Departamento de Administração Geral.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 251, de 30 de dezembro de 1997, que nomeou JOCINEZ NOGUEIRA LIMA, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 17 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 1997, que nomeou SILVIO LUIS ALVES ESPÍNDOLA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR PAULO CESAR ABRUNHEIRO DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, MARTA ALVES MARTINS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.847-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 05 de janeiro de 1998;

EXONERAR LENILSON CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 47.527-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR JOSÉ CARLOS DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.403-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.403-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR VALDEMIR BATISTA DOS REIS, Matrícula nº 49.059-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR VALDEMIR BATISTA DOS REIS, Matrícula nº 49.059-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Subtenente QPPMC ZEDEQUIAS DE RESENDE - Matrícula 48.952/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Designar os servidores MIRIAN RODRIGUES DA SILVA BESERRA, Matrícula nº 31.325-4, CLEIDE SANTOS DE CASTRO, Matrícula nº 39.026-, SUELY MORAES COSTA, Matrícula nº 30.675-4 e EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula nº 65.820-7, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para o Levantamento Físico do Bens Patrimoniais, referente ao Inventário de 1997, conforme Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

2 - A comissão terá 30(trinta) dias a partir da publicação desta.

ANTÔNIO FONSECA DE LIMA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto

nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o item 35.1 da Portaria nº 03/SEA/DF, de janeiro de 1996, resolve:

1 - Designar os servidores JOSUÉ BATISTA DA COSTA, Matrícula nº 30.545-6, MAGNA APARECIDA DA MOTA, Matrícula nº 30659-2 e YEDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 38.712-6, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para a realização a Tomada de Contas do Agente de Material desta unidade, referente ao exercício de 1997.

2 - A comissão terá 30(trinta) dias a partir da publicação desta.

ANTÔNIO FONSECA DE LIMA
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 resolve: DESIGNAR a servidora JOANA D'ARC DE MELO PAIVA, matrícula nº 45.516-4, para secretariar a Comissão de Processo Disciplinar, de que trata a Ordem de Serviço nº 004 de 08 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 07 de 12/01/98, página 007.

JORGE CAVADAS
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA-XVIII, no uso das atribuições legais, conforme Decreto de 10 de novembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, a Chefe da Seção de Pessoal, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Administração, no exercício de 1998

JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o o previsto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor MIGUEL ANGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.634-4, para responder interinamente pelos cargos de Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas e Diretor de Exames e Aprovação de Projetos desta RA, por motivo de férias regulamentares, ambos no período de 05/01/98 à 03/02/98.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor MIGUEL ANGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, Inspetor de Obras, Matrícula nº 24.634-4, pela execução de serviços externos a cargo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas e da Divisão Regional de Exames e Aprovação de Projetos, de acordo com Decreto supracitado, pelo período de 05/01/98 à 03/02/98 por motivo de substituição das férias dos titulares pelo referido servidor.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o constante no processo nº 142000862/97, resolve:

Designar, nos termos do Inciso II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 29 de dezembro de 1994, o servidor, FLORENTINO MARIA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula 90.730-8, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento RA XII, para executor da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização de praças na Expansão de Samambaia.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

I - CONSTITUIR comissão local de acompanhamento orçamentário e financeiro, nessa Região Administrativa, com a finalidade de, levantar, priorizar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos geridos por esta Unidade Orçamentária.

II - Designar, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, os seguintes membros: Virgínio Gabriel Beltrami, Mat. 90.678-6, Administrador Regional; Djalma Mendes Ferreira, Mat. 49.580-8, Diretor da Divisão de Administração Geral; Zeli Dubinesvics, Mat. 45.452-4, Diretora da Divisão Regional de Elaboração e Análise de Projetos; Carlos Alberto Pettinate, Mat. 40.879-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas; Marcelo Emmanuel dos Santos, Mat. 40.808-5, Coordenador Regional do Orçamento Participativo; Nestor da Costa Borba, CPF 133.073.550-15, Conselheiro do Orçamento Participativo; Sabino Manda, CPF 169.023.108-40, Conselheiro do Orçamento Participativo; Alvino Arcaño da Cruz, CPF 150.915.621-68, Conselheiro do Orçamento Participativo; Ronald Acioli da Silveira, Mat. 44.632-7, Gerente de Planejamento.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço entram em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

I - CONSTITUIR comissão local com a finalidade de elaborar os traba-

Ihos necessários à regularização das feiras da cidade de São Sebastião.

II- Designar, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, os seguintes membros: Geraldo Marques Ferreira Filho, Chefe de Gabinete da RA XIV, Lair Gerônimo da Silveira, Chefe do Serviço de Administração da Feira; Adelina Fernandes Alves de Sá, representante dos Produtores Rurais Feirantes; Antonio Rodrigues do Nascimento, Representante da Associação dos Feirantes e Carlos Fernando Pereira Ferreira, Diretor Regional de Permissões e Concessões Públicas.

III- Os efeitos desta Ordem de Serviço entram em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIO GABRIEL BELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.484/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, TEREZA C. SEPULVEDA ALCANTARA, Matrícula n.º 90.852-5 para ser EXECUTOR do Convite 058/97 (urbanização e construção de praça AE 1/3 QNJ), no período de 05/01 a 03/02/98, por motivo de férias do titular, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma MN Engenharia e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.606/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, TEREZA C. SEPULVEDA ALCANTARA, Matrícula n.º 90.852-5 para ser EXECUTOR do Convite 61/97 (Construção e reforma banheiros e equipamentos no Parque Saburo Onoyama), no período de 05/01 a 03/02/98, por motivo de férias do titular, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma MN Engenharia e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.888/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, TEREZA C. SEPULVEDA ALCANTARA, Matrícula n.º 90.852-5 para ser EXECUTOR do Convite 71/97 (construção da piscina infantil do Parque Saburo Onoyama), no período de 05/01 a 03/02/98, por motivo de férias do titular, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma MEVATO Construções e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.045/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, TEREZA C. SEPULVEDA ALCANTARA, Gerência de Planejamento, Matrícula n.º 90.852-5 para ser EXECUTOR do Convite 75/97, no período de 05/01 a 03/02/98, por motivo de férias do titular, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.002.787/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, TEREZA C. SEPULVEDA ALCANTARA, Gerência de Planejamento, Matrícula n.º 90.852-5 para ser EXECUTOR do Convite 062/97 (Reforma piscina do Parque Saburo Onoyama), no período de 05/01 a 03/02/98, por motivo de férias do titular, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIÇÃO DO MÉRITO, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constituída pela Portaria 67/93, de 07.04.93, resolve:

Retificar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16.10.95 à 15.10.96.

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
30.559-6	Carmelito Pereira do Nascimento	4,70	Excelente
34.618-7	Geremias Quintino Nicolau	4,61	Excelente
35.290-X	Carlos Rodrigues de Souza	4,70	Excelente
25.248-4	Expedito de Assis Silva	4,53	Excelente

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA C. STANGHERLIN
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 898ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6199, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo n.º 082015628/97

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de ROSANE ZANENGA GODOY, Professor MG2Q GT3, matrícula n.º 41.671-1, sem prejuízo de seus salários, no período de março a dezembro de 1998, para frequentar o curso a nível de mestrado em Botânica na Universidade de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6200, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo n.º 082011951/95

1. Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento para fins de estudos de EUNICE APARECIDA SPADER, Professor MG3Q 21F, matrícula n.º 78.207-6, sem prejuízo de seus salários, no período de fevereiro a dezembro de 1998, para frequentar o curso a nível de mestrado, em Educação - Política e Administração, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução n.º 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6201, DE 09 DE JANEIRO DE 1998

Processo n.º 082020429/96

Autorizar MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula n.º 46.786-3, a efetuar trancamento de matrícula e conseqüente suspensão de seu afastamento para estudos no primeiro semestre de 1998, nos termos do supracitado processo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS e JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
SHEILA MARIA CONDE R. CAMPELLO, matrícula n.º 26.868-2, carga especial a partir de 25/09/97, CHESP da CPA-Paranoá; ALDINA NEVES GUIMARÃES, matrícula n.º 33.927-X, carga especial a partir de 08/09/97, CPA-Paranoá.

REGINA CÉLIA ROCHA
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto 18.455/97 que alterou o artigo 2º do Decreto 17.603/96, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os Titulares dos Cargos em Comissão, a seguir especificados:

Nome: JAILSON DE ESPÍNDOLA BEZERRA, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 25.355-3. Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 209 de Santa Maria, símbolo DFG 04. Período: 09-01-98 a 07-02-98. Motivo: férias do Titular.

Nome: ADRIANA DA S. NEGRÃO SIMÕES, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 24.840-1. Cargo em Comissão: Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 416 de Santa Maria, símbolo DFG 04. Período: 04-12-97 a 02-05-98. Motivo: Licença gestante e férias da titular.

REGINA CÉLIA ROCHA
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 12 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.009406/96, resolve:

Designar CLECI TEREZINHA LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 44.578-9, como executor interno do Convênio nº 57/97-FEDF firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LEGIÃO DA BOA VONTADE.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentares, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vale Transporte.

- JOSÉ ERNANDO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 57.558-5;

- LUCINARA SANTOS ADJUTO, matrícula nº 44.481-9;

- MARIA DAS GRAÇAS AFONSO, matrícula nº 77.899-0;

- IZABEL FERREIRA DA MATA, matrícula nº 60.429-1;

- CARLOS CASTELO P.L. RODRIGUES, matrícula nº 29.419-5;

- FERNANDO MODESTO VIEIRA, matrícula nº 30.428-X.

2. Revogar a Instrução de 14 de agosto de 1997 e demais disposições em contrário.

REGINA CÉLIA ROCHA
Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA

REFERÊNCIA: O.I. nº 548/97-DRE/PPC; INTERESSADA: JULIANA BARROS PACHECO; ASSUNTO: CONCESSÃO CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de carga horária especial de trabalho a servidora JULIANA BARROS PACHECO, Professor MG3V, matrícula nº 32.241-5, para que a mesma desempenhe atividades administrativas na DRE Plano Piloto/Cruzeiro, a contar de 09.01.98.

REFERÊNCIA: Memº 13/97; INTERESSADA: CARLA BIANCA FERREIRA M.ZANON; ASSUNTO: CONCESSÃO CARGA EVENTUAL.

Autorizo, a concessão de carga horária eventual à CARLA BIANCA FERREIRA M. ZANON, matrícula nº 33.908-3, com a finalidade de regularização funcional do período de 06 a 30/10/97.

REFERÊNCIA: Memo Nº 573/97-DREN; INTERESSADA: MARIANA ALMADA VIANNA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho a servidora MARIANA ALMADA VIANNA, Professor MG1V, matrícula nº 33.543-6, para que a mesma desempenhe atividades administrativas na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a partir de 09.01.98.

REFERÊNCIA: O.I. nº 727/97-DREN; INTERESSADA: CHRISTIANE PAZ LAPA; ASSUNTO: CONCESSÃO CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de carga horária especial de trabalho a servidora CHRISTIANE PAZ LAPA, Professor MG1V-GT2, matrícula nº 60.208-6, para que a mesma desempenhe atividades administrativas na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 09.01.98.

REFERÊNCIA: MEMO Nº 027/97; INTERESSADA: MÁRCIA ALMEIDA RAMIRO SILVA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho a servidora MÁRCIA ALMEIDA RAMIRO SILVA, Professor MG1V, matrícula nº 26.739-2, para que a mesma desempenhe atividades administrativas no Centro de Recursos Tecnológicos, a contar de 09.01.98.

REGINA CÉLIA ROCHA
Respondendo

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996,

resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- ELTON CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 43.710-7, Chefe da Seção de Almoxarifado Central, Símbolo DFG-08, no período de 09.01.98 a 10.02.98, por motivo de tratamento de saúde e férias do titular.

- MARGARETH RODRIGUES NOBLAT, Matrícula nº 29.870-0, Chefe do Setor de Supervisão de Material, Símbolo DFG-07, no período de 09.01.98 a 10.02.98, por motivo de afastamento do titular para substituir o Chefe da Seção de Almoxarifado Central.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Avany Severino da S Dias, matrícula 41.219-8, Aux. de Cons e Limp. TP603, no período de 08.12.97 a 15.12.97; Lídia Mirian Amâncio de Oliveira, matrícula 34.116-9, professora MG3Q, no período de 15.12.97 a 22.12.97; Joaira Maria de J. Gomes, matrícula 22.014-0, Aux. de Cons. e Limp. TP603, no período de 13.12.97 a 20.12.97;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Andréa de Albuquerque da Silva, matrícula 62.910-3, professora MG1Q GT3, no período de 10.12.97 a 17.12.97; Amélia Virgínia D Cavalcante, matrícula 24.476-7, professora MG1Q, no período de 14.12.97 a 21.12.97; Lauro Edenes Cunha, matrícula 59.676-0, Apoio Tec. Adm. SA401, no período de 12.12.97 a 19.12.97; Adriana da Silva Assis, matrícula 46.409-0, professora MG1Q GT2, no período de 29.11.97 a 06.12.97;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 79, XIX, da Constituição e art. 10, "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor José Renato Teixeira da Paixão, matrícula 20.021-2, Apoio Tec. Adm. SA401, no período de 02.12.97 a 06.12.97;

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96 e considerando o Decreto nº 18.445 de 15.07.97, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:

Maria de Lourdes Gonçalves Silva, Especialista de Assistência à Educação, matrícula 77.706-4, para substituir a Chefe de Secretaria Escolar, do Centro de Ensino 01 do Guará, símbolo DFO4, no período de 15.01.98 a 13.02.98, por motivo de férias do Titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados: Elisabeth Wagner, matrícula 34.137-1, Professora MG2V, pelo período de 06.11.97 a 13.11.97;

Maria Angélica Lins Lopes, matrícula 64.409-9, Professora MG1Q, pelo período de 19.11.97 a 26.11.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve conceder Licença Gala aos Professores abaixo relacionados: Lucy Viegas Cardoso, matrícula 23.610-1, pelo período de 20.11.97 a 27.11.97;

Cristiane de Lima Mendes, matrícula 41.781-5, pelo período 14.11.97 a 21.11.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 7º, item XIX da Constituição Federal do Brasil combinado com o artigo 10º, alínea "B", parágrafo 1º dos ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao Especialista de Assistência à Educação, Hélcio Silva, matrícula 53.196-0, pelo período de 26.11.97 a 30.11.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU AGROURBANO/IPÊ/RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU AGROURBANO/IPÊ/RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a MARÍLIA OLIVEIRA, matrícula 24.110-5, Professora MG1Q, pelo período de 13/12/97 a 20/12/97.

GILZA LÚCIA CAMILO RICARDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 02/01/98, publicada no DODF nº 02 de 05/01/98, pag. 36, que designou ANTONIO CARLOS DE O SOUSA, matrícula 29043-2, Apoio Téc. Administrativo, para substituir o chefe de Secretaria da Escola Classe 01, da DRE/Planaltina, DFG-02, no período de 09/01/98 a 07/02/97, por motivo de férias do titular.

ONDE SE LÊ: No período de 09/01/98 a 07/02/97.

LEIA-SE: No período de 09/01/98 a 07/02/98.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, resolve,

Designar substitutos de cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, as seguintes servidoras:

- DIONISIA FONSECA DE MELO COLLI, professora MGLQ-GT3, mat. 49.735-5, para substituir a Chefe da Seção de Expediente da DRE/Planaltina, DFG-07, nos períodos de 08.01.98 e de 09.01 a 07.02.98, por motivo de licença médica e férias do titular.

- LENIR MARIA HONORATO, professora MGLQ, matrícula 31.825-6, para substituir a Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da DRE/Planaltina, DFG-07, nos períodos de 08.01.98 e de 09.01 a 07.02.98, por motivo de licença médica e férias do titular.

- LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, professora MGLQ, matrícula 31.634-2, para substituir o Chefe da Seção de Apoio Escolar da DRE/Planaltina, DFG-07, nos períodos de 08.01.98 e de 09.01 a 07.02.98, por motivo de licença médica e férias do titular.

- ALBERTINA GOMES DE ARAÚJO, professora MGLQ-GT3, matrícula 63.152-3, para substituir o Diretor da Escola Classe Frigorífico Industrial da DRE/Planaltina, DFG-04, nos períodos de 08.01 a 10.01.98 e de 11.01 a 09.02.98, por motivo de licença médica e férias do titular.

- ZULEIKA CARDOSA E SILVA, professora MGLQ, matrícula 31660-1, para substituir a Diretora da Escola Classe Aprodarmas da DRE/Planaltina, DFG-06, nos períodos de 08.01.98 e de 09.01 a 07.02.98, por motivo de licença médica e férias da titular.

WILLIAM CESAR DE ANDRADE

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 43.549-X, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 24 de Taguatinga, símbolo DFG-02, no período de 09/01/98 a 07/02/98, por motivo de férias da titular.

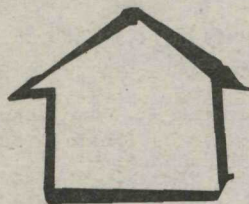
MARIA LUCIA VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no Artigo 97, item III-b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARIA DE FATIMA COSTA LOPES, matrícula nº 71.374-0, chefe do Setor de Assistência Médica, no período de 06.01.98 a 10.01.98.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

**QUAL A DIFERENÇA DO
PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS
PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?**

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

**COMO FUNCIONA
O PROGRAMA CASA DA GENTE?**

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

**COMO FAZER O PROJETO DA CASA
OU DA REFORMA?**

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

**QUEM PODE PARTICIPAR DO
PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES
ELE JÁ ESTÁ VALENDO?**

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambaia | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brasília |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

**COMO SE INSCREVER
NO PROGRAMA CASA DA GENTE?**

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR MÁRCIA DE VASCONCELOS SOARES**, matrícula 120.296-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.008.813/97.

APOSENTAR JORGE ABDALA LÔBO, matrícula 130.626-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.012.285/97.

APOSENTAR MARIA MARTHA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 111.775-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.176/97.

APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 119.015-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.033/97.

APOSENTAR SEBASTIANA FRANCISCO CARNEIRO DIAS, matrícula 134.564-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.221/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA MARIA PACHECO, matrícula 107.697-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, Limpeza e conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.074/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 104.085-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.801/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADAMOR EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, matrícula 104.333-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.725/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE TOMAZ DE PAIVA, matrícula 107.894-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.620/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARRISE GRANJA NEVES, matrícula 110.813-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.771/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA GOMES SANTIAGO, matrícula 123.800-1, AOSD - Lavanderia, NM 17, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.670/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILAS LUIZ TEIXEIRA, matrícula 104.079-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.611/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FROTA ARRUDA, matrícula 126.510-5, AOSD - Limpeza e Conservação, NM 17, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.045.344/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDALINA LEMOS DE AMORIM, matrícula 105.179-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.594/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALICE CANDIDO, matrícula 113.178-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.724/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA NEVES RAIOL, matrícula 115.047-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Alf. Costuraria, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.011.094/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI GOMES DOS SANTOS, matrícula 110.844-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.045.361/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDITH BATISTA DA SILVA ROSA, matrícula 110.435-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.519/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSENITA CARVALHO SAMPAIO, matrícula 108.166-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.712/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA, matrícula 107.322-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.080/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVA BATISTA RIBEIRO, matrícula 107.071-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.045.350/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERENICE TAVARES DE LEMOS, matrícula 122.495-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.027.593/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARYLDA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 107.036-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.008.385/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 107.241-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.033.728/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUZA, matrícula 113.569-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.023.626/97.

APOSENTAR TERESA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 117.718-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.009.613/97.

APOSENTAR MARIZE DA SILVA SANTOS, matrícula 112.243-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão

V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.815/97.

APOSENTAR MARIA DE JESUS EVANGELISTA, matrícula 130.230-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.007.279/97.

APOSENTAR ITURIALDI AZEVEDO LEÃO, matrícula 110.277-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.180/97.

APOSENTAR MARLENE MARIA DE CAMARGO, matrícula 125.740-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.223/97.

RETIFICAR a Instrução de 26 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº189, de 01 de outubro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **HIPOLITO GONÇALVES DOS SANTOS DIOGO**, matrícula 116.068-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentados pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.616/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a SAMUEL CARDOSO SANTIAGO, matrícula 104.735-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.044.271/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURICA GUIMARÃES MARQUES, matrícula 107.931-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.030.933/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA SANTANA DE ASSIS, matrícula 106.686-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.033.812/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA AMÉLIA DA CUNHA SALES, matrícula 105.830-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 192, inciso II, da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.023.606/97.

APOSENTAR ARLINDA SOARES DE SANTANA, matrícula 132.998-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.774/97.

RETIFICAR a Instrução de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº08, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu Pensão Vitalícia a **ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA**, viúva do ex-servidor Amado Almeida Cunha Filho, matrícula nº110.528-1, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 222, e incluir o artigo 224, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, por determinação do TCDF, através da Decisão nº14.356/95, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.007.738/93.

RETIFICAR a Instrução de 15 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº180, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO ANTÔNIO**, matrícula 102.052-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, lavanderia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, inciso I, da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.042.475/97.

RETIFICAR a Instrução de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº205, de 23 do mesmo mês e ano, que reviu a Instrução de 10 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº188, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula 100.212-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir a expressão, "REVER a Instrução ...", e incluir a expressão "RETIFICAR a Instrução ...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.598/93.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO**, matrícula nº 360.567-1, **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA**, matrícula 360.683-0 e **MOISÉS MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula 360.626-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº **061-006.060/93**, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Instrução.

Esta Instrução torna sem efeito a de 05.12.97, publicada no DODF de 09.12.97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de Demissão, a servidora **DAYSE MARIA MELO DE OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde (Médico Cardiologia), 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 129.867-4, lotado no HRS., com fulcro no artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, por infringência ao artigo 118 do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.036240/97.

Retificar a Instrução de 24 de junho de 1997, publicada no DODF de 25 de junho de 1997, que concedeu Licença sem Vencimentos para prestar Serviço Militar Obrigatório, no âmbito do Exército Brasileiro, concedida ao servidor **MARCELO ABRAHÃO COSTA**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 136.598-3, lotado no HRC, para considerar o período de 14 de abril de 1997 a 27 de fevereiro de 1998, conforme processo nº 061.042214/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.047005/98

NOME: CATARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 132.512-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGu.

3.609 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-74 a 7-5-80 e 8-6-80 a 19-1-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047005/98

NOME: CATARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 132.512-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGu.

3.288 dias, ou seja, 9 anos e 3 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 20-1-84 a 19-1-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039531/93

NOME: MAGNA BARROS MARTINS REZENDE, matrícula 115.798-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias prestados ao SESI - DF, no período de 1-7-80 a 16-11-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039531/93

NOME: MAGNA BARROS MARTINS REZENDE, matrícula 115.798-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

620 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-78 a 12-9-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039531/93

NOME: MAGNA BARROS MARTINS REZENDE, matrícula 115.798-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

292 dias, ou seja, 9 meses e 22 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 13-9-79 a 30-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027013/98

NOME: MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS, matrícula 110.720-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HMIB.

981 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-1-74 a 1-8-76 e 2-8-76 a 29-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022006/98

NOME: VILMA IGNÁCIO DE SOUZA, matrícula 111.717-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.419 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-70 a 17-12-75 e 10-1-76 a 7-8-77, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030616/91

NOME: ADALBERTO FRANCISCO LOPES, matrícula 115.321-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Diversos.

2.129 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 4 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem - DF, no período de 4-5-72 a 19-3-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por terem sido considerados os dias de licença-médica somente para fins de aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 034, de 18-2-92.

PROCESSO: 061.030114/97

NOME: IZABEL LUIZ DA SILVA, matrícula 125.389-1, NM - AOSD - Fisioterapia, HRT. 1.924 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-74 a 12-8-74, 7-4-75 a 31-8-75, 7-5-76 a 2-10-76, 2-1-81 a 29-2-84 e 1-5-79 a 5-7-80, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por haver saído com um dos períodos incorreto na publicação original, publicada no DODF nº 55, em 21-3-97, página 1980.

PROCESSO: 061.027150/95

NOME: VERÔNICA PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 131.994-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

5.324 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-3-76 a 6-3-77, 27-9-77 a 15-6-87 e 16-6-87 a 6-5-91, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por ter sido considerada, na publicação original, contagem de forma diferenciada do tempo de serviço trabalhado em ambiente insalubre. Publicação original: DODF nº 120, de 23-6-95, página 26.

LEADOR MACHADO

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JANEIRO DE 1998

A Diretora do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90;

NOME: SERGIO GAZE DE MOURA MATRÍCULA: 120.297-9

MOTIVO: NASCIMENTO DA FILHA, GABRIELA SILVA GAZE DE MOURA, EM 19.11.97

PERÍODO: 19 A 23.11.97

Autorizar a servidora abaixo relacionado, a ausentar-se do serviço, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90

NOME: ROSANE MARIA BENTO DE SOUSA MATRÍCULA: 118.018-5

PERÍODO: 15 A 22.12.97

MOTIVO: FALECIMENTO DO SEU GENITOR, ILTON BENTO, EM 15.12.97

ADAIL BENEVIDES

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997 (*)

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 26, item XII do Regimento Interno e, considerando a Resolução nº 002/95 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, como Membro Efetivo e Suplentes do Conselho Gestor do CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DO GAMA-DF:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - Membros Efetivos: Antonia Gomes da Silva, Márcio Pacheco da Silva, Antonio da Silva Quintino, Manoel Barboza, Maria Divina de M. Dantas e Maria Lúcia S. Silva.

Membros Suplentes: Leocádia de Sousa, Maria de Jesus do Nascimento, Marcelino F. C. Neto, Rubstain F. R. de Andrade, Valdelice F. da Silva e Emilio R. da Silva.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - Membros Efetivos: Gilma A. Peixoto de Alencar, Vânia Maria Bueno Fraga e Severina B. S. Souza.

Membros Suplentes: Maria Joana Mendes, Miquelina B. da Cunha e Niraci R. T. de Andrade.

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - Membro Efetivo: Graça Maria Soares Durães - **Membro Suplente:** Luzineide Magalhães Santos.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, do DODF nº 233, de 3.12.97, pag. 9969.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 26, item XIII do Regimento Interno deste Hospital, resolve:

DESIGNAR, os seguintes servidores para a equipe responsável pelo Núcleo de Educação para o Trabalho em Saúde do Hospital Regional do Gama:

COORDENADORA, MARIA ALICE FERREIRA DA ARAÚJO, ASS (Médica - Pediatria), matrícula nº 118.276-5;

MEMBRO, MARIA LUISA TEODORO BEZERRA, AIS (Auxiliar em Assuntos Educacionais), matrícula nº 120.692-3;

MEMBRO, CARMELITA ROCHA DE JESUS, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 360.658-9. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 da Ordem de Serviço de 25/08/95 da Coordenadora Regional de Saúde do Gama.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III subitem 5 da Instrução nº 13 de 01 de Agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, na forma do item 119 da Instrução nº 20/94, (Manual de Sindicância Administrativa) a servidora, MARIA DE LOURDES G. MACIEL, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 103.157-1, lotada na Unidade de Cardiologia/HRG, como defensor dativo do servidor revel, SEVERINO MAURÍCIO TORRES DE OLIVEIRA, Atividade de Eletrocardiografia, matrícula nº 121.047-5, conforme Processo de Sindicância nº 061.033.738/97.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Elogiar os servidores pelo senso de profissionalismo, trabalhando além das possibilidades no período de 29/12 a 02/01/98 - desta forma garantindo a cobertura de sangue e Hemocómpoentes, aos pacientes Internados nos Hospitais do DF. Dr. Luciano dos Santos Flores, matrícula 300159-8, Maria do Carmo de Deus Alves, matrícula 100716-5, Neide Rodrigues Vidal, matrícula 300160-1, Sinval Alves Costa, matrícula 300053-2, Gilvan de Medeiros, matrícula 200886-6, Célia Ambrósia Matias, matrícula 200793-2, Marcos Eduardo da Silva, matrícula 100788-2, Derly Xavier de Oliveira, matrícula 100719-0, Gelsa Paim, matrícula 300168-7, Terezinha Pereira Maciel, matrícula 200813-1, Maria de Fátima Oliveira, matrícula 100471-9, Manoel Isidro da Silva, matrícula 100450-6, Marcelo Rosa, matrícula 100449-2, Maria Salette de Lima Gascez, matrícula 300176-8.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JANEIRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VII, do Decreto Nº 4.037, de 30.12.1977, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto na Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinada com o artigo 4º da Lei Nº 1.141, de 10 de julho de 1996, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: CLÁUDIA THEREZA P. M. P. DE SABÓIA MATRÍCULA: 34.710-8 PROCESSO: 030.009067/94	1/10	DF-10	05.01.98	6/10 GEG-03 4/10 DF-10
NOME: MANOEL LUIZ CAMILO DE M. ANTUNES MATRÍCULA: 44.150-3 PROCESSO: 030.001289/97	1/10	DF-10	09.01.98	1/10 DF-05 1/10 DF-10

MAGDALENA SOPHIA O. P. VILLAR DE QUEIROZ
Respondendo

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 7, de 12.1.98, pag. 18.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, e o artigo 1º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AMERICA MENDES BONFIM, matrícula nº 5526-3, Símbolo DFA-09, Assistente II, do CDS/SOBRADINHO, para substituir MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 3085-6, Símbolo DFG-12, Diretora do CDS/SOBRADINHO, no período de 05/01/98 a 03/02/98, por motivo de Férias Regulamentares.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, e conforme Memo 22/97 e artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar o servidor JOSÉ VALIM NETO, matrícula nº 8355-0, Símbolo DFA-11, Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, para substituir CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula nº 5432-1, Símbolo DFG-13, Diretor de Administração e Finanças, no período de 12/01/98 a 10/02/98, por motivo de Férias Regulamentares.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, e conforme Memo nº 354/97, do

CDS/NÚCLEO BANDEIRANTE, datado de 15 de dezembro de 1997, e artigo 1º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY SANTOS BURMANN, matrícula nº 1173-8, ASSS, para substituir MÁRLUCIA FERREIRA DO CARMO BARBOSA, matrícula nº 7588-4, Símbolo DFG-12, Diretora do CDS/NÚCLEO BANDEIRANTE, no período de 05/01/98 a 03/02/98, por motivo de Férias Regulamentares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1998

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Obras do Distrito Federal, constituída pela Portaria/SO nº 31, de 23 de junho de 1.997, resolve:

- 1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho, dos servidores lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16.10.96 a 15.10.97, conforme anexo I desta Portaria;
- 2 - O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado desta Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;
- 3 - Caberá à Seção de Pessoal/DAG/SO, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Presidente

VERA LÚCIA P. CABRAL
Membro

EDILSON NEVES DE OLIVEIRA
Membro

MARIA APARECIDA R. GOMES
Membro

GENI TEREZINHA S. DA SILVEIRA
Representante dos Servidores

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
18.821-2	RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	5,00	EXCELENTE
18.976-6	MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA	5,00	EXCELENTE
19.228-7	JACIARA RODRIGUES CUSTODIO	5,00	EXCELENTE
19.508-1	MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA	5,00	EXCELENTE
19.627-4	SÔNIA MARIZA A. DE VASCONCELOS	5,00	EXCELENTE
21.400-0	MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
21.594-5	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.130-9	ROSÁLIA CRISTINA R. CURADO	4,09	BOM
22.323-9	MARINA DE MAIO MARTINS	4,64	EXCELENTE
22.367-0	IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.496-0	CECILIA JUNO MALAGUTTI	5,00	EXCELENTE
23.160-6	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	4,70	EXCELENTE
23.595-4	MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
23.791-4	MAURICIO CANOVAS SEGURA	5,00	EXCELENTE
24.187-3	LIBANIA LOPES CABEZON	5,00	EXCELENTE
24.200-4	VERA MARIA M. LOPES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
24.222-5	DENISE TELLES DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
24.380-9	LUCIO OTON DE LIMA	5,00	EXCELENTE
24.478-3	HELIANA APARECIDA SILVA	4,78	EXCELENTE
24.812-6	VERA BONNA BRANDÃO	5,00	EXCELENTE
24.895-9	MÁRCIA ESPÍNDULA ANDRADE	4,88	EXCELENTE
25.037-6	AGUINALDO FERREIRA LIMA	4,60	EXCELENTE
25.155-0	DENISE DE CAMPOS GOUVEA	5,00	EXCELENTE
25.245-X	JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO	5,00	EXCELENTE
25.283-2	SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA	5,00	EXCELENTE
25.292-1	GISELLE MOLL MASCARENHAS	5,00	EXCELENTE
25.880-6	CARLOS MADSON REIS	5,00	EXCELENTE
26.125-4	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	4,80	EXCELENTE
26.868-2	ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA	4,04	BOM
26.903-4	ASÉLIO FRANÇA BARBOSA	4,04	BOM
27.053-9	MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
28.612-5	EUGÊNIO BARBOZA	5,00	EXCELENTE
30.465-4	MARIA DA GRAÇA A. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
30.510-3	MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	4,45	BOM
30.515-4	THAIS W. DE SOUZA BARROS	5,00	EXCELENTE
30.635-5	HILZA CARVALHO DA FONSECA	5,00	EXCELENTE
30.706-8	JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	4,60	EXCELENTE
31.126-X	MARCUS AURELIO FERREIRA DE LIMA	4,96	EXCELENTE
31.754-3	LUIZ PEREIRA DE CASTRO	4,80	EXCELENTE
32.045-5	GENI ALVES SOUZA JESUS	5,00	EXCELENTE
32.811-1	VERA LUCIA FERREIRA RAMOS	5,00	EXCELENTE
32.941-X	EVANILDA GENTIL EVANGELISTA	4,49	BOM
32.994-0	EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM	5,00	EXCELENTE
33.002-7	SILVANA FAUSTINA GUSMÃO	4,92	EXCELENTE
33.142-2	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA VIANA	5,00	EXCELENTE
33.239-9	SIMONE S. BONÇON	5,00	EXCELENTE
33.402-2	GRACIANA GARCIA LOBO	4,85	EXCELENTE
33.508-8	JOSIANA AGUIAR WANDERLEY	5,00	EXCELENTE
33.516-9	LEDA VIRGINIA A. DE CARVALHO GRANJA	5,00	EXCELENTE
33.517-7	TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.531-2	EDSON JOSÉ VIEIRA	4,63	EXCELENTE
33.532-0	SANDRA SOARES DE MELLO	5,00	EXCELENTE
33.553-3	MARILIA PACHECO MACHADO	5,00	EXCELENTE

33.555-X	CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA	5,00	EXCELENTE
33.558-4	ED COELHO DA COSTA TOURINHO	5,00	EXCELENTE
33.577-0	ADILSON BRITO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
33.609-2	VALTAMIR CONSTANTINO	5,00	EXCELENTE
33.688-2	ROXANE DELGADO ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
33.835-4	APARECIDA CLARET BRAGANÇA ZAGO	5,00	EXCELENTE
33.991-1	MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
34.014-6	EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	5,00	EXCELENTE
34.556-3	OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO	4,60	EXCELENTE
34.646-2	JACI ROBERTO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.771-X	MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS	4,52	EXCELENTE
34.919-4	STEFANIA VANDERLENE BORGES	4,79	EXCELENTE
35.394-9	REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	4,70	EXCELENTE
35.395-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO	4,82	EXCELENTE
36.219-0	MARIA CRISTINA F. DA GRAÇA	4,84	EXCELENTE
36.221-2	ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	4,84	EXCELENTE
36.479-7	MONICA LOBO BURLE	5,00	EXCELENTE
37.027-4	MARIA SUELY QUEIROZ MARTINS	5,00	EXCELENTE
37.029-0	CLAUDIA HOFMANN MOTA	5,00	EXCELENTE
37.030-4	JANE MONTE JUCA	5,00	EXCELENTE
37.031-2	MARIA OLIVIA ROSA	5,00	EXCELENTE
37.032-0	IZABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS	5,00	EXCELENTE
37.033-9	RANIENE TEIXEIRA SOARES	5,00	EXCELENTE
37.034-7	ALEXANDRE LUIZ DIAS SOARES	5,00	EXCELENTE
37.041-X	RUTH DIAS MEIRELLES	5,00	EXCELENTE
37.044-4	RICARDO BASEGGIO FILHO	5,00	EXCELENTE
37.045-2	RALIM ARMEDI SILVA	5,00	EXCELENTE
37.383-4	MARTA REGINA SOARES MONDAINI	5,00	EXCELENTE
37.395-8	YARA LUCIA BELO PIRES BARBOSA	5,00	EXCELENTE
38.759-2	GLEGIO SILAS DIONIZIO	4,80	EXCELENTE
38.848-3	MAURINA ANTUNES CORREIA	4,70	EXCELENTE
39.759-8	NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA	4,10	BOM
39.774-1	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
39.837-3	ANTONIO CAMELO DA COSTA	4,60	EXCELENTE
39.857-8	EDRIANE CRISTINA DANTAS	4,55	EXCELENTE
39.912-4	FLAVIA LIMA DA SILVA	4,40	BOM
39.943-4	HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
41.113-2	PERCIO SANT'ANNA BATISTA DE MATTOS	4,84	EXCELENTE
41.337-2	VALMA ALVES DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
41.364-X	IONE MORAES DE SOUSA	4,13	BOM
41.644-4	ENRIETE FORTES ASSIS	4,67	EXCELENTE
41.710-6	MARIA EUNICE DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
41.796-3	ELOIDE FERREIRA DE MOURA	5,00	EXCELENTE
41.943-5	PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA	5,00	EXCELENTE
41.946-X	GLENIO VIEGAS DUARTE	5,00	EXCELENTE
42.131-6	CELIA MARTINS DE SÁ	5,00	EXCELENTE
42.202-9	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
42.210-X	LUCIANA DA SILVA MONTON	5,00	EXCELENTE
42.876-0	MARCIA REGINA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
42.762-4	SORAMA FREITAS SANTIAGO	4,40	BOM
42.918-X	GISELE SEBBA GONTIJO	4,90	EXCELENTE
43.009-9	NELA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES	4,60	EXCELENTE
43.057-9	NÚBIA DE SOUSA QUINTAS	4,29	BOM
43.145-1	MARCOS ROBERTO MARTINS DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
43.151-6	VÂNIA MARIA DINIZ	5,00	EXCELENTE
43.172-9	MARISA JESUS DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
43.329-2	ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL	4,03	BOM
43.358-6	MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL	4,90	EXCELENTE
43.363-2	EDLEIDE APARECIDA DE LIMA	5,00	EXCELENTE
43.366-7	LUIZA BRITO SILVA	4,40	BOM
43.403-5	LÚCIA MARIA NOBRE BASTOS	5,00	EXCELENTE
43.455-8	MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA	5,00	EXCELENTE
43.496-5	ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA	4,90	EXCELENTE
43.535-X	JORGE MOREIRA DE LIMA	4,60	EXCELENTE
43.547-3	AILTON LOURENÇO DA SILVA	4,70	EXCELENTE
43.549-X	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
43.555-4	ENOQUE DE SOUZA ARAÚJO	4,70	EXCELENTE
43.562-7	IVANILDO ROBERTO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.582-1	DIVA HELENA GARCIA GIL	5,00	EXCELENTE
43.714-X	JOSÉ BENTO DE SOUSA	4,70	EXCELENTE
43.726-3	TÂNIA APARECIDA FONSECA	5,00	EXCELENTE
43.788-3	LUZENI FERREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.793-X	AROLDOLIVEIRA ROCHA	4,70	EXCELENTE
44.013-2	DILVAN RODRIGUES SILVA	5,00	EXCELENTE
44.020-5	MÔNICA SOARES VELLOSO	5,00	EXCELENTE
44.141-4	RUBENS MELCHIOR DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
44.170-8	MANOEL APARECIDO ALVES DA SILVA	4,70	EXCELENTE
44.184-8	WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA	4,85	EXCELENTE
44.342-5	WÊNIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA	4,55	EXCELENTE
44.533-9	MARILU MOUZO FERREIRA	4,20	BOM

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 113 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95 de 09-10-95-DER/DF, e tendo em vista o constante no processo n. 113002771/97, resolve: Aplicar Penalidade Disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Art. 127, item I, ao servidor Antônio Sérgio de Oliveira Borges, Matrícula n. 93.892-0, como incurso no Art. 117, itens I, XVI e XVIII da Lei n. 8.112/90 Estatuto dos Funcionários Cívicos.

MILITÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar VERA LUCIA DE SOUZA BRANDÃO DE NOVAIS, matrícula nº 23.776-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Material DIMAT/DAG/SSP, partir de 01.01.98.

Dispensar VANDERLEI RAMOS, matrícula nº 41.686-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Material DIMAT/DAG/SSP, partir de 01.01.98.

Dispensar a Agente de Polícia ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 47.750-8, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro - DCAE/CPO/SSP, a partir de 05.01.98

Dispensar IONE DE JESUS G. DOS SANTOS, matrícula 22.146-5, do Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do Departamento de Administração Geral - SSP.

Designar IONE DE JESUS G. DOS SANTOS, matrícula 22.146-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal - DAG/SSP.

Designar IVETE ALVES DA ROCHA, matrícula 40.530-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do Departamento de Administração Geral - SSP.

Dispensar WILMAQUE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 41.652-0, do Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal - DAG/SSP.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e com base no inciso I do artigo 2º do Decreto 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar MARIA APARECIDA LIMA V. EDUARDO, Delegada de Polícia, matrícula nº 23.005-7, para substituir GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula 23.795-7, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-13, em virtude de férias regulamentares no período de 12.01.98 a 10.02.98.

Designar ERALDO FARIA DE LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 35.382-5, para substituir JOSÉ GERALDO ALVES BISPO, matrícula 27.275-2, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 12.01.98 a 10.02.98.

Designar SELMA MARIA FROTA CARMONA, Delegada de Polícia, matrícula nº 28.636-2, para substituir MARIA APARECIDA LIMA V. EDUARDO, matrícula 22.005-7, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-11, no impedimento do titular que encontra-se substituindo o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina em virtude de férias regulamentares no período de 12.01.98 a 10.02.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: ALTERAR a situação da Agregação do Segundo tenente ELIAS CALIFA ABUD CURY - Mat. 50.431/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal para considerá-lo agregado a contar de 02 de DEZEMBRO de 1997, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Leta "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

ANIBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1998 (*)

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto na Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA	DÉCIMOS	
Nome: Weides do Nascimento M.C.R.Portales	Fração	Vigência
Matrícula nº: 1265-3	1/10 do CNE-05	03.02.96
Processo nº : 081.002881/97	1/10 do DFG-10	01.08.97

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 7, de 12.1.98, pag. 21.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIÇÃO DE MÉRITO

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Instrução de 18 de fevereiro de 1994, resolve:

I- Tornar oficial o resultado da 6ª etapa da avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal, realizada no período de 16/10/95 a 15/10/96, conforme relação a seguir:

II- Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data da publicação desta.

EDUARDO MILLER NETO - Presidente; JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO - Membro; JEANETTE COSTA MARINHO - Membro; IVAN MOREIRA GARRIDO - Membro; UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Representante dos servidores.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CONCEITO
453-7	KÁTIA V. G. PINHEIRO	EXCELENTE
525-8	CLÁUDIO ALANO C. BEZERRA	EXCELENTE
452-9	PAULO CÉSAR VIEIRA XAVIER	EXCELENTE
699-8	DENISE DE LIMA GOMES	EXCELENTE
496-0	SÉRGIO H. SOUZA COELHO	EXCELENTE
334-x	ADELMO CASTRO DE JESUS	EXCELENTE
481-2	ANGELA GUIMARÃES D. M. FERREIRA	EXCELENTE
698-x	MARENA ISDEBSKI SALLES	EXCELENTE
904-0	RICARDO DE VASCONCELOS	EXCELENTE
841-9	ALEXANDRE JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS	EXCELENTE
444-8	CLINAURA RAMOS DE MACÊDO	EXCELENTE
905-9	RUI EDUARDO DE SOUZA XAVIER	EXCELENTE
487-2	VÍTOR JOSÉ DE CASTRO	EXCELENTE
523-1	NIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	EXCELENTE
520-7	EDIVAL FRANCISCO LOPES	EXCELENTE
1001-4	LUIZ GONZAGA CARNEIRO	EXCELENTE
455-3	TARCÍZIO DE OLIVEIRA LIMA	EXCELENTE
475-8	NORBERTO SANTOS ROCHA	EXCELENTE
1005-7	VACLAV VINECKY	EXCELENTE
1002-2	HARY SCHWEIZER	EXCELENTE
484-7	PAULO ROBERTO DA SILVA	EXCELENTE
468-5	NORMA LILIAN R. DE FREITAS	EXCELENTE
908-3	SIMONE MESQUITA OBANDO	EXCELENTE
519-3	SEBASTIÃO THEODORO GOMES	EXCELENTE
521-5	RAIMUNDO MARTINS	EXCELENTE
906-7	LILIANA GAYOSO DE MOURA	EXCELENTE
454-5	MARIA ELISABETH ERNEST DIAS	EXCELENTE
473-4	FERNANDO DE MACÊDO VASQUES	EXCELENTE
1017-0	ANTENOR GOMES JÚNIOR	EXCELENTE
1061-8	JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	EXCELENTE
903-2	EDSON APARECIDO DE ARAÚJO	EXCELENTE
1119-3	SAMUEL HELMO D. DA SILVA	EXCELENTE
1117-7	ANDRÉ NOBRE MENDES	EXCELENTE
447-2	CÉSAR TOMAZ DE A. VIEIRA	EXCELENTE
1054-5	SILVANA LEITE GUIDA	EXCELENTE
1123-1	AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE	EXCELENTE
1013-8	ROBERTO CRISPIM DA SILVA	EXCELENTE
840-0	GEDEÃO LOPES OLIVEIRA	EXCELENTE
483-9	JADIEL LIMA DE CARVALHO	EXCELENTE
1116-9	ISAAC S. LEITE	EXCELENTE
1019-7	EGON FRANCISCO DE MATTOS	EXCELENTE
1056-1	MÁRIO ROMANINI	EXCELENTE
275-5	JOSINALDO INÁCIO PEREIRA	EXCELENTE
518-5	JUSCELINO MANOEL DA SILVA	EXCELENTE
881-8	JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO	EXCELENTE
1129-0	FRANKLIN O. BASTOS	EXCELENTE
625-4	LAEL CARVALHO DE CASTRO	EXCELENTE
161-9	ORENITES HENRIQUE DA SILVA	EXCELENTE
923-7	WALDEMAR GONÇALVES DOS ANJOS	EXCELENTE
536-3	JOSÉ MARINHO DE ESPÍNDOLA	EXCELENTE
1145-2	JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA	EXCELENTE
1262-9	ANA KELLY REIS	EXCELENTE
831-1	VENÍCIO EGÍDIO DA SILVA	EXCELENTE
398-0	MARIA AUXILIADORA O. DA SILVA	EXCELENTE
879-6	MARIA REIS ALVES PEREIRA	EXCELENTE
661-0	FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA	EXCELENTE
391-3	FERNANDO DE SOUZA DIAS	EXCELENTE
858-3	ROSA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
312-3	HILDA ROSA MOREIRA COSTA	EXCELENTE
811-7	RAIMUNDA TELES DOURADO	EXCELENTE
865-6	MARIA ZELIA DE NASCIMENTO	BOM
616-5	ADOFINA DE MENEZES	EXCELENTE
1272-6	CLEIDE CELESTE DE CARVALHO	EXCELENTE
767-6	ELIANE DE F. DOS SANTOS	EXCELENTE
1134-7	ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA	BOM
752-8	MARIA ELIETE M. DA PONTE	EXCELENTE

1267-x	LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO	BOM
207-0	MARIA DE FÁTIMA LIMA	BOM
563-0	ELIAS CARVALHO DA SILVA	BOM
945-8	SEVERINO JOSÉ DE MELO	EXCELENTE
1284-x	JAILSON PEREIRA SOUSA	EXCELENTE
821-4	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
620-3	FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO	EXCELENTE
817-6	ELODY GONÇALVES DE S. GOMES	EXCELENTE
1148-7	GEREMIAS VIEIRA DA SILVA	EXCELENTE
656-4	GASPAR JUSTO DA SILVA	EXCELENTE
1132-0	MARIA JULIA DE MIRANDA GOUVEIA	EXCELENTE
603-3	ZELIRA FERREIRA DO N. ARAÚJO	EXCELENTE
546-0	MARIA DA SALETE	EXCELENTE
683-1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	EXCELENTE
872-9	MARLENE SILVA PEREIRA	EXCELENTE
929-6	FRANCISCO GOMES DA SILVA	EXCELENTE
1151-7	EDINEUSA SOUSA BRITO	EXCELENTE
1280-7	ELZENITA ROSA ANDRADE	EXCELENTE
551-7	ZIRVAL ALVES BRANDÃO	EXCELENTE
590-8	NOEL SILVA MONTALVÃO	BOM
561-4	MARIA DIVA BARROS LOPES	BOM
974-1	EDSON MARTINS DA SILVA	EXCELENTE
848-6	MARIA ELIZETE ALVES SILVA	EXCELENTE
606-8	RAIMUNDO ALMIR B. SILVA	EXCELENTE
1141-x	ALAN MARIANO DE ALMEIDA	BOM
959-8	JUCELINO LUIZ DE MIRANDA	EXCELENTE
1240-8	NILZO ALVES DA SILVA	EXCELENTE
594-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	EXCELENTE
577-0	FRANCISCO ADIODATO DA SILVA	EXCELENTE
720-x	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	EXCELENTE
1282-3	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	EXCELENTE
866-4	ANTONIO PEREIRA LINHARES	BOM
216-x	MANOEL SARAIVA DA ROCHA	EXCELENTE
1277-7	MARIA DE FÁTIMA B. DA SILVA	EXCELENTE
556-8	MARIA APARECIDA ALVES	EXCELENTE
973-3	SÉRGIO ARAÚJO LISBOA	EXCELENTE
596-7	JOSÉ RODRIGUES FILHO	BOM
690-4	PEDRO RODRIGUES MORINS	EXCELENTE
1149-5	MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO	EXCELENTE
787-0	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	EXCELENTE
623-8	NOÉ DIAS DA COSTA	EXCELENTE
884-2	JOSÉ MENDES FERNANDES	EXCELENTE
599-1	PEDRO DEOCLECIANO DIAS	EXCELENTE
578-9	EROTIDES DIAS DA COSTA	EXCELENTE
289-5	ISMAR MARTINS DA SILVA	EXCELENTE
741-2	GILMAR PEREIRA DE CASTRO	EXCELENTE
593-2	DOMINGOS ALVES DA COSTA	EXCELENTE
1287-4	MARILEUSA BARBOSA PIRES	EXCELENTE
618-1	JOSÉ CARLOS CARDOSO	EXCELENTE
534-7	FRANCISCO R. DE OLIVEIRA FILHO	EXCELENTE
688-2	ENEDINO RODRIGUES NASCIMENTO	EXCELENTE
576-2	ENEAS VIEIRA DA SILVA	EXCELENTE
597-5	BERNARDO FONTENELE LINHARES	EXCELENTE
1157-6	ALMIR PAULO ROSA	BOM
815-x	ADONIAS IRENE RODRIGUES	EXCELENTE
420-0	PAULA RODRIGUES	EXCELENTE
1164-9	MARICÉLIO SOUZA CALDAS	EXCELENTE
517-7	CARLOS DE LAETH	BOM
812-5	FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA	EXCELENTE
776-5	SEVERINO VERÍSSIMO GONÇALVES	BOM
259-3	MESSIAS M. FILHO	BOM
658-0	OTACÍLIO NERES DE ARAÚJO	EXCELENTE
579-7	ADALBERTO BATISTA DE CARVALHO	EXCELENTE
852-4	ANTENOR CAMPOS BRAGA	EXCELENTE
772-2	LURDES GUIMARÃES ARAGÃO	BOM
414-6	GLAUCO FERREIRA SANTOS	EXCELENTE
810-9	SEVERINO SIQUEIRA LEITE	EXCELENTE
818-4	RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE	EXCELENTE
1232-7	TÂNIA RAMALHO DE R. MEDEIROS	EXCELENTE
370-0	JORGE LUÍS GOMES MONTEIRO	EXCELENTE
1131-2	MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA	EXCELENTE
669-6	WALTER MIRO CASTANHEIRA	EXCELENTE
813-3	TÂNIA CANEDO DE SOUSA	EXCELENTE
632-7	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	EXCELENTE
778-1	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
860-5	MARIA CELESTE DA COSTA	EXCELENTE
954-7	MARIA CRISTINA DAS D. DE DEUS	EXCELENTE
916-4	LÉDA DOS SANTOS CHAVES	EXCELENTE
973-7	LAURO HENRIQUE TIVERON	EXCELENTE
783-8	JEANETE APARECIDA NUES CORREIA	EXCELENTE
549-5	IRANITES ALVES FEITOSA	EXCELENTE
925-3	HEVELSON LANE VIEIRA	EXCELENTE
628-9	EUNICE CANEDO DE SOUSA	EXCELENTE
642-4	DJAIRA PAULO CARDOSO	EXCELENTE
777-3	AURELINA DOS SANTOS MALTA	EXCELENTE
352-2	OSVALDO SÉRGIO B. SANTOS	EXCELENTE
1076-6	LUIZ FERNANDO C. SILVA	EXCELENTE
233-x	JOSÉ LEONARDO QUEIROZ	EXCELENTE
327-1	MARIA DINA COELHO DE SOUSA	EXCELENTE
1250-5	ELISE SILVA SEABRA	EXCELENTE
217-8	AURENTINO FERREIRA COSTA	EXCELENTE
417-0	FRANCISCA DO N. MEDEIROS	BOM
1242-4	ELIZABETH SANTOS FROTA LIMA	EXCELENTE
221-6	FRANCISCO PESSANHA FILHO	EXCELENTE
942-3	DENILVA DE JESUS L.S.A. OLIVEIRA	EXCELENTE
571-1	JEANETTE DA COSTA MARINHO	EXCELENTE
1130-4	ALBERTINA PIRES DOS SANTOS	EXCELENTE
310-7	JOÃO SANTOS DA PAZ	EXCELENTE
695-5	MIGUEL ÂNGELO GALLETTI	EXCELENTE

1172-x	MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA	BOM
880-x	MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	BOM
547-9	JOSÉ CARDOSO FILHO	EXCELENTE
931-8	ORLANDO DELMIRO DE BARROS	BOM
532-0	ANTÔNIO SOBRINHO PEREIRA	EXCELENTE
613-0	MANASSÉS DA ROCHA SANTOS	EXCELENTE
930-x	PEDRO MARÇAL DE SOUZA	BOM
763-3	JOVENTINA ALEXANDRINA C. SANTOS	EXCELENTE
558-4	PEDRO ACOSTA	BOM
605-x	JOSÉ PEDRO DA SILVA	EXCELENTE
393-x	JOSÉ RAIMUNDO NETO	EXCELENTE
641-6	SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA	EXCELENTE
961-x	WILTON ALVES DE ALMEIDA	EXCELENTE
1288-2	LUIZ PIQUET M. F. MARTIN	BOM
550-9	DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS	EXCELENTE
624-6	ANTÔNIO HONORATO FILHO	EXCELENTE
667-x	RONAN SILVA	EXCELENTE
1369-2	ANTÔNIO FORMIGA DE SOUZA	BOM
608-4	RINALDO RODRIGUES FERREIRA	EXCELENTE
774-9	VERA LÚCIA DA C. SILVA	EXCELENTE
166-x	FRANCISCO PAULO DA SILVA	EXCELENTE
588-6	LUIZ COSTA DA SILVA	EXCELENTE
559-2	MARIA ÁUREA BARBOSA DOS SANTOS	EXCELENTE
682-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	EXCELENTE
589-4	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
541-x	ANTÔNIO POSSIDÔNIO DE LIMA	EXCELENTE
729-3	CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS	EXCELENTE
883-4	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE
807-9	JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE	EXCELENTE
565-7	JOSÉ ERNETO S. DA ROCHA	EXCELENTE
570-3	UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR	EXCELENTE
745-5	GLÓRIA DE FÁTIMA MARTINS MELO	BOM
255-0	MANOEL CARDOSO DE SOUZA	EXCELENTE
554-1	ANA ANGÉLICA VELLOSO BANDEIRA	BOM
646-7	REINALDO AFONSO DA SILVA	EXCELENTE
154-6	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	EXCELENTE
999-7	ANA GONÇALVES DOS SANTOS	EXCELENTE
582-7	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	EXCELENTE
766-8	JOSÉ GENILDO DE FREITAS	EXCELENTE
639-4	ADAUTO DA SILVA MOREIRA	EXCELENTE
962-8	LÚCIO REIS PINTO	EXCELENTE
707-2	JUSCEMAR VIEIRA DA COSTA	EXCELENTE
339-5	ADÃO DA COSTA SANTOS	EXCELENTE
581-9	ROBERTO PEREIRA	EXCELENTE
918-0	ELMAR UMBERTO TECHMEIER	EXCELENTE
635-1	LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO MEIRA	EXCELENTE
575-4	JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO	BOM
560-6	EDNAIR MAIA DE ARAÚJO	EXCELENTE
538-x	OLINDO DIAS DE SOUZA	BOM
1236-x	LEILA CARDIM GAMA	EXCELENTE
1243-2	RENATO ARMANDO	EXCELENTE
147-3	GERALDO MAGELA DE RESENDE	EXCELENTE
1263-7	NAILDE VASCONCELOS DA COSTA	EXCELENTE
1239-4	KARLLA SORAYA O. RAMOS	EXCELENTE
1274-2	IVANA FERNANDES DE SOUSA	EXCELENTE
1238-6	LILLYAN COURRY	EXCELENTE
513-4	RUBENS ALVES VIEIRA	BOM
083-0	JOSÉ XAVIER JÚNIOR	EXCELENTE
868-0	ZENAIDE LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA	BOM
704-8	EDÉSIO LIMA	EXCELENTE
995-4	MARIA IRIS DO CÉU L. MALAQUIAS	BOM
736-6	HÉLIO DA COSTA MUNIZ	EXCELENTE
1166-5	MARISA ELIANA SEVERINO	EXCELENTE
721-8	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
555-x	MANOEL ALVES RIBEIRO	EXCELENTE
976-8	CREUZA ALVES CECÍLIO	EXCELENTE
681-9	ALAÍDES GENTIL CAVALCANTE	EXCELENTE
598-3	IVAN MOREIRA GARRIDO	EXCELENTE
1235-1	CLAUDINEIA MATTOS DE MENEZES	BOM
11273-4	INEZ LENY ANTUNES FERREIRA	BOM
970-2	ELMARA FABRINI DE S. MONTORO	EXCELENTE
374-3	IDELFONSA MECIAS RODRIGUES	EXCELENTE
381-6	MARIA DA NATIVIDADE C. SILVA	BOM
1133-9	ANA CELINA GOMES MOREIRA	EXCELENTE
378-6	GILBERTO SILVA	EXCELENTE
204-6	LUIZ CÉSAR EMERICK	EXCELENTE
826-5	LÚCIO ÍRIS BORGES	EXCELENTE
863-x	ROZINEIDE DA SILVA	EXCELENTE
1241-6	MARIA DE FÁTIMA P. CASCIANO	EXCELENTE
367-0	ANTÔNIO CARLOS T. DE LACERDA	EXCELENTE
569-x	ANA LÚISA Q. K. DE SOUZA	EXCELENTE
716-1	CARLOS ZENON DE MARIA	EXCELENTE
199-6	JOÃO SANTOS DA SILVA	EXCELENTE
873-7	AÍLSON MIRANDA DA SILVA	EXCELENTE
710-2	MIGUEL TELES DE LIMA	EXCELENTE
545-2	JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL	EXCELENTE
734-x	HÉLIO ALVES PEREIRA	EXCELENTE
820-6	IRENE MAIA DO NASCIMENTO	EXCELENTE
678-5	ANTÔNIO CARDOSO NETO	EXCELENTE
637-8	ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DA SILVA	EXCELENTE
1268-8	TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	EXCELENTE
1266-1	EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS	EXCELENTE
1285-8	ADÉLIA MARIA CAIXETA	BOM
1135-5	MARIA GILDO DE LIMA	EXCELENTE
373-5	CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL	EXCELENTE
363-8	JOICE MARINHO RAMOS	EXCELENTE
914-8	ANTÔNIO MARQUES PIZA	EXCELENTE
149-x	JURACY DOS SANTOS	EXCELENTE
738-2	DANIEL NASCIMENTO DOURADO	EXCELENTE

793-5	MARINA LUCENA BRANCO	EXCELENTE
375-1	FRANCISCO VICENTE DE P. FILHO	EXCELENTE
548-7	MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES	EXCELENTE
508-8	MARIA ESTELA CÂNDIDA REIS	EXCELENTE
829-x	CIRO CARLOS TARDIN ABREU	EXCELENTE
746-3	MARIA CLARA RODRIGUES MONTEIRO	EXCELENTE
762-5	JENÍSON CARVALHO XAVIER	EXCELENTE
385-9	EDVALDO SANTOS GUIMARÃES	EXCELENTE
997-0	ODILIA FÉLIX VIEIRA DE ANDRADE	EXCELENTE
867-2	JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO	EXCELENTE
479-0	OSANA BORGES DE S. SILVA	BOM
349-2	PAULO DA COSTA PEIXOTO	BOM
234-8	RAIMUNDO F. OLIVEIRA NETO	EXCELENTE
1261-0	PLÍNIO GIOVANE B. L. ALVIM	EXCELENTE
1150-9	MARIA GUADALUPE DANTAS E SILVA	EXCELENTE
764-1	MANOEL TELES DE LIMA	BOM
756-0	MANOEL A. V. DA SILVA	EXCELENTE
789-7	JOÃO IZIDRO NETO	EXCELENTE
754-4	IVES JOSÉ DUARTE ALVES	EXCELENTE
819-2	IRINEU DA ASSUNÇÃO SILVA	BOM
474-x	FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	EXCELENTE
715-3	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	EXCELENTE
1146-0	FRANCISCO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	EXCELENTE
934-2	DIVINO GONÇALVES FERREIRA	EXCELENTE
1163-0	EDNA AMARAL ALBUQUERQUE	EXCELENTE
227-5	EVA DO SOCORRO C. GARCIA	EXCELENTE
386-7	DANIEL GOMES DE ANDRADE	EXCELENTE
552-5	CRISTINA SARMENTO CUNHA	BOM
839-7	CARLOS ANTÔNIO CAMURÇA MARTINS	EXCELENTE
332-8	BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA	EXCELENTE
1293-9	ANTÔNIO CORREIA NASCIMENTO	EXCELENTE
1162-2	EDMÉIA DE CASTRO M. DUTRA	EXCELENTE
1139-8	IEDA VANDERLEY RODRIGUES	EXCELENTE
996-2	MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA	EXCELENTE
759-5	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	EXCELENTE
795-1	JOÃO CARLOS GALETTI	BOM
828-1	ADAUTO BATISTA DE ARAÚJO	EXCELENTE
325-5	MARIA ANGÉLICA GOMES	EXCELENTE
732-3	RAIMUNDO ROSENDO	EXCELENTE
713-7	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	EXCELENTE
1237-8	NEUSA HELENA DA SILVA	EXCELENTE
679-3	ELIAS SIMÃO LOPES	EXCELENTE
285-2	MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA	EXCELENTE
246-1	VERA LÚCIA VIEIRA DE QUEIROZ	EXCELENTE
337-9	LUCÍLIA MARIA AOR DOS S. C. DE ANDRADE	EXCELENTE
960-1	DIVINO DORNELA FREITAS	EXCELENTE
966-0	CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA	BOM
1251-3	VENÂNCIO GALDINO DA SILVA	EXCELENTE
436-7	REINALDO FRANCISCO TAVARES	EXCELENTE
1376-5	REINALDO ARMANDO	EXCELENTE
213-5	RAIMUNDO LUÍS RAMOS SILVA	EXCELENTE
835-4	MANOEL TOMAZ DA SILVA	EXCELENTE
580-0	JOSÉ IVAN DE CASTRO	EXCELENTE
542-8	HELENO POSSIDÔNIO DE LIMA	EXCELENTE
647-5	FRANCISCO PEREIRA	EXCELENTE
163-5	FRANCISCO INÁCIO DIAS	EXCELENTE
687-4	FRANCISCO BONFIM MELO SAMPAIO	EXCELENTE
944-x	FRANCISCA CUNHA ARAÚJO	EXCELENTE
981-4	FRANCILINO MONTEIRO DA SILVA	EXCELENTE
395-6	EVANGELISTA CASSIMIRO VIANA	EXCELENTE
157-0	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES	EXCELENTE
389-1	DERALDINO ALVES DOS SANTOS	EXCELENTE
176-7	COSME PAZ DE LIRA	EXCELENTE
604-1	CIDELCINO VIEIRA LIMA	EXCELENTE
336-0	CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS	EXCELENTE
718-8	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	EXCELENTE
680-7	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE
145-7	ALÍPIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EXCELENTE
913-x	JOSÉ LUIZ COSTA	EXCELENTE
271-2	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	EXCELENTE
801-x	LENIR BARREIRA MELLO	EXCELENTE
354-9	ANTÔNIO JORGE OLIVEIRA	EXCELENTE
782-x	CICERO GILBERTO DE FREITAS	BOM
856-7	JORDÂNIA MARIA MAEDA	EXCELENTE
814-1	ARISTOLINO CIRINO DA SILVA	BOM
326-3	MARIZALVA TORRES B. PEREIRA	EXCELENTE
804-4	ULYSSES RAMOS PREGO	EXCELENTE
1291-2	ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS	EXCELENTE
760-9	FRANCISCO LOPES SOBRINHO	EXCELENTE
1278-5	WALESKA FAUSTINO BATISTA	EXCELENTE
1279-3	MARIA GORETE A. P. RODRIGUES	EXCELENTE
886-9	DULCE GONÇALVES FERRAZ	EXCELENTE
775-7	MARIA ORQUIDEA FEITOSA LOPES	EXCELENTE
922-9	MARIA ODETE P. DA SILVA	EXCELENTE
749-8	NELSON CAMILO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
360-3	ALTINA FERREIRA	EXCELENTE
927-x	JOSUÉ OLIVEIRA	EXCELENTE
888-5	LÚCIA MAFRA DA SILVA	EXCELENTE
853-2	MARIA ZILMAR BARROS SILVA	EXCELENTE
836-2	SANDRA MARIA FONTENELE MOURÃO	BOM
796-x	ANA MARIA B. PEREIRA	BOM
270-4	ANA MARIA DOS SANTOS PESSOA	EXCELENTE
1144-4	HELIENE DE SOUZA	EXCELENTE
719-6	ARLINDO DE JESUS SILVA	EXCELENTE
790-0	AGENOR MELLO MIRANDA FILHO	EXCELENTE
346-8	ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS	BOM
952-0	CÍCERO BERTO DA SILVA	BOM
1153-3	CLEUSA MARIA F. DOS SANTOS	EXCELENTE
969-5	DARCÝ DE OLIVEIRA PADILHA	EXCELENTE

364-6	DONISETE JOSÉ PEREIRA	EXCELENTE
1000-6	EVANDO COSTA DIAS	EXCELENTE
657-2	EDILEUZA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO	EXCELENTE
871-0	EUNICE MARTINS DE ARAÚJO	EXCELENTE
797-8	FRANCISCO SIMÃO DA COSTA	EXCELENTE
943-1	FRANCISCO GONZAGA DE LIMA	EXCELENTE
717-x	GEREMIAS JOSÉ DOS SANTOS	EXCELENTE
912-1	GERONIL DE OLIVEIRA NEGRE	EXCELENTE
834-6	HILDA ROSA DE JESUS	EXCELENTE
788-9	IIVALDO MARTINS DA SILVA	EXCELENTE
634-3	ISABEL MARIA DE JESUS	BOM
816-8	IRACY VIEIRA DA SILVA	EXCELENTE
838-9	JOSELITA AZEVEDO LUZ	EXCELENTE
225-9	JOSEMAR DIMA PEREIRA	EXCELENTE
825-7	MARIA ELZA DE LACERDA	EXCELENTE
1296-1	PEDROCILI PEREIRA RAMOS	BOM
305-0	PEDRO DE SOUZA	LIC. MEDICA
539-8	PEDRO MAGALHÃES	BOM
851-6	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
921-0	RITA ROCILDA FERREIRA	EXCELENTE
1140-1	RAIMUNDA VIRIATO DE SOUZA	EXCELENTE
998-9	VILMAR ONOFRE DE LIMA	EXCELENTE
854-0	ZIELINA PEREIRA DE ALMEIDA	EXCELENTE
978-4	VALDECI DUARTE COSTA	BOM
967-9	ROBEIRO JOSÉ DA SILVA	REGULAR
410-3	EDGAR A. SANTOS	BOM
731-5	PLÁCIDO JOSÉ MARTINS NETO	EXCELENTE
1159-2	REGINA DE SOUSA RODRIGUES	EXCELENTE
1137-1	SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS	EXCELENTE
735-8	LIGIA DE MORAIS MENDES	EXCELENTE
1283-1	MARIA LIZARDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	EXCELENTE
505-3	MARCELO CUNHA CHAVES	EXCELENTE
1260-2	JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO	EXCELENTE
663-7	ANA CLÁUDIA C. DO ALMO MESQUITA	EXCELENTE
510-x	EDUARDO MILLER NETO	EXCELENTE
907-9	SEBASTIÃO F. GOMES	EXCELENTE
864-8	SÔNIA MARIA ALVES MUNIZ	EXCELENTE
1275-0	MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA	EXCELENTE
514-2	JASSON J. SILVA	EXCELENTE
162-7	ADELSON R. ARAÚJO	EXCELENTE
240-2	ITAMAR R. ALMEIDA	EXCELENTE
1233-5	VICENTE R. LIMA	EXCELENTE
730-7	JOSÉ HENRIQUE SOUZA	BOM
384-0	GALILEU FAUSTINO	EXCELENTE
955-5	MARIA APARECIDA SILVA	EXCELENTE
919-9	MÁRCIA BRITO PEREIRA	EXCELENTE
636-x	MARIA INÊS ABREU COTA	EXCELENTE
740-4	ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS	EXCELENTE
800-1	AGDO MONTEIRO DE SOUZA	EXCELENTE
975-x	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	EXCELENTE
748-x	JORGE ALVES DA COSTA	EXCELENTE
755-2	GERALDO CORREIA DE ARAÚJO	BOM
567-3	LUIZA MOREIRA DA SILVA	EXCELENTE
693-9	EVANDRA MARIA CASSEMIRO	EXCELENTE
387-5	MIRIAN S. M. NASCIMENTO	REGULAR
610-6	DANIEL MOREIRA XAVIER	EXCELENTE
823-0	JOSÉ HAMILTON G. NAVA	EXCELENTE
862-1	SEBASTIÃO RAMOS DE SOUZA	EXCELENTE
709-9	JOSÉ ROBERTO DE ASSIS	BOM
222-4	JOSÉ MENDES DA CRUZ	REGULAR
970-9	GERALDO MAGELO	EXCELENTE
1281-5	CINTIA CRISTINA DE A. DINIZ	EXCELENTE
359-x	PEDRO MARTINS PEREIRA	EXCELENTE
435-9	JOÃO MASCARENHA DE SOUSA	EXCELENTE
739-0	JOÃO MARTINS NERES	EXCELENTE
832-x	JOSÉ NETO DE MORAIS	EXCELENTE
408-1	EDÉSIO DE OLIVEIRA	EXCELENTE
827-3	ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	EXCELENTE
1265-3	WEIDES DO NASCIMENTO M. C. R. PORTALES	EXCELENTE
376-x	LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	EXCELENTE
084-1	FERNANDO ADOLFO C. DE ANDRADE	EXCELENTE
1014-6	MARCO S. V. DONATO	EXCELENTE
1053-7	MOISÉS DE ARAÚJO ALVES	EXCELENTE
1058-8	LÊNIN P. F. LIMA	EXCELENTE
1003-0	VALESKA URSULA HADELICH	EXCELENTE
1016-2	ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL	EXCELENTE
928-8	ELIETE PEREIRA	BOM
073-6	EDSON MESQUITA BORGES	BOM
305-0	PEDRO DE SOUZA	BOM



ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco 41, NOVACAP - Brasília - DF
 CEP 71.215-000 - Telefone: 361-1454 - Fax: 233-2191
<http://www.gdf.gov.br/sec/sce/arpdf> - E-mail: arpdf@arpdf.gdf.gov.br

Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18:30 h.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI, artigo 84, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, c/c inciso III, artigo 68, da Lei Complementar nº 01/94, e tendo em vista o que se apresenta no processo nº 5348/97, resolve:

Designar REMY SOARES DE CARVALHO, Assessor do Departamento de Serviços Gerais, MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, Técnico de Administração Pública - B, MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Técnico de Administração Pública - A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de proceder à Tomada de Contas Especial, para atender ao disposto no artigo 152, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94, à vista dos fatos noticiados nos autos.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5353/97, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 29 de dezembro de 1997, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GILVANDO GONÇALVES GUERRA FILHO do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 82/98, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 07 de janeiro do corrente ano, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NILSON GALDINO DE QUEIROZ JÚNIOR do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

JORGE CAETANO

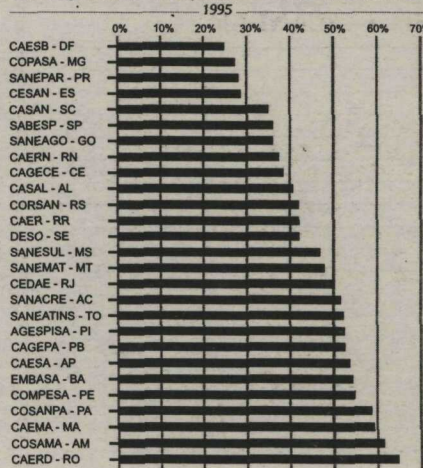
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico



Brasília está cada vez mais legal.

Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-003.751/97. PARTES: DF/SEG X PLAN-HOTEL OPERADORA DE TURISMO LTDA., OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o contrato n.º 060/97-SEG, com base na cláusula décima quarta, celebrado em 20/06/97, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção e hospedagens para atender a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, conforme especifica a Justificativa de Licitação de fls. 54/55 do processo supra, baseada no inciso V, do art. 24, c/c o art. 26 da Lei n.º 8.666/93. A rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93. DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: Fica anulado o saldo da NE n.º 0506/97, emitida por estimativa, em 20/06/97, Dotação Orçamentária: (Natureza de Despesa: 349039, Programa de Trabalho: 0300700202003-0002, U. O: 11101, Evento: 400091, Fonte: 000), por intermédio da NE n.º 0926/97, emitida em 20/11/97, Dotação Orçamentária: (Natureza de Despesa: 349039, Programa de Trabalho: 0300700202003-0002, U. O: 11101, Evento: 400093, Fonte: 000), emitida por estimativa pela SEG, revertendo-se ao crédito orçamentário correspondente. A eficácia deste instrumento está condicionada ao seu registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. Pela Contratada: MARIA APARECIDA ZICA BARREIRA, na qualidade de Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 8, de 13.1.98.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 1998, às 19 horas, no Salão de Múltiplas Funções (Quarentão), sito à CNM 01, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação da área pública, para ampliação do lote A da EQNO 03/05, com as dimensões laterais de sessenta e seis metros por sessenta metros, totalizando 3.960,00 m².

Ceilândia-DF, 12 de janeiro de 1998
RUBEM FONSECA FILHO
Administrador
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

Processo nº 131.001.863/97. Partes: DF/RA-II e Compacta máquinas e terraplanagem Ltda. Objeto: Execução de obras de construção de calçada em frente a quadra 31 do setor leste, recuperação da praça da EQ 25/26 do setor leste, da praça da quadra 12 do setor sul e colocação de alambração e baliza de ferro na quadra de esportes da EQ 14/18 do setor oeste do Gama. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 62.533,09 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme NE nº 506/508, de 24.12.97, evento nº 400091, global, na dotação orçamentária U.O.: 11.104, PT 10058032311800001, natureza da despesa 459051, fontes de recursos: 004 e 010. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Modalidade de licitação: Convite Nº 26/97-RA-II. Data de assinatura: 12.01.98. Signatários: pelo DF/RA-II: Cícero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Régio Luciano Ávila de Rezende, Sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

Processo nº 131.001.803/97. Partes: DF/RA-II e Compacta máquinas e terraplanagem Ltda. Objeto: Prestação de serviços de operação tapa-buraco, recuperação, desobstrução e limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais e recuperação de calçadas da cidade-satélite do Gama. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 107.678,67 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme NE nº 510, de 24.12.97, evento nº 400091, estimativo, na dotação orçamentária U.O.: 11.101, PT 10060032825940001, natureza da despesa 349039, fonte de recursos: 000. Do prazo de vigência: o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Modalidade de licitação: Convite Nº 27/97-RA-II. Data de assinatura: 12.01.98. Signatários: pelo DF/RA-II: Cícero Cândido Sobrinho, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Régio Luciano Ávila de Rezende, Sócio-gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS
DEZEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei N.º 8.666/93, da Lei/DF N.º 938/95 e da Decisão n.º 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de Dezembro/97.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
ESPECIFICAÇÃO				
298 inexigível	Empenho com aquisição de Vales-transporte para servidores desta RA, no mês de dezembro/97		4.753,40	BRB
299 convite	Reforço da 97ne00108, referente a despesa com locação de máquina copiadora marca mita, mod. 3785, contrato padrão 012/96		30,00	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS
300 convite	despesa com locação de uma central telefônica digital, conforme contrato nº 01/94.		440,76	ALCATEL S/A
301 convite	Classe 10.07 - Pia de granito sintético incomasi, med. 1.20x0,50m.		35,53	CASA IRACEMA MAT. DE CONST. LTDA
302 convite	classe 10.11 chuveiro elétrico, tipo ducha - lorenzetti. Classe 16.01 Fio rígido, capa plástica de 2,5mm - M. Cordeiro. Classe 16.02 Fita isolante de plástico de 19mmx20m - Lorenzetti. Calha de 2x20 com suporte pé-de-galinha - Sollo. Classe 16.03 Reator de partida rápida, 2x20w - DEMAP Reator de partida rápida, 2x40 - DEMAP	9,40 0,13 0,90 1,94 8,00 8,00	37,60 26,00 13,50 19,40 160,00 240,00	LICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
303 convite	Classe 10.11 Braço haste em alumínio para chuveiro - HN. Caixa de descarga interna de plástico - ARROS. Classe 16.02 Interruptor conjugado com tomada de 01 seção instec. Lâmpada fluorescente de 40w, tipo universal OSRAN. Lâmpada fluorescente de 20w, tipo universal OSRAN.	1,90 8,30 1,60 2,14 2,14	7,60 33,20 4,80 107,00 85,60	ORIENTE MÁQUINAS E COM. DE FERRAGENS LTDA.
304 convite	Classe 16.02 Soquete simples para lâmpada fluorescente CERGE.	0,19	15,20	BRALUZ LTDA.
306 inexigível	Reforço a 97ne00006, com vistas a despesa com tarifa de consumo de água desta RA, no corrente exercício.		300,00	CAESB
307 concorrência	Reforço da NE9700210, para despesa com locação de serviço de dois caminhões basculantes, para manut. De áreas urbanizadas e ajardinadas, contrato nº01/97		6.000,00	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO.
308 inexigível	Reforço da 97NE00018, referente a despesa com portes e telegrama desta RA, contrato nº 237-2.		150,00	ECT
309 dispensa	Empenho com despesa de locação de imóvel sede desta RA, contrato nº 105/95.		4.800,00	CONTRUCEM LTDA
310 dispensa	Instalação de postes de aço curvo, duplos de 7,50m, com luminária, na praça enfrente a SAB Lago Norte. Instalação de 9 postes de aço curvos de 10m, com luminária, local comércio local QI 13 do Lago Norte.		2.104,00 8.082,00	CEB
311 convite	Classe 74 caixa coletora de lixo tipo container, para SLU, modelo JR, azul, com a inscrição do Lago Norte.		385,00	JR ESQUADRIAS MÓVEIS E REFORMA LTDA.
312 dispensa	Empenho com locação de imóvel, sede desta RA, conforme contrato nº105/95.		3.060,00	CONSTRUCEM LTDA
313 convite	Classe 14.02 Barbante de algodão, rolo com 250g - leão Envelope plástico para pasta, 04 furos, medindo 25x34 cm - Plastite. Fita adesiva crepe, de 19mmx50m - ADERE. Grampo trilhado 80mm, caixa com 50 jogos - ACC. Livro protocolo, cartonado, 100 fls. 16x23cm - Tilibra Borracha branca - tamanho grande plastifica. Clips nº 01, caixa com 100 unidades. AAC. Pincel atômico 10cm, esc. fina (azul, verm, preto, azul) Caneta hidrog. caixa com 12 cores PILOT. Pincel atômico esc. grossa (azul, verm, preto), PILOT. Caneta esférogáfica, cor azul - BIC. Caneta esférogáfica, cor preta - BIC. Envelope saco, pardo med.240x360mm Classe 14.04 Papel cópia xerográfica 210x297mm - COPIMAX. Classe 14.08 Pasta de cartolina, 240kg, simples, tam. ofício. Registrador tam. ofício, lombada larga - Marcare. Pasta de plástico, com 20 envelopes transp. grampo. Pasta de cartolina, 120 kg tam. ofício c/abas elástico. Classe 22.01 Copo plástico descartável p/ água, capacidade 200ml. Copo plástico desc. p/ café, 50ml - Copobrás Mina grafite de 07mm, tubo 12 und. 09mm, F. Castel Mina grafite de 07mm, tubo 12 und. Faber Castel Papel vegetal, rolo de 90x95mg, med. 1.10x20m Visit. Papel manteiga para desenho med 1.10x20m Visitex	2,90 0,20 3,90 3,32 5,90 1,00 0,60 0,80 4,90 2,00 0,30 0,30 0,20 6,80 0,90 3,00 3,00 5,90 0,80 2,27 0,96 24,00 24,00 44,00 53,00	34,80 40,00 195,00 66,40 147,50 80,00 40,20 12,00 49,00 42,00 24,00 24,00 60,00 680,00 54,00 60,00 60,00 200,60 48,00 227,00 48,00 48,00 48,00 44,04 53,00	AUGE REP INF. LTDA
314 convite	Classe 14.02 Caneta marca texto, em cores variadas - Carbox. Lápis preto nº02 - GreenCastle. Lápis de cor, caixa com 24 unidades greencastle.	1,02 0,20 6,66	51,00 20,00 66,60	FICAPAS LTDA
315 convite	Classe 14.02 Lápis borracha - greencastle. Corretor líquido p/ máq. de escrever, 18 ml. T. mágico Classe 14.04 Papel xerog. tam. ofício, med. 216x330mm-Copimax. Classe 14.05 Fita corretiva p/ máq. De escrever IBM II, Poliprint. Fita de máq. De escrever IBM II, Poliprint. Fita para Impressora matricial gráfica, Elgin EE 300. Classe 20.07 Disquete 3,1/2, dupla face, caixa 10 und. Disk Master.	0,76 1,20 7,36 9,90 14,80 4,00 11,01	11,40 60,00 1.472,00 247,50 370,00 16,00 110,00	MM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
316 dispensa	Manutenção corretiva de equipamentos de informática impressoras EE 300 Elgin e Lcxmark,	220,00	220,00	C e D INFORMÁTICA

317	Dispensa	Classe 14.03 Confeção de carimbos de borracha com base de mad.	5,00	CAPITAL CARIMBOS COM. E INDUST. LTDA
318	dispensa	Despesa com locação de imóvel sede desta RA, confor. Contrato padrão nr 105/95.	1.920,00	CONSTRUCEN
327	inexigível	Valor que se empenha para fazer face a despesa com consumo de enérgia elétrica do sistema de iluminação pública da RA, no meses de janeiro e fevereiro/97	50.638,80	CEB
328	inexigível	Valor que se empenha para fazer face com manut. De redes e equipamentos do sistema de ilum. Pública para esta RA, nos meses de janeiro e fevereiro/97.	19.360,31	CEB
329	dispensa	Reforço de da 97NE00070, com vista a conservação e manutenção de redes e equipamentos do sistemas de iluminação pública da RA.	6.000,00	CEB
330	dispensa	Despesa com sonorização de eventos, encerramento de festividade natalinas, concurso Natal em conjunto no dia 12/12/97, e Coral da Igreja Batista do Lago Norte no Dia 20/12/97, na Escola Classe da Vila Varjão.	1.850,00	BGR SONORIZAÇÃO LTDA.
334	dispensa	Empenho com manutenção de rede e equipamentos do sistema de iluminação pública, da RA XVIII, nos meses de janeiro e fevereiro/97.	19.360,31	CEB

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
DEZEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666, de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 1997, na forma a seguir:

CONVITE Nº 024/97-RA-XII

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR/PRESTADOR
531	Execução de obra de implantação de 7800m ² de capa asfáltica em CBUQ, nas Quadras QR 608 e 614 em Samambaia-DF	50.000,00	MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA

INEXIGIBILIDADE

536	Despesa com consumo de energia elétrica pública conforme contrato 001/97-RA-XII, nos termos do padrão 06/96	57.914,50	CEB-Companhia Energética de Brasília
-----	---	-----------	--------------------------------------

CONCORRÊNCIA Nº 001/96 RA-XII

538	Despesa com locação de 01 (um) trator de esteira, conforme contrato nº 008/RA-XII, nos termos do padrão 04/96	4.134,36	Comercial Walpp Ltda
539	Despesa com locação de 10 (dez) caminhões basculantes de 6m ³ , conforme contrato 05/97-RA-XII, nos termos do padrão 04/96	36.908,86	GRAMUR-Urbanização e Construção Ltda.
540	Despesa com locação de 03 (três) motoniveladoras, conforme contrato 010/97-RA-XII, nos termos do padrão 04/96	21.078,43	Comercial Walpp Ltda
541	Despesa com locação de 03 (três) pás carregadeiras, conforme contrato 009/97-RA-XII, nos termos do padrão 04/96	17.514,01	Comercial Walpp Ltda
542	Despesa com locação de 05 (cinco) tratores agrícolas, conforme contrato 007/97-RA-XII, nos termos do padrão 04/96	13.813,58	IPANEMA-Empresa de Serv. Gerais e Transp. Ltda.
543	Despesa com locação de 01 (um) trator de esteira, conforme contrato nº 012/97-RA-XII, nos termos do padrão 04/96	5.936,48	Comercial Walpp Ltda
548	Execução de Obras de drenagem de águas pluviais/urbanização na expansão de Samambaia, conforme contrato 002/97-RA-XII, nos termos do padrão 10/96	1.027.732,00	DAN-HEBERT S.A.
558	Despesa com obras de complementação do sistema de iluminação pública na Quadra onde existe poste sim/poste não, nesta RA, conforme processo	226.155,79	CEB-Companhia Energética de Brasília

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, torna pública a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de dezembro de 1997.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
CONVITE			
714	CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA Execução de estacionamento na área Externa da Escola Classe 10 - QSD AE 23, Taguatinga	1	128.099,41
723	EWEC CONSTRUÇÕES LTDA Urbanização entrequadra QSD 1/3, 3/15, 5/17,7/19, 9/21, 11/23, 33/45, 35/47, 37/49, 39/51, 41/53, 43/55, 20/22/24.	1	98.452,53
724	M.N ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA Recuperação dos equipamentos do Parque Saburo Onoyama.	1	100.000,00
731	PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA Urbanização de Becos e Praças nas entrequadras da QSA-Taguatinga	1	49.693,75
774	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Construção da Piscina Infantil do Parque Saburo Onoyama	1	49.360,07
782	BRASPAC BRASILIA PAVIMENTADORA LTDA Recapeamento asfáltico na via QNL/QNJ. Total de 6.500m ² .	1	47.430,69
790	M.N ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA Construção de uma praça entre a QI 11 AE da FACITA	1	51.010,83
792	CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA Execução de rede de captação de águas pluviais, caixas, poços de visita, boca-de-lobo, na QSD - Taguatinga Sul.	1	47.392,23
793	EWEC CONSTRUÇÕES LTDA Construção da Praça no setor de Indústria Gráfica- Taguatinga	1	44.000,00
795	QUACIL-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA Pavimentação asfáltica na ligação Hélio Prates e BR 070 Setor QNH; Estacionamento na AE 01 e 17 Setor Sul de Taguatinga.	1	89.631,03
INEXIGÍVEL			
821	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Pagamento de manutenção de iluminação pública	1	90.939,23
822	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Pagamento consumo de energia das vias públicas - Taguatinga	1	150.160,77
NÃO APLICÁVEL			
767	ALBERTO FARAH E OUTROS Folha de pagamento normal do mês de novembro/97	1	348.391,38
783	ALBERTO FARAH E OUTROS Folha de pagamento normal do mês de dezembro/97	1	338.449,80
786	ALBERTO FARAH E OUTROS Pagamento do 13º salário dos servidores desta RA.	1	100.779,63

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 169/97
ANEXO (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - MOTORISTA, MANUTENÇÃO e SERVIÇOS DIVERSOS -

PROGRAMAS

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES
PORTUGUÊS

- 1 - Compreensão e interpretação de textos.
- 2 - Significação de palavras e frases.
- 3 - Flexão e emprego das classes de palavras.
- 4 - Sintaxe da oração e do período (regência, concordância e colocação).
- 5 - Pontuação.

Sugestão Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997.
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

- 1 - Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q) e Reais (R).
- 1.1 - Operações/problemas: adição e subtração; multiplicação e divisão; potenciação e radiciação; propriedades; expressões numéricas.
- 2 - Sistema legal de medidas/problemas.
- 2.1 - Comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.2 - Transformações entre as unidades do sistema legal de medidas.
- 3 - Equações/problemas.
- 3.1 - Equações do 1º grau com uma variável.
- 3.2 - Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis.
- 3.3 - Equações do 2º grau com uma variável.
- 4 - Grandezas proporcionais/problemas.
- 4.1 - Razão e proporção/propriedades.
- 4.2 - Regra de três simples.
- 4.3 - Porcentagem.
- 5 - Geometria/problemas.
- 5.1 - Posição relativa de duas retas.

5.2 - Polígonos: triângulos e quadriláteros - classificação, elementos, perímetro.

5.3 - Teorema de Pitágoras - aplicação.

5.4 - Área de figuras planas.

Sugestão Bibliográfica:

Livros didáticos de Matemática correspondentes à 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau.

CONTEÚDO ESPECÍFICO À ESPECIALIDADE MOTORISTA

1 - Legislação de Trânsito.

1.1 - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, especificamente os seguintes capítulos: III - Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; VII - Da Sinalização de Trânsito; XIV - Da Habilitação; XV - Das Infrações; XVI - Das Penalidades; XVII - Das Medidas Administrativas; XIX - Dos Crimes de Trânsito.

1.2 - Conjuntos de Sinais de Regulamentação, Advertência e Indicação constantes do Anexo II da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2 - Mecânica de Veículos.

2.1 - Noções de funcionamento dos motores: diesel, gasolina e álcool.

2.2 - Componentes dos motores: diesel, gasolina e álcool.

2.3 - Manutenção preventiva de veículos automotores.

2.4 - Sistemas de funcionamento de veículos: alimentação, arrefecimento, lubrificação, direção, suspensão, freios e sistema elétrico.

2.5 - Defeitos comuns em veículos automotores.

2.6 - Condução correta de dirigir.

2.7 - Equipamentos obrigatórios de veículos automotores.

Sugestão Bibliográfica:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Manual Globo do Automóvel. 12 volumes. São Paulo: Globo.

Manual Técnico de Reparação. Oficinas Autorizadas.

PUGLIESI, Márcio. Manual completo do automóvel. São Paulo: hemus, 1976.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Superintendente-Substituto

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 251, de 30.12.97.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
DEZEMBRO/97

O serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do IDR cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto nº 16.098 de 29/11/94 da Lei - DF nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pelo IDR e FUNDO/IDR no mês de dezembro/97

TESOURO/IDR

NE	FORNECEDORES BENS/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DISPENSA/TESOURO		
00188	BSB-ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Desp. Com seguro de vida	20,02	20,02
00190	BSB-ADM.E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Desp. Com seguro de vida	21,45	21,45
00077	MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL S/A Desp. Com aquisição de gás combustível	56,09	56,09
00026	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Desp. Com aquisição de vale-transporte	205,80	205,80
	INEXIGIVEL/TESOURO		
00008	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Desp. Com aquisição de telefone	11.640,33	11.640,33
00009	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB Desp. Com aquisição de energia elétrica	4.378,93	4.378,95
00007	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASILIA - CAESB. Desp. Com aquisição de água e esgoto	2.357,95	2.357,95
00039	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA Desp. Com manutenção em uma Central Telefônica	736,00	736,00
00024	BANCO DE BRASÍLIA - BRB Desp. Com aquisição de vale transportes	1.737,86	1.737,86
	CONVITE/TESOURO		
00043	CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA CONVITE n.º 40/96 Desp. Com manutenção de 21 aparelho de ar condicionado e 17 ventiladores	1.052,00	1.052,00
00055	TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CONVITE n.º 35/96 Desp. Com manutenção em uma máquina copiadora marca minolta	220,00	220,00
00056	ITAG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CONVITE n.º 35 Desp. Com manutenção em 04 impressora a jato de tinta marca deskejet.	200,00	200,00
00066	COREMA-COMERCIO REPRESENTAÇÃO E ASSIST.LTDA. CONVITE n.º 35/96 Desp. Com manutenção em 15 máquinas de escrever	1.304,00	1.304,00
00042	ITAG-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E ASSIST.LTDA CONVITE n.º 39/96 Desp. Com 19 microcomputadores	414,20	414,20
00040	EH-ASSES.EMPR.E DIST.DE BEBIDAS LTDA Desp. Com aquisição de água	1.335,60	1.335,60
00041	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Desp. Com alimentos e bebidas	1.135,24	1.135,24
00062	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA CONVITE n.º 35/96 Desp. Com 03 impressora e 5 fax170	302,10	302,10
	TOMADA DE PREÇO/TESOURO		
00113	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de uma impressora	2.940,00	2.940,00

00114	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Desp. Com locação de três impressora	1.909,20	1.909,20
	TOTAL TESOURO		24.325,35
	DISPENSA/FUNDO		
00261	AVE BRANCA - COM. DE LETREIROS,PLACAS LTDA Desp. Com faixas e cartazes para Concurso Público	632,00	632,00
00308	LEX EDITORA S/A Desp. Renovação da Legislação	882,00	882,00
00311	SKORPIOS MAQUINAS PARA ESCRITORIOS LTDA 01 Aparelho Fax simili marca xerox	260,00	260,00
00320	ALPHA-NFORMAT.COM.EREP.AMIR.MORATO- ME Desp. Com reforma de 12 armários	1.917,96	1.917,96
00263	UNIÃO PIONEIRA INTEGRAÇÃO SOCIAL Desp. Com locação de imóveis	4.577,00	4.577,00
00284	COOP.TRAB.ASSIST.TEC.EQUIP.PROC.DADO LTDA Desp. Com manutenção em uma impressora	450,00	450,00
00296	CONSERTEX ELETRONICA LTDA-ME 02 Aparelho de fax	480,00	960,00
00329	CENTRO UNIFICADO DE BRASILIA-CEUB Desp. Com locação de imóveis	6.500,00	6.500,00
00330	CENTRO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB Desp. Com loção de imovés	6.500,00	6.500,00
00301	GRANDES MARCAS DIST.DE REP. LTDA 30 caixas de Copos descartáveis de 200 ml 20 caixas de copos descartáveis de 20ml	22,75 12,75	682,50 255,00
00302	BONSONO - COM. DE ESTOFADOS E PROD.AFINS 09 Colchão	40,00	360,00
00303	BEL PONTO BORDADOS E CONF. LTDA 05 bandeira do brasil 05 bandeira do Distrito Federal	55,00 55,00	275,00 275,00
00304	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A Desp. Com assinaturas	372,00	372,00
00305	J. CAMARA E IRMÃOS S/A Desp. Com assinatura de jornal	928,00	928,00
00307	ATHALIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA 3000 Certificado	,16	480,00
00328	CASA DA FOTO VIDEO SOM LTDA Desp., com serv. fotográfico	1.546,40	1.546,40
00322	KNOW HOW EQUIPAMENTOS DE INCENCDIO LTDA Desp. Com serv.de manutenção em 41 extintores	513,00	513,00
00319	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO Desp. Com realização de seminário	429,00	429,00
00315	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO Desp. Com serv. de alimentação preparada	1.356,00	1.356,00
00312	PAINEL ARTES VISUAIS LTDA-ME Desp. Com faixas e cartazes	60,00	60,00
00334	CENTRA DE ENSINO TECNOL. DE BRASILIA CETEB Desp. Com locação de imóveis	4.000,00	4.000,00
00234	S&A COM.SERV.E REP.LTDA Desp. Com manutenção em 01 apa.de ar condicionado	395,00	395,00
00331	UNIÃO PIONEIRA INTEGRAÇÃO SOCIAL Desp. Com locação imóveis	4.629,00	4.629,00
00332	ISJB-COLEGIO DOM BOSCO Desp. Com locação de imóveis	2.300,00	2.300,00
00333	CENTRO DE ENSINO LEONARDO DA VINCI LTDA Desp. Com locação de imóveis	6.200,00	6.200,00
00202	ONORATO ALEXANDRE LUNA ALVES Desp. Com ornamentação	560,00	560,00
	INEXIGIVEL/FUNDO		
00006	CARLOS ANTONIO BANI e OUTROS Desp. Com o concurso Público para Analista de Sistema, contador, economista e engenheiros da NOVACAP	13.780,00	13.780,00
00017	REGINA DO SOCORRO MENDANHA E OUTROS Desp. Com o Concurso Público para Técnico de administração do GDF	17.930,00	17.930,00
00171	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT Desp. Com telegramas	8.027,11	8.027,11
00238	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA e OUTROS Desp. Com o Concurso Público para Oficiais do Bombeiro, militares da Saúde.	2.045,00	2.045,00
00248	MILTON LUIZ SIQUEIRA e OUTROS Desp. Com o Concurso Público para Analista Estagio III	3.125,00	3.125,00
000237	KATIA CRISTINA TAROUQUELLA R.BRASIL e OUTROS Desp. Com concurso Público para Oficiais bombeiros militares complementares	800,00	800,00
00247	MAURO MAURA SEVERINO e OUTROS Desp. Com Concurso Público para Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico	10.245,00	10.245,00
00250	ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES e OUTROS Desp. Com o Concurso Para Agente Administrativo da companhia energética de Brasília- CEB	66.641,00	66.641,00
00232	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de maquinas impressora	3.591,88	3.591,88
00283	NAIDA VARELLA e OUTROS Desp. Com o Curso de Reestruturação do porc.de Comunicação	2.314,00	2.314,00

00317	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 04 Toner	2.200,00	2.200,00
00306	NOSSA DORGARIA LTDA Desp. Medicamentos	518,30	518,30
00286	ABRH-DF ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS Desp. Com inscrição de servidores	2.250,00	2.250,00
00254	SUZANA LIGIA SIMÕES UNGARELLI Desp. Com Curso Básico de Microinformatica	768,00	768,00
00195	LOURDES TERESA L. JORGE e OUTROS Desp. Com o Concurso publico para Fiscal e Técnico Tributário	168 914,00	168 914,00
00255	DELMINDA ANGELICA MAGALHÃES PORTELA e OUTROS Desp. Com o Curso de formação para Agente Social do CAJE	14.620,00	14.620,00
00344	VICENTE DE PAULA FALEIROS e OUTROS Desp. Com o Curso Traçandos Caminhos para uma Política de Atendimento as Crianças e Adolescentes	2.424,00	2.424,00
00002	BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI e OUTROS Desp. Com o Concurso Publico para advogado da TERRACAP	320,00	320,00
00207	ENILDO DE FARIAS SILVA e OUTROS Desp. Organização de processos administrativos	1.872,00	1.872,00
00231	NELIA CORREA DA ROCHA SOUSA e OUTROS Desp. Com o Curso Projeto Saber	12.492,06	12.492,06
	CONVITE/FUNDO		
00169	SKORPIOS - MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA CONVITE N.º 009/97 Desp. Com manutenção em 04 (quatro) fac- similes	384,00	384,00
00256	CTIS-COMERCIO E IND.DE INFORMATICA LTDA Desp. Com impressos	3.368,16	3.368,16
00175	DEGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Desp. Com manutenção em 75 linhas telefônicas virtual	712,50	712,50
00258	ENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA Desp. Com impressos	31.200,00	31.200,00
00037	MASTER CONSULTORIA E COMERCIO LTDA Desp. Com três serviço de provimento de acesso a INTERNET.	534,00	534,00
	TOMADA DE PRECO/FUNDO		
00278	TTM COMERCIAL DE PAPEIS LIMP. E MAT.EXP. LTDA 01 revelador para copiadora	93,00	93,00
00273	NASTEC - SERVIÇO DE MAT.E MAQUINAS LTDA 02 caixa de grampo 10 rl. Master para duplicador 50 tb. De tintas preta 06 toner para copiadora mod. 5021 20 toner para copiadora mod. 5390	145,00 87,00 62,00 53,53 164,00	290,00 870,00 3.100,00 321,00 3.280,00
00270	UNITEM COMERCIAL LTDA 80 elásticos com 25 gr 50 grampo	0,20 1,80	16,00 90,00
00279	IMC - INFORMATICA E ESCRITORIOS LTDA 50 cx. De Grampo em forma de u pct 100 papel para fax	4,00 1,77	80,00 177,00
00277	TECNO PAPER IMP. COMERCIAL E REP.LTDA 01 caixa com 05 de caneta hidrográfica	54,00	54,00
00268	OLIVETTI DO BRASIL S/A 200 Blister com dois refs de tintas para impressora 100 Blister com cabeça de impressora	9,50 36,00	1.900,00 3.600,00
00148	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de três máquinas copiadoras	22.544,73	22.544,73
	TOTAL DO FUNDO	462.244,60	462.244,60
	TOTAL GERAL	494.211,39	494.211,39

BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 27/97 - CPL (*)

PROCESSO N.º: 040.015.344/97

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar para SEFP.
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19/01/98
LOCAL: SBN Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emilio - Subsolo.
HORÁRIO: 15H30Min
TIPO: MENOR PREÇO
GRUPO: 0115.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a seguinte retificação: onde se lê:... CONVITE N.º 26/97-CPL/SEFP, leia-se:... TOMADA DE PREÇOS N.º 26/97-CPL/SEFP, onde se lê:... DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19/01/98, leia-se:... DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 30/01/98. Maiores informações no SBN, Quadra 02, Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce - Sobreloja, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 312 8200 e 312 8281. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja. Publicado no DODF nº 5, de 8-1-98.

Brasília - DF, 12 de janeiro de 1998
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A. GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: AMBIENT INSTALAÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de 200 (duzentos) balcões - posição em pé - e 500 (quinhentos) posição sentada. Contrato: DIRAD/DESEG-98/001. Vigência: até o término da garantia dos balcões. Assinatura: 12.01.98. Valor: R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 535/97.

AVISO DE CONTRATAÇÕES DEZEMBRO/97

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de dezembro/97: Contrato DIRAD/DESEG-96/088 - I Termo Aditivo - Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Banco em São Paulo-SP - Valor: R\$77.940,96 - Processo: 443/96; Contrato DIRAD/DESEG-97/075 - Prestação de serviços de comunicação de dados - Valor: R\$4.920.000,00 - Processo: 496/97.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de acesso a internet e locação de espaço em disco com empresa SITE INTERNET LTDA, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais "em exercício", Sra. Margareth Lázara Ferreira Portella, ratificou o ato de dispensa de licitação em 12.01.98. Processo nº 014/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de adaptação dos sistemas para o ano 2000 com empresa MSA INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, de acordo com o caput do artigo 25 e inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 12.01.98. Processo nº 015/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/95, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original. Data da assinatura: 31 de dezembro de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor - Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Adriano Lopes de Oliveira - Diretor e Maria Teresa Fernandes Lopes de Oliveira - Diretora.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/97

Processo: 082.018752/96 - Partes: FEDF x CARNEIRO ANTÔNIO LTDA.- Ass: 31.12.97 Vigência: 18.04.98 - Objeto: Complementar Recursos no valor de R\$ 12.997,69, para fazer face a despesa com serviços extras correspondentes a 2,3% do valor do Contrato nº 88/97, bem como prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60(sessenta) dias corridos, do referido contrato, firmado entre a empresa CARNEIRO ANTÔNIO LTDA e a FEDF, que tem por finalidade a-ampliação, reforma e adaptação do Centro Educacional 03 de Sobradinho, com base no Parágrafo Primeiro, Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. - Nota de Empenho nº 4879/97 Projeto .Atividade 8042018810660001, Elemento de Despesa; 459051, Fonte; 000 Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/CARNEIRO ANTÔNIO LTDA; Paulo Antônio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/97

Processo: 082.002522/97 - Partes: FEDF x VRF VINHAL RETÍFICA.- Ass: 31.12.97 Vigência: 31.12.98 - Objeto: Prorrogar até 31.12.98 a vigência do Contrato nº 103/97-FEDF, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças nos veículos da FEDF, da marca MERCEDES BENZ, 17(dezessete) 1113, 10(dez) 0608, 01(um) 0709, 01(um) 1214, 01(um) micro-ônibus e 01(um) ônibus 0364, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ VRF VINHAL RETÍFICA; Vander Roberto Ferreira Vinhal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/97

Processo: 082.002522/97 - Partes: FEDF x PLACA PLANALTO CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA.- Ass: 31.12.97 Vigência: 31.12.98 - Objeto: Prorrogar até 31.12.98 a vigência do Contrato nº 105/97-FEDF, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças nos veículos da FEDF, da marca FIAT; 02(dois) 147, 03(três) Fiorino, e 14(quatorze) Uno. Marca TOYOTA: 02(duas), com fulcro no Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ PLACA PLANALTO CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA Aulus André Alves Viana.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/97

Processo: **082.009639/97** - Partes: **FEDF, x MULTIPLEX TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA.**- Ass: 30.12.97 Vigência: 31.12.98 - Objeto: Prorrogar até 31.12.98 a vigência do Contrato nº 133/97-FEDF, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças de 200 antenas parabólicas de 2.80m de diâmetro, marca Avibrás, que se encontram instaladas em escolas da rede oficial de ensino, com fulcro no Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e MP 1531-8, de 22.07.97. - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ MULTIPLEX: **José Marcelino Lima**.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
A ESTIMATIVA COM. MAT. LIMP. E UTIL.	MULTA	04.12.97	256,50	Atraso de 25 dias entrega do material N.E. Nº 3184/97.
HOHL MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA	MULTA	05.12.97	1.450,35	Atraso de 55 dias entrega do material N.E. Nº 449/97.
GENÉTICA COM. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	MULTA	10.12.97	4,28	Atraso de 28 dias entrega do material N.E. Nº 3731/97.
FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA	MULTA	11.12.97	5.199,30	Atraso de 30 dias entrega do material N.E. Nº 3423/97.
GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA	MULTA	12.12.97	100,80	Atraso de 01 dia entrega do material N.E. Nº 4521/97.
PAPELARIA RIO IMP. COM. IND. LTDA	MULTA	15.12.97	6,36	Atraso de 02 dias entrega do material N.E. Nº 3964/97.
ELLMO BORGES E ALVES LTDA	MULTA	15.12.97	15,50	Atraso de 10 dias entrega do material N.E. Nº 2864/97.
CASA OLÍMPICA ART. DESP. LTDA	MULTA	15.12.97	40,50	Atraso de 18 dias entrega do material N.E. Nº 3967/97.
IRMÃOS SOARES LTDA	MULTA	16.12.97	1.163,90	Atraso de 02 dias entrega do material N.E. Nº 3199/97.
CONTREKO REPRESENTAÇÃO LTDA	MULTA	16.12.97	221,92	Atraso de 19 dias entrega material N.E. Nº 3974/97
UNIVERSAL COM. E DISTR. LTDA	MULTA	16.12.97	7.140,06	Atraso no cronograma, entr. N.E. Nº 476/97-SE
FORJA DISTR. DE MÓVEIS LTDA	MULTA	17.12.97	310,88	Atraso de 29 dias entrega do material N.E. Nº 544/97.
BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR	MULTA	18.12.97	7.813,89	Atraso de 21 dias entrega do material N.E. Nº 3187/97
TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA	MULTA	22.12.97	485,12	Atraso 08 dias entrega do material N.E. Nº 3984/97.
BOMTEMPO COM. E REPR. LTDA	MULTA	22.12.97	1,84	Atraso 01 dia entrega do material N.E. Nº 969/97.
BOMTEMPO COM. E REPR. LTDA	MULTA	22.12.97	47,67	Atraso 07 dias entrega do material N.E. Nº 1795/97.
MOVAP MÓVEIS LTDA	MULTA	23.12.97	16,80	Atraso 06 dias entrega do material N.E. Nº 4277/97.
FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA	MULTA	23.12.97	133,38	Atraso 19 dias entrega do material N.E. Nº 3965/97
REDISUL INFORMÁTICA LTDA	MULTA	23.12.97	2.122,80	Atraso 58 dias entrega do material N.E. Nº 1058/97

A FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 177/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ROSARINHA SOUZA DE MATOS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado à Q.N.O. 20, conjunto 43, casa 15, Ceilândia/DF, com uma área construída de 106,95 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. nº:** 09601/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.011742/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** ROSARINHA SOUZA DE MATOS. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 002/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** L.G.P. CONSTRUÇÕES ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Reforma da rampa de acesso à emergência do Hospital Regional do Guará, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Total de R\$ 19,992,56 (desenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 038000000. **N.E. nº:** 09578/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE nº 581/97 - processo nº 061.009945/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 06/01/98. **PELA FUNDAÇÃO:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** ITAGIBA GOMES LAMOUNIER. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS E KENIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 003/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** VALDECI DOURADO DA SILVEIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado à Q.N.P. 13 conj. F, casa 38, com uma área construída de 108,00 m², Setor P-Norte Ceilândia-DF. **VALOR:** Mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. nº:** 09559/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.011670/97-FHDF, Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/98. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO LOCADOR:** VALDECI DOURADO DA SILVEIRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KENIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS nº 007/97-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Cessão de Uso pela Fundação ao Instituto de Saúde do Distrito Federal de 03 (três) veículo tipo PICK-UP, marca TOYOTA, chassis nºs 9BRBJ0180V10130, 9BRBJ0180V101301 e 9BRBJ0160V1012988, Registros Patrimoniais nºs 135009,135100 e 135098, ano de fabricação 1997, conforme Nota Fiscais nºs 007370, 007371 e 007372, e processo nº 060.002870/97-SES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado a juízo das partes. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:** LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KENIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 070/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 117/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** XEROX DO BRASIL LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Incluir na Cláusula Primeira do Contrato nº 117/97-PJ-FHDF, 01(uma) máquina mod. X - 5365, no CEDRHUS e uma máquina mod. X-5416 no PAM CENTRAL. **VALOR:** Mensal R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) que somado ao valor do contrato principal perfaz um valor global total mensal de 13,950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 038000000. **N.E. nº:** 09355/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de Licitação, realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 203/97 - processo nº 061.003383/97-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** PAULO SÉRGIO ALVES LASSI. **TESTEMUNHAS:** ODAIR DIAS DOS SANTOS E FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 071/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 002/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CARDOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Incluir 25 (vinte e cinco) equipamentos, no Anexo I do contrato nº 002/97-PJ-FHDF, e prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1998 o prazo de vigen. **VALOR:** Mensal R\$ 9.074,47 (nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de Licitação, realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 336/96 - processo nº 061.003963/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** TANIO CLAUDIO RAEFF. **TESTEMUNHAS:** KENIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 482/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 482/97, proc. 061.011257/97, objetivando a aquisição de SOMATROPINA DE 4UI/outras, que a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 16/01/98, às 09:00 horas.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
CARLA DOS SANTOS
Presidente da CPL Respondendo

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 438/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa PARAMED COM. E

REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 438/97, proc. 061.009210/97.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
CARLA DOS SANTOS
Presidente da CPL Respondendo

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/97**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA 019/97, proc.061.004348/97, objetivando a aquisição de aspirador ultra-sônico para neurocirurgia.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
CARLA DOS SANTOS
Presidente da CPL Respondendo

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 551/97**

Proc. 061.036080/97

Objeto: Substituição de esquadrias metálicas na emergência do HRS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica a todos os interessados que a Senhora Presidente da FHDF a **ANULOU** a licitação em epígrafe com base na competência estabelecida no item "i", art. 23, do Estatuto desta Fundação.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
CARLA DOS SANTOS
Presidente da CPL Respondendo

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO: 101.002.064/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO; OBJETO: Prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/98, suplementar recursos em função da referida prorrogação, substituir o Plano de Aplicação do Convênio original e alterar a alínea "b" da Cláusula Sétima do Convênio original; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 31/12/97, VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres; P/ENTIDADE: Marilsa das Graças de Jesus.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/95

PROCESSO: 101.000.630/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência e suplementar recursos; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349037; FONTE: 000; ASSINATURA: 30/12/97; VIGÊNCIA: 31/12/98; PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Feres.; P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/97
ABERTURA: DIA 30/01/98 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ESPORTE E RECREAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97
ABERTURA: DIA 30/01/98 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO.

LOCAL: SEP 515, ED. ESTRELA DE MARCHI, BLOCO " B", LOTE Nº 02, 2º ANDAR, SALA Nº 210 BRASÍLIA(DF).
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados, no horário de 09:00 às 12:30 e 13:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, no endereço acima mencionado.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
ANTÔNIO GERALDO M. BANDEIRA
Vice-Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/98

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 016/94, 133/94, 12/94 e 195/94 Metrô-DF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF de 30/12/94, 30/08/94, 21/10/94 e 29/12/94, respectivamente, comunica:

Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Sede da Companhia do Metrô-DF, Setor Hípico - Lote 8, Canteiro de Obras Principal, munidos dos documentos indicados no Edital Norma-tivo do respectivo concurso, de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no período de 14/01 a 16/01/98 e de 19/01 a 20/01/98, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso os candidatos convocados não compareçam no período estabelecido, será considerada a desistência do respectivo emprego.

EMPREGO : ADMINISTRADOR II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
LEDA MARIZA CUNHA E MELLO MASCARENHAS	001520	3	
TERESINHA MARIA JESUS DA SILVA	006459	4	

EMPREGO : ADVOGADO II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA	011347	1	

EMPREGO : AGENTE DE SEGURANCA OPERACIONAL

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
JOSE NUNES GONCALVES FILHO	05707	71	
LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES	05875	72	
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	05332	73	
WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO	04418	74	
IVAN PAULINO DA SILVA	05196	75	
CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA	01631	76	
RENATO IZIDORIO DE SOUZA	02309	77	
ESEQUIEL ROSA EDUARDO	06020	78	
MARCILIO FERNANDES HONORATO	03219	79	
JOAO BATISTA LEAL DA SILVA	01874	80	
IRACINETE GUIMARAES BRITO	03422	81	
PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS	02980	82	
WESLEY CLEMENTE PEREIRA	04386	83	
DAILTON RIBEIRO DA COSTA	04592	84	
LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	04382	85	
MOACIR DE FREITAS MENDES	06832	86	
ELITON BRAZ DA SILVA	02907	87	
ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR	02790	88	
LUIZ FERNANDO PATRICI	05163	89	
DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO	04077	90	
MARIVAN GOMES BASILIO	07132	91	
JOSE MARCIO DE SOUZA LOPES	04557	92	
REJANE DE MIRANDA CUNHA	01568	93	
ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA	02627	94	
JONAS DE OLIVEIRA	03800	95	
ELI CAMARA	01816	96	
FREDERICO SCHEIDT PAULINO	08922	97	
SIDNEY DE ALMEIDA ALVES	06236	98	
GILTON DE AMORIM BORGES	01838	99	
JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA	06725	100	
ROGERIO CHAVES BRANDES	03290	101	
CIRO ALEXANDRE STAHLSCHMIDT CORREA	08873	102	
LINDOMAR BARRETO FERREIRA	02700	103	
GILBERTO PEREIRA RAMOS	08230	104	
AQUILES APARECIDO SALES	05067	105	
OSIAS MOREIRA ANGELO	02090	106	
SAMUEL VILELA	02977	107	

ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS	04503	108
ISLANEIDE CARVALHO SILVA	03346	109
EDMILSON BRANDAO GIRARDI	00832	110
FABIANO DE SOUZA SANTOS	03334	111
CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE	05963	112
MARILEIDE DA LUZ VIANA	02519	113
FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA	08232	114
RENATO DIAS FIGUEIREDO	07230	115
GILVAN ANTONIO DA PAZ	02269	116
OSVANIR DE LIMA AZEVEDO	00433	117
PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO	03613	118
EDSON PEREIRA DA SILVA	07032	119
TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN	06724	120
DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO	03707	121
SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	07563	122
JAIRO DE ALMEIDA BRAGA	03276	123
CEFAS RODRIGUES DA SILVA	07024	124
GABRIELA GALVAO	00827	125
FRANCISCO BARBOSA SARAIVA	04290	126
CELIO FARIA JUNIOR	01412	127
DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA	04808	128
RILDO JOSE DIAS GONCALVES	02500	129
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	02746	130
DARCI HIROKO FUGIMOTO	00368	131
YURI FARIA ARAUJO	03202	132
GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01073	133
WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA	03039	134
CELIA FERREIRA XIMENES	07001	135
SANDRO BRITO DE ARRUDA	02496	136
SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL	01984	137
JORGE SANTOS DE ARAUJO	01692	138
PATRICIA CHAVES FONSECA	06946	139
WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	00590	140
MARCELO VIEGAS AMORIM	02833	141
PEDRO PEREIRA PEIXOTO	03188	142
LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS	06047	143
PEDRO JOSE VIEIRA	00145	144
MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO	00903	145
MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA	02703	146
FERNANDO SKAF NACFUR	02710	147
IVONE CRISPIM MOURA	05328	148

EMPREGO : ANALISTA DE INFORMAÇÃO I

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
LUIZ ALEXANDRE AMARAL FAGURY	008036	3	

EMPREGO : ARQUITETO II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	013277	1	

EMPREGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ANA LUCIA MORAES DE SOUZA	034789	3	Lei nº 160/91
WESLY DA SILVA ROCHA	006882	14	
JOSELMA OLIVEIRA DA SILVA	017361	15	
UGO JOSE BORBA BEZERRA	018341	16	

EMPREGO : ASSISTENTE TÉCNICO I

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
INALBA MARIA MORAIS GALVAO	016021	1	

EMPREGO : ASSISTENTE TÉCNICO II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
DUWAL LUIZ DE OLIVEIRA BUENO	016012	1	
DEOCLECIO BRITTO HAGEL	014257	2	

EMPREGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
MARIA JOSE DA FONSECA	023558	1	

EMPREGO : CONTROLADOR DE OPERACAO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
MARCOS JOSE RAPOSO FRANCA	04162	1	Reconvocado
PAULO SEIJI KUMON ZANDONADE	01121	2	Reconvocado
ALESSANDRO BENEVENUTO	01539	3	Reconvocado
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	00153	5	Reconvocado
LUIS GUSTAVO ASP PACHECO	00724	8	Reconvocado
MARCELO MEIRELES DE SOUSA	02719	12	Reconvocado
VINICIUS FERREIRA DE ALENCAR	01307	24	Reconvocado
MARCELO REIS JORGE	02043	29	Reconvocado
RONALDO ZONATO ESTEVES	04134	35	Reconvocado
EDUARDO ARMANDO SALDANHA GUADALUPE	00151	37	
WILLIAM ALVES DE ARAUJO	04018	38	

EMPREGO : ECONOMISTA II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
JOSE JULIO RIBEIRO ROSAIS	007820	1	Reconvocado

EMPREGO : ENGENHEIRO I - ELÉTRICA/ELETRÔNICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR	004740	3	
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	014125	4	
LEONIDAS HERNDL	009369	5	

EMPREGO : INSPETOR DE ESTACAO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ALESANDRE EDSON GOMES DOS SANTOS	05520	96	
MARCO PAULO SILVA FONSECA	05738	97	
PABLO GIORDANO OLIVEIRA	08806	98	
GIANCARLO MAGALHAES PINHO COELHO	07719	99	
MARESSA FARIAS ROCHA	05483	100	
WILLIAM HUMBERTO CARNEIRO MELO	06844	101	
MARCO DE SOUZA BRITO	03186	102	
KATIA MARIA CEZAR MARQUES	00634	103	
EDVALDO JESUS DA SILVEIRA CAMPOS	08976	104	
RIVANEIDE MAIA NICOLA	09457	105	
FRANCISCO LUCINEUDO DA SILVA FARIAS	01168	106	
RICARDO DE SOUZA MAEDA	00872	107	
MARCELIO GONCALVES PEREIRA	00262	108	
FABIANO MUNIZ TELES BRANDAO	07940	109	
ANA CELIA ALENCAR FONTELES	06317	110	
CELMA APARECIDA BARBOSA	01302	111	
ADILSON FARIA SILVEIRA	08497	112	
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO	07121	113	
FLAVIO JOSE PIEDADE DA SILVA	05979	114	
JANIO ALVES RIBEIRO	00239	115	
ALESSANDRA DO NASCIMENTO NOLETO	02829	116	
RENATO AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA	08688	117	
ADRIANO OCTACILIO PINHEIRO	05643	118	
MARLOS VIEIRA REGO	00321	119	
RENATO CABRAL GUIMARAES	04965	120	
MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS	02499	121	
DALTON KNUST SOBRINHO	05579	122	
MARCO ANTONIO ORTIZ ROSA	04898	123	
VICTOR MAFRA PELANDA	01408	124	
CLAYTON JACQUES CARDOSO PINHEIRO AVILA	03895	125	
GIOVANNA DANTAS MAGNO	02244	126	
ELAINE LIMA MACHADO	08825	127	
GLEITON LIMA ARAUJO	04257	128	
MARCELO SCHEINER HERREN	06707	129	

JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA 09493 130

EMPREGO : INSPETOR DE TRAFEGO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA	00410	26	
JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA	02077	27	
JOSE LUIZ LYRIO SILVA	01421	28	
PAULUS VINICIUS DA ROCHA FONSECA	00125	29	
GILSON IZIDIO LOPES	02294	30	
LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE FRANCA	01632	31	
FELIPE ANTONIO CASTELO BRANCO LEAL	00951	32	
CRISTIANO FERREIRA CASTRO	02026	33	
RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA	01180	34	
RENATO JORGE VILELA DIAS	01296	35	
TATIANA DE ALMEIDA FURQUIM	01429	36	
ALISSON SAVIO SILVA SIQUEIRA	01060	37	
MILENE AZAMBUJA WEISSKEIMER	02054	38	
ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO	02127	39	
GABRIEL ROMERO ALVARENGA	02028	40	
ANA PAULA BARBOSA FERREIRA	00242	41	
ANDRE LUIZ VALENTE MAYRINK	01725	42	
JASON ARAUJO PASCOAL DOS SANTOS	02369	43	
GERALDO AKIHIRO WATANABE	01260	44	
JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA	02147	45	
SIMONE MIYOJIM	01134	46	
FLAVIA AMARAL SILVA	00539	47	
SOLANGE AGUIAR COELHO	00347	48	

EMPREGO : PILOTO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00766	5	Reconvocado
RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH	00825	10	Reconvocado
MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO LEITE	00638	12	Reconvocado
CLAUDIA AFONSO	00890	14	Reconvocado
CLAUDIA ANGELO FOSCHETE	00794	17	Reconvocado
RENATO ALMEIDA LOPES	00986	23	Reconvocado
LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES	00777	32	Reconvocado
ALEXANDRE VAVALLO	00343	36	Reconvocado
MARCIO CARDOSO AGAPITO	01038	38	Reconvocado
IRON REIS LIMA	00331	42	Reconvocado
MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA	01046	45	Reconvocado
ARMANDO HIRLE DE FREITAS	00622	49	Reconvocado
BERNARDO URURAHY ABBOTT GALVAO	00105	50	Reconvocado
ALEXSANDRA FRANCA GOMES	00241	51	Reconvocado
ROBERTO FRANCISCO LESSA	00190	53	Reconvocado
PAULO AUGUSTO LEMOS DE SOUZA	00644	54	Reconvocado
PATRICIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00805	56	Reconvocado
SAMUEL MACEDO DE OLIVEIRA	00529	61	Reconvocado
FERNANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	00202	71	Reconvocado

EMPREGO : PSICÓLOGO II

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ELIZABETH SOARES GONDIM	012327	1	

EMPREGO : TECNICO EM ELETROTECNICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
CASSIO VALENTE PIRES	00089	7	
CLAYTON ROGERIO ANACLETO DE TOLEDO	00200	8	

EMPREGO : TECNICO EM MECANICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
GILVAN FIGUEIREDO E SILVA	00119	5	
RICARDO OSSAMU ARAKI	00138	6	

SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5322. Ass.: 12.01.98. PROCESSO: 092.005755/97. PARTES: CAESB X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Concorrência Pública CP nº 022/97-CAESB. OBJETO: constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de combustíveis automotivos (álcool hidratado, gasolina e óleo diesel), itens 01, 02 e 03. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 12.302.202.205-3. VALOR: R\$ 668.918,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais). PRAZO: extender-se-á até 31/12/98, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo respondendo. P/PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A: Roberto Jorge de Souza Leão Rodrigues.

CONTRATO Nº 5323. Ass.: 13.01.98. PROCESSO: 092.006437/97. PARTES: CAESB X ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA DIAS. Convite nº 373/97-CAESB. OBJETO: o contratado obriga-se a prestar serviços de consultoria para a CAESB/Jardim Botânico de Brasília, em conformidade com a metodologia, materiais, recursos técnicos, forma de apresentação e demais características constantes do Termo de Referência nº TOR 816-A do Contratante, e da Proposta apresentada pelo Contratado na seleção mencionada no Preâmbulo deste Contrato. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZOS: os prazos a serem cumpridos pelo Contratado são os seguintes: a) início: os trabalhos devem ser iniciados em até 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante ao Contratado; b) entrega do Produto 6.1 em até 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de serviço expedida pelo Contratante ao Contratado; c) entrega do Produto 6.2 em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da ordem de serviço expedida pelo Contratante ao Contratado; d) entrega do Produto 6.3 em até 90 (noventa) dias corridos, contados da ordem de serviço expedida pelo Contratante ao Contratado. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo respondendo. P/ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA DIAS.

CONTRATO Nº 5324. Ass.: 13.01.98. PROCESSO: 092.005845/97. PARTES: CAESB X PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. Convite CVO nº 327/97-CAESB. OBJETO: constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de consultoria para recálculo da Taxa Interna de Retorno-TIR, sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5.008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do DF, código 22.403.101.120-9. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo respondendo. P/PBLM LTDA: Paulo Borba Leite de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 5055. Ass.: 23.12.97. PROCESSO: 092.000939/97. PARTES: CAESB X CAENGE - CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Passando o valor contratado de R\$ 227.668,80 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 279.219,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezenove reais). Expirando-se o prazo de Execução em 26.03.98 e prazo de Vigência em 01.06.98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgoto. P/CAENGE LTDA: Mauro Gilberto Franco Marques.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na comunidade: Boa Vista, RA-Sobradinho. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na comunidade: São José, RA-Planaltina. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na comunidade: Burity Vermelho, RA-Paranoá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na comunidade: Cariru, RA-Paranoá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na comunidade: Lamarão, RA-Paranoá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 9 de janeiro de 1998
 JOSÉ BOAVENTURA TEIXEIRA
 Assessor

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 365/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 365/97-CAESB, da forma que se segue: COFERMETA S/A, vencedora do item 05, com o Valor Total de R\$ 60,00 (sessenta reais); ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora dos itens 02 e 04, com o Valor Total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora do item 06, com o Valor Total de R\$ 829,40 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); FOX COMERCIAL LTDA. - ME, vencedora do item 03, com o Valor Total de R\$ 110,00 (cento e dez reais); CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, vencedora do item 01, com o Valor Total de R\$ 1.926,40 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 130/97-CAESB, da forma que se segue: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, vencedora dos itens 10, 15 e 32, com o valor total de R\$ 6.436,52; CEBEIC CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 03, 14, 30, 31 e 33, com o valor total de R\$ 12.915,50; COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos itens 01, 09, 12, 13, 21 e 27, com o valor total de R\$ 86.356,73; JV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 18, 19, 20, 24, 36 e 37, com o valor total de R\$ 13.340,00; CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 22, 25, 26, 34 e 35, com o valor total de R\$ 52.176,00; COMERCIAL CONEXO LTDA, vencedora do item 23, com o valor total de R\$ 319,70; HISAN - PRODUTOS HIDRÁULICOS DE SANEAMENTO LTDA, vencedora dos itens 04, 16 e 17, com o valor total de R\$ 4.082,00.

Brasília, 12 de janeiro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- IMAQ - TRANSMISSÕES TRATORES E SERVIÇOS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresas Vencedoras:

- CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA - ITENS 01, 02 E 03.

- FEAMIG - FÁBRICA DE EMULSÕES ASFÁTICAS DE MINAS GERAIS LTDA - ITEM 04.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.

Brasília, 23 de dezembro de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.139/97. Termo Aditivo nº 001/97 ao Contrato nº 036/97. Contratantes: EMATER/DF e Petrónio Pereira da Silva. Objeto: prorrogação do prazo. Vigência: 1º/01/98 a 31/12/98. Data de Assinatura: 31.12.97. Assinaturas: p/EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia - Presidente; p/ Contratante - Petrónio Pereira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 18/97

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 018/97, Processo nº 072.000.157/97, referente a aquisição material de apicultura, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
06	Caixas completas para criação de abelhas europa	63,00	13 dias	Agrotriangulo - Com. e Rep. Ltda
07	Caixa para transporte de abelhas europa	48,00	15 dias	Jurecom - Copm. E Rep. Ltda
10	Arame nº 24, rolo c/ 1,0 kg	6,80	13 dias	Agrotriangulo - Com. e Rep. Ltda
12	Alimentadores (conjunto)	8,40	13 dias	"

Brasília, 12 de janeiro de 1998
MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98

Processo: 050.000.780/97

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 03 (três) elevadores marca Atlas da SSP/DF, durante o exercício de 1998.

Data de abertura: 20.01.98, às 10h

A CPL torna público que realizará licitação na data acima, no auditório da SSP, situado no SAM - Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Bloco A, Brasília-DF, podendo os interessados obter o convite na Secretaria da CPL, 1º andar, sala 125, tel. 322-4346, 314-8273, 314-8277, no mesmo endereço, mediante apresentação de CRC com especialização no ramo

Brasília, 13 de janeiro de 1998
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
DEZEMBRO/97

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna publico a relação de compras efetuadas nas modalidades de

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	-	-	conserto da máquina copiadora mita dc4656	-	689,14
02	-	-	renovação de assinatura do boletim ILC	-	1.480,00
03	-	-	renovação de assinatura da Legislação Federal Marginalia	-	882,00
04	-	-	aquisição de assinatura do correio brasileiro	-	408,00
05	-	-	inscrição de 60 servidores no curso Excelência no Atendimento	-	11.400,00
06	001	un	aquisição de armário alto confeccionado em madeira	499,00	499,00
07	001	un	aquisição de armário estante confeccionado em madeira	489,00	489,00
08	-	-	conserto do aparelho celular marca motorola tomb. 009067	-	130,00
09	-	-	aquisição de 01 acesso ao serviço móvel celular	-	155,75
10	-	-	serviços de energização de cinco cruzamentos semaforicos	-	27.373,79
11	-	-	renovação de assinatura do BLC para CPL	-	1.750,00
12	-	-	serviços de vigilância e segurança armada e desarmada	-	189.300,00*
13	-	-	renovação de assinatura do BDA para GAGE	-	1.740,00
14	-	-	inscrição de 200 participantes no Seminário/Workshop acerca do Novo Código de Trânsito	-	9.681,20
15	-	-	aquisição de assinatura do BDA para S.J.	-	1.925,00

*valor mensal

CONVITE

Convite nº 018/97. Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	006	un	aparelho telefônico celular	598,00	3.588,00

TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 042/97. Objeto: Fornecimento de água mineral e garrafas para o exercício de 1998. Valor Estimativo para 12 meses: R\$ 69.948,00. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/98.

Tomada de Preços nº 044/97. Objeto: Fornecimento de baterias para o exercício de 1998. Valor Estimativo para 12 meses: R\$ 11.943,48. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/98.

Tomada de Preços nº 045/97. Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para o exercício de 1998. Valor Estimativo para 12 meses: R\$ 40.058,00. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/98.

Tomada de Preços nº 047/97. Objeto: Fornecimento de combustível durante o exercício de 1998. Valor Estimativo para 12 meses: R\$ 289.920,00. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/98.

Tomada de Preços nº 048/97. Objeto: Fornecimento de café, açúcar, leite e chás, durante o exercício de 1998. Valor Estimativo para 12 meses: R\$ 36.701,64. Prazo de Execução: A partir da assinatura do contrato até 31/12/98.

Tomada de Preços nº 052/97. Objeto: Execução de reforma dos estofados, painéis e tetos dos veículos desta Autarquia. Valor Total: R\$ 2.848,00. Prazo de Execução: 30 dias do recebimento da Nota de Empenho.

Tomada de Preços nº 053/97. Objeto: Lanterna em pintura geral de 01 caminhão D-70. Valor Total: R\$ 1.580,00. Prazo de Execução: No máximo 30 dias do recebimento da Nota de Empenho.

Tomada de Preços 034/97. Objeto - Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	410	un	cinto social masculino em couro legítimo	14,90	6.109,00
02	140	un	cinto social feminino em couro legítimo	14,90	2.086,00
03	460	par	sapato social masculino	34,70	15.962,00
04	140	par	sapato social feminino	44,90	6.286,00
05	500	un	boné para fiscalização em tecido políbrim	2,27	1.135,00
06	006	un	gravata em tecido cetim de seda	6,90	41,40
07	140	un	meia calça fem. suave compressão	2,20	308,00
08	140	un	meia ¾ feminina	1,90	266,00
09	100	un	calça jeans indigo blue mr. viana	22,00	2.200,00
10	100	un	camiseta em malha piquet	15,00	1.500,00
11	250	un	jaqueta de nylon	149,60	37.400,00
12	540	par	meia masculina de nylon	1,40	756,00
13	540	un	calça esporte masculina em gabardine santista	24,77	13.375,80
14	210	un	calça esporte feminina em gabardine santista	24,77	5.201,70
15	100	un	camisa social masculina em polítop santista	27,60	2.760,00
16	100	un	camisa social masculina em voil de panama	27,60	2.760,00
17	160	un	calça social masculina em gabardine	29,80	4.768,00
18	004	un	terno com paletó e calça em gabardine	244,10	976,40
19	180	un	calça social masculina semi-bagg em gabardine	23,50	4.230,00
20	070	un	calça social feminina em gabardine	21,80	1.526,00
21	180	un	camisa social masculina manga longa em popeline	15,90	2.862,00
22	070	un	camisa social feminina em popeline	15,90	1.113,00
23	210	un	camisa esporte feminina em popeline	13,20	2.772,00
24	540	un	camisa esporte masculina em popeline	13,20	7.128,00

Tomada de Preços nº 049/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados.

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
001	100	un	tinta para duplicador eletrônico digital risograph	33,00	3.300,00
02	010	un	master para duplicador rolo com 200 segmentos	79,00	790,00
03	005	un	revelador modelo 2510 mr. xerox	52,76	263,80
04	002	un	cilindro mod. 4197 mr. xerox	486,12	972,24
05	002	un	cilindro para cop. minolta	144,50	289,00
06	006	un	cilindro para cop. sharp	115,00	690,00
07	002	un	cilindro para cop. triunfo	82,50	165,00
08	020	un	cilindro para cop. gestetner	79,50	1.590,00
09	010	un	tone para máq. cop. xerox 2520	24,50	245,00
10	040	un	revelador para cop. gestetner 2302	13,80	552,00
11	025	un	revelador para cop. sharp sf7750	31,00	775,00
12	050	un	toner para cop. mita dc4655	39,70	1.985,00
13	002	un	cilindro para copiadora mita dc4655	280,00	560,00
14	050	un	tone par máq. cop. sharp sf7750	20,27	1.013,50
15	080	un	toner para impressora deskjet 500c jato de tinta	26,50	2.120,00
16	010	un	revelador para copiadora mita dc4655 mr. ktn	56,80	568,00
17	060	un	película vegetal (master) para duplicador	82,97	4.978,20
18	005	cx	revelador para máq. heliográfica ocee 200	64,90	324,50
19	100	cx	disquete 3 ½ formatado cx c/10un	3,78	376,00
20	010	un	placa de rede ethernet isa 16 bits	37,57	375,70
21	020	tb	tinta preta para duplicador digital copyprinter	15,00	300,00
22	060	un	toner para impressora deskjet 500c	32,48	1.948,80
23	050	un	cabo para impressora paralelo	10,90	545,00
24	010	un	toner para máquina copiadora xerox 1035	7,80	78,00
25	006	un	revelador para copiadora xerox 1035	28,00	168,00
26	180	un	toner para copiadora gestetner 2302 mr. paulimac	5,90	1.062,00
27	010	un	cartucho de toner para cop. canon pc21 mr. nashua	242,00	2.420,00
28	002	un	cilindro para copiadora xerox 1035 mr. paulimac	84,80	169,60
29	010	un	revelador para copiadora triunfo tm 152Z mr. ktn	21,50	215,00

Brasília-DF, 8 de janeiro de 1998

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da ComissãoRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/97

Objeto: Aquisição de máquinas chanceladoras. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Suprema Comércio e Representações LTDA.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 1998

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta da Resolução nº 215/97-CDE/DF, de 17 de setembro de 1997, publicada no DODF de 26 de setembro de 1997, torna público a exclusão da empresa JORGE LUIS MENESES DE CARVALHO - ME, o cancelamento da pré-indicação de endereço, e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.116/96.

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97Proc./Inter.: 030.009.038/97 - Secretaria de Comunicação Social
Objeto: Serviços de reparo e manutenção de máquinas de calcular e escrever. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:**Empresas Habilitadas:** KMW INFORMÁTICA LTDA.**Empresas Inabilitadas:** MEGASERVICE INFORMATICA LTDA, por não apresentar o original do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras para autenticação conforme o item 4.2 do Edital.Brasília, 13 de janeiro de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da ComissãoSECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Levantamento Planialtimétrico e Projeto Urbanístico Executivo para a expansão urbana da Região Administrativa de Paranóia - Processo nº : 030-009.246/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 007/97 - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/12/97 - Valor do Contrato: R\$ 215.665,92 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - UO: 22205 - Natureza Despesa: 349035 - Fonte de Recursos: 000000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 458/97 - Data de emissão: 15/12/97 - Data de assinatura: 29/12/97 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

INEDITORIAIS

COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/CEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Moagem de Trigo, no SIA Sul Quadra 4 Conj. B. - Brasília - DF.

(DAR R\$ 13,35)

SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade usina de asfalto, no local: Rodovia DF-07 Km 9,5 - Sobradinho-DF.

(DAR R\$ 24,48)

TAVAJ TRANSPORTES AÉREOS REGULARES S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de Hangaragem de Aeronaves. No local: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, SETOR DE HANGARES, LOTE 22 Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 20,03)

ÍNDICE DE NORMAS

<p>ATOS DO PODER EXECUTIVO</p> <p>.LEI 1818, 13-01-98..... 1 .LEI 1819, 13-01-98..... 1 .LEI 1820, 13-01-98..... 2 .LEI 1821, 13-01-98..... 2 .LEI 1822, 13-01-98..... 2 .LEI 1823, 13-01-98..... 4 .LEI 1824, 13-01-98..... 5 .LEI 1825, 13-01-98..... 6 .LEI 1826, 13-01-98..... 6 .LEI 1827, 13-01-98..... 7 .LEI 1828, 13-01-98..... 7</p> <p>SECRETARIA DE GOVERNO</p> <p>.ATO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 12-01-98..... 8 .DESPACHO-R, DAA, 12-01-98..... 8 .DESPACHO, DAA, 13-01-98..... 8 .ORDEN DE SERVICIO 2-*, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 06-01-98..... 8 .ORDEN DE SERVICIO 4, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 13-01-98..... 8</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</p> <p>.PORTARIA, SECRETARIO, 12-01-98..... 8</p> <p>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</p> <p>.REGIMENTO, CODEPLAN, 30-09-97..... 8</p> <p>SECRETARIA DE EDUCACAO</p> <p>.ATA 1224, FEDF/CONFIS, 08-12-97..... 15 .ATO, SECRETARIO, 13-01-98..... 10 .DESPACHO, SECRETARIO, 13-01-98..... 10 .ORDEN DE SERVICIO 3, DIE, 09-01-98..... 15 .ORDEN DE SERVICIO 5, DIE, 09-01-98..... 15 .PORTARIA 3-R, SECRETARIO, 06-01-98..... 9 .PORTARIA 4, SECRETARIO, 07-01-98..... 10 .RESOLUCAO 6202-R, FEDF/CONDIR, 09-01-98..... 15</p>	<p>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>.DESPACHO, FSS, 13-01-98..... 15</p> <p>SECRETARIA DE TRANSPORTES</p> <p>.DESPACHO, DER, 09-01-98..... 16 .DESPACHO, DER, 12-01-98..... 16 .INSTRUCAO-R, DER, 05-01-98..... 16</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</p> <p>.DESPACHO-R, DETRAN, 13-01-98..... 16</p> <p>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</p> <p>.ORDEN DE SERVICIO, FCDF, 02-01-98..... 16</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</p> <p>.PORTARIA 1-R, SECRETARIO, 12-01-98..... 16</p> <p>SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</p> <p>.DELIBERACAO, FUNSOL, 22-10-97..... 17 .DELIBERACAO, FUNSOL, 29-10-97..... 18 .DELIBERACAO, FUNSOL, 28-11-97..... 18 .DELIBERACAO, FUNSOL, 02-12-97..... 19 .DELIBERACAO, FUNSOL, 11-12-97..... 19 .DELIBERACAO, FUNSOL, 19-12-97..... 19 .DESPACHO, SECRETARIO, 09-01-98..... 17</p> <p>SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO</p> <p>.DESPACHO, IPDF, 13-01-98..... 20 .DESPACHO, SECRETARIO, 13-01-98..... 20</p>
--	--

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Secretaria de Educação
 Anexo do Palácio do Buriti
 9º andar - sala 905
 também pelo fax 224-1376

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.



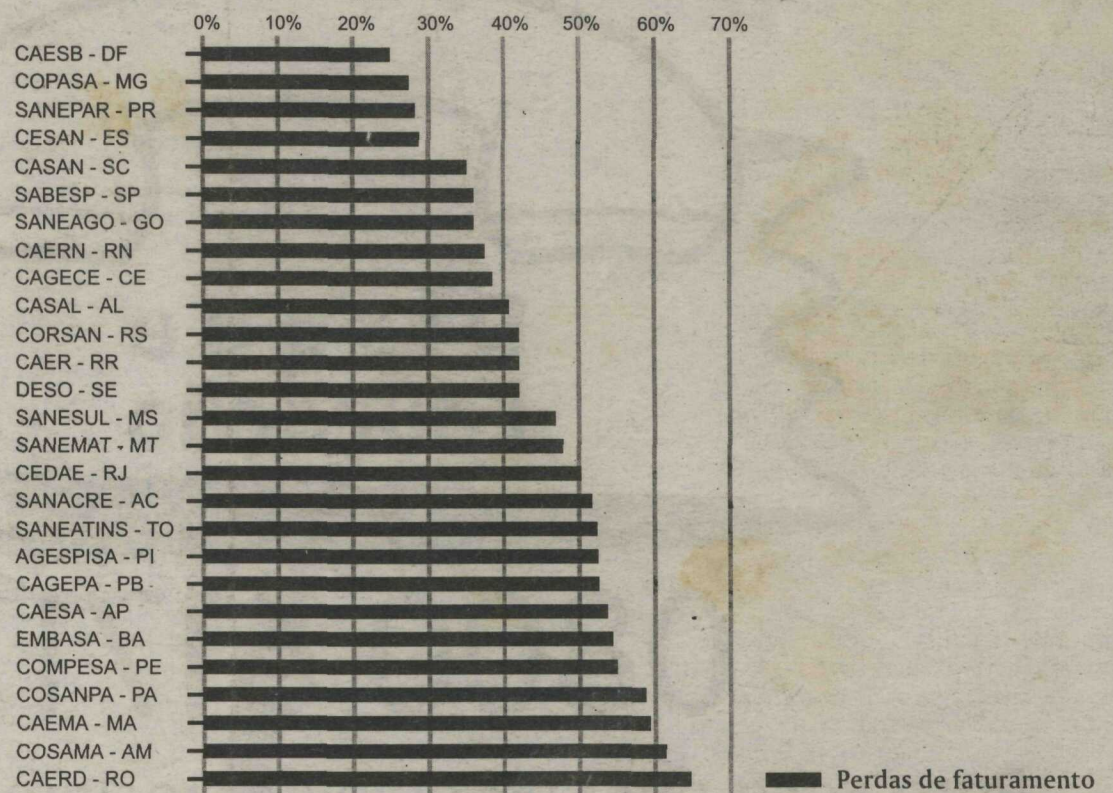
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico
1995



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA

